



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de setembro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº166

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.684, de 04 de setembro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desapropriação total ou parcial de imóveis pertencentes ao Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, identificados pela planta de situação, constante do anexo único integrante desta Lei.

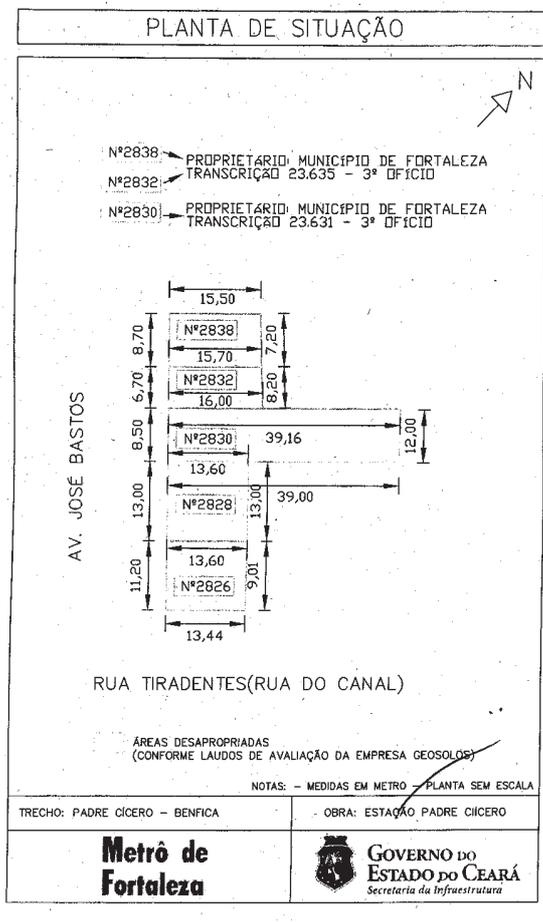
Art.2º A desapropriação de que trata esta Lei funda-se nas disposições do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores, ficando convalidados os atos praticados em decorrência da edição do Decreto Estadual nº30.482, de 4 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 6 de abril de 2011.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA



*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº144, 04 de setembro de 2014.

(Autoria: Lula Moraes)

ALTERA O ITEM 1, DO INCISO I DO ART.1º, BEM COMO O ITEM 2, DO INCISO II DO ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº03, DE 26 DE JUNHO DE 1995, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº18, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999, COM ALTERAÇÃO POSTERIOR PELA LEI COMPLEMENTAR Nº78, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o item 1, do inciso I do art.1º, bem como o item 2, do inciso II do art.1º da Lei Complementar nº03, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar nº18, de 29 de dezembro de 1999, com alteração posterior pela Lei Complementar nº78, de 26 de junho de 2009, que passa a vigorar com as seguinte redação:

“Art.1º...

I - Regiões Metropolitanas:

1. Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Pacajus, Horizonte, Chorozinho, São Gonçalo do Amarante, Pindoretama, Cascavel, Paracuru, Paraipaba, Trairi e São Luís do Curu;

II - Microrregiões:

...

2. Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Pentecoste, Tejussuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama;” (NR)

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº31.572 de 05 de setembro de 2014.

ALTERA A DENOMINAÇÃO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art.1º - Fica alterado a denominação na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA, localizada no Distrito de Taperuaba, Município de Sobral - Ceará, criada pelo Decreto nº24.157, de 15/07/1996, publicado no Diário Oficial de 17/07/1996; sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 06 - no Município de Sobral- Ceará, para: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
RONALDO MOTA VIANA
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
SILVIA HELENA CORREIA VIDAL
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO
 Secretaria das Cidades
CARLO FERRENTINI SAMPAIO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Educação
MAURÍCIO HOLANDA MAIA
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
 Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA
 Secretaria da Saúde
CIRO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SERVILHO SILVA DE PAIVA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SANTIAGO AMARAL FERNANDES

DECRETO Nº31.573, de 05 de setembro de 2014.

**APROVA O REGULAMENTO DA
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
 E GESTÃO (SEPLAG).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO o que dispõem as Leis nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, nº14.335, de 20 de abril de 2009, e nº15.005, de 4 de outubro de 2011; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº31.262, de 31 de julho de 2013; DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), na forma que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO
 Nº31.573, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

REGULAMENTO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
 GESTÃO (SEPLAG)

TÍTULO I

DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), criada pela Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, com competência redefinida de acordo com a Lei nº14.335, de 20 de abril de 2009, e reestruturada de acordo com o Decreto nº31.262, de 31 de julho de 2013, constitui-se Órgão da Administração Direta Estadual, de natureza instrumental, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS
 VALORES

Art.2º A Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) tem como missão promover e coordenar o planejamento e a gestão estadual, visando à efetividade das ações do governo, competindo-lhe:

I - coordenar os processos de planejamento, orçamento e gestão no âmbito da Administração Estadual voltado ao alcance dos resultados previstos da ação do governo;

II - orientar a elaboração e promover a gestão dos instrumentos de planejamento do Governo Estadual (Plano de Governo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Operativo Anual);

III - coordenar o processo de definição de diretrizes estratégicas nas áreas econômica, social, de infraestrutura, de meio ambiente e de gestão, bem como de planejamento territorial, para a formulação das políticas públicas;

IV - coordenar o processo de alocação dos recursos orçamentários, compatibilizando as necessidades de racionalização dos gastos públicos com as diretrizes estratégicas, para viabilizar a programação dos investimentos públicos prioritários;

V - acompanhar os planos de ação e a execução orçamentária em nível dos programas governamentais;

VI - coordenar a formulação de indicadores para o sistema de gestão por resultados e o monitoramento dos programas estratégicos de governo;

VII - coordenar a elaboração de estudos, pesquisas e a base de informações gerenciais e socioeconômicas para o planejamento do Estado;

VIII - coordenar, em articulação com demais órgãos estaduais, o processo de viabilização de fontes alternativas de recursos e de cooperação para financiar o desenvolvimento estadual, fornecendo assessoria na estruturação de propostas e metodologias de controle e gestão de resultados;

IX - coordenar a formulação e acompanhar a implementação do Programa de Parcerias Público-Privadas na esfera do Governo Estadual;

X - coordenar, controlar e avaliar as ações dos Sistemas de Gestão de Pessoas, de Modernização Administrativa, de Material e Patrimônio, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Gestão Previdenciária, de Compras Corporativas, desenvolvendo métodos e técnicas, a normatização e padronização de sua aplicação nos órgãos e entidades Estaduais;

XI - coordenar a promoção de concursos públicos e seleções, salvo nos casos em que essa atribuição seja outorgada por Lei a outros órgãos e entidades;

XII - planejar, coordenar, monitorar e estabelecer critérios de seleção para a mão de obra terceirizada do Governo;

XIII - exercer as atividades de planejamento, monitoramento, cadastramento, receitas e benefícios previdenciários do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos e dos Membros do Poder do Estado (Supsec);

XIV - supervisionar as ações de educação em gestão pública para servidores públicos;

XV - supervisionar as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação, realizando a análise técnica de projetos de investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, acompanhando e controlando os seus gastos;

XVI - supervisionar a gestão da Assistência à Saúde do Servidor Público;

XVII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos deste Regulamento.

Art.3º São valores da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag):

I - ética e transparência;

II - responsabilidade social e ambiental;

III - competência profissional;

IV - valorização do servidor;

V - compromisso com o cidadão.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário do Planejamento e Gestão
- Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
2. Assessoria Jurídica

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 - 3.1. Célula de Monitoramento de Programas
 - 3.2. Célula de Planejamento
 - 3.3. Célula de Gestão da Programação Orçamentária
 - 3.4. Célula de Gestão da Execução Orçamentária
 - 3.5. Célula de Gestão de Custos
 - 3.6. Célula de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos
4. Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate a Pobreza e Inclusão Social
 - 4.1. Célula de Análise e Monitoramento de Projetos do Fecop
 - 4.2. Célula de Controle e Acompanhamento Financeiro do Fecop
5. Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira
 - 5.1. Célula de Captação de Recursos
 - 5.2. Célula de Acompanhamento dos Contratos de Gestão
 - 5.3. Célula de Gestão das Parcerias Público-Privadas
6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 6.1. Célula de Provisão de Cargos Efetivos
 - 6.2. Célula de Gestão de Terceirização
 - 6.3. Célula de Gestão das Consignações
 - 6.4. Célula de Gestão da Folha de Pagamento
 - 6.5. Célula de Carreiras e Desempenho
 - 6.6. Célula de Provisão de Cargos Comissionados e Movimentação de Pessoas
7. Coordenadoria de Gestão Previdenciária
 - 7.1. Célula de Planejamento e Atuária
 - 7.2. Célula de Concessão de Aposentadoria
 - 7.3. Célula de Concessão de Benefícios a Militares
 - 7.4. Célula de Concessão de Pensão
 - 7.5. Célula de Controladoria Previdenciária
 - 7.6. Célula de Gestão de Fundos de Investimentos
 - 7.7. Célula de Compensação Previdenciária e Análise de Tempo de Contribuição
 - 7.8. Célula de Implantação e Administração de Benefícios Previdenciários

7.9. Célula de Administração de Atendimento e Cadastro

8. Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado

8.1. Célula de Planejamento e Acompanhamento

8.2. Célula de Desenvolvimento e Capacitação

9. Coordenadoria de Perícia Médica

10. Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado

10.1. Célula de Reestruturação Organizacional

10.2. Célula de Redesenho de Processos

11. Coordenadoria do Gespública

12. Coordenadoria de Gestão de Compras

12.1. Célula de Gestão Estratégica de Compras

12.2. Célula de Gestão de Registro de Preços

12.3. Célula de Gestão dos Sistemas de Compras

13. Coordenadoria de Recursos Logísticos e de Patrimônio

13.1. Célula de Gestão de Bens Móveis

13.2. Célula de Gestão de Bens Imóveis

13.3. Célula de Logística Corporativa

14. Coordenadoria de Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação

14.1. Célula de Monitoramento das Aquisições de TIC

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

15. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

15.1. Célula de Treinamento e Atendimento aos Usuários de Sistemas Corporativos

16. Coordenadoria Administrativo-Financeira

16.1. Célula Contábil e Financeira

16.2. Célula de Remuneração de Pessoas

16.3. Célula de Contratos e de Aquisições Institucional

16.4. Célula de Logística Institucional

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP)
- Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS)
- Conselho Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação (CSTIC)

VII - ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS

- Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec)
- Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece)
- Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice)
- Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP)
- Companhia de Habitação do Ceará (Cohab)

TÍTULO III DA DIREÇÃO SUPERIOR CAPÍTULO I

DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art.5º Constituem atribuições básicas do Secretário do Planejamento e Gestão, além das previstas na Constituição Estadual:

I - promover a administração geral da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional da Secretaria do Planejamento e Gestão, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Seplag;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar das reuniões do Secretariado, com Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;

VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Seplag;

VII - promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculadas à Seplag;

VIII - delegar atribuições aos Secretários Adjunto e Executivo da Seplag;

IX - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Seplag, dos Órgãos e das Entidades subordinados ou vinculados, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexistência, nos termos da legislação específica;

XIII - aprovar a programação a ser executada pela Seplag, pelos órgãos e entidades subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Seplag, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Seplag;

XVI - referendar atos, contratos ou convênios em que a Seplag seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Seplag;

XVIII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XIX - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo- disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPÍTULO II

DO SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão:

I - auxiliar o Secretário, na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Seplag;

II - auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à Seplag;

III - substituir o Secretário da Seplag nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam a sua competência;

V - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos órgãos e entidades da Secretaria;

VII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, ou por delegação do Secretário.

TÍTULO IV

DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR

CAPÍTULO ÚNICO

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.7º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo:

I - promover a administração geral da Seplag, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Seplag, dos Órgãos e das Entidades subordinados ou vinculados, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

III - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IV - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexistência, nos termos da legislação específica;

V - aprovar a programação a ser executada pela Seplag, pelos órgãos e entidades subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Seplag;

VII - subscrever contratos ou convênios em que a Seplag seja parte;

VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Seplag;

IX - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

X - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores faltosos;

XI - assessorar e despachar com o Secretário e o Secretário Adjunto;

XII - receber, controlar e providenciar a redação e a expedição das correspondências do Secretário, bem como providenciar a elaboração de respostas às solicitações e consultas enviadas a ele;

XIII - participar de discussões e reuniões pertinentes às diversas áreas de atuação da Seplag;

XIV - participar da elaboração de Leis e Decretos da Administração Pública Estadual;

XV - analisar, monitorar, avaliar, selecionar e encaminhar os processos administrativos a serem analisados pelas respectivas áreas;

XVI - apreciar os despachos e pareceres emitidos pelas unidades orgânicas da Seplag;

XVII - encaminhar os atos administrativos à Casa Civil, com vistas à publicação no Diário Oficial do Estado (DOE);

XVIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário da Seplag.

TÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.8º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins):

I - prestar assessoramento técnico à Direção e a Gerência Superiores e às demais unidades orgânicas;

II - secretariar o Comitê Executivo da Seplag;

III - coordenar as funções da Unidade Setorial de Planejamento (USP) e do Escritório de Monitoramento de Projetos (EMP);

IV - coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA), Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP) e Gestão por Resultados (GPR) no âmbito da secretaria e vinculadas;

V - elaborar relatórios de desempenho para os órgãos de controle;

VI - cadastrar propostas e revisar anualmente as ações de projetos de governo constantes do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP);

VII - realizar o monitoramento dos programas e projetos;

VIII - acompanhar os indicadores da Gestão Pública por Resultados (GPR);

IX - realizar o monitoramento intensivo dos projetos estratégicos e, de forma extensiva, dos projetos complementares;

X - orientar as Gerências de Projeto quanto ao detalhamento e cadastramento dos projetos no MAPP;

XI - identificar e viabilizar a capacitação das gerências de projeto;

XII - acompanhar a execução orçamentária da Seplag e de suas vinculadas, em parceria com a Coordenadoria Administrativo-Financeira e com os gerentes de programas;

XIII - acompanhar a execução dos projetos das unidades orgânicas, visando o desempenho conjunto e integrado das metas estabelecidas;

XIV - conhecer e compartilhar as experiências bem sucedidas na área institucional, dentro e fora do Estado;

XV - promover, periodicamente, em parceria com as demais unidades orgânicas da Seplag, o redesenho de processos, visando assegurar a melhoria contínua dos produtos da Secretaria;

XVI - coordenar a definição e acompanhar os indicadores de desempenho setorial;

XVII - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades de Ouvidoria na Seplag;

XVIII - promover ações de articulação inter e intrasetorial relacionadas com o atendimento às manifestações do cidadão pelas unidades orgânicas da Seplag, bem como com as redes de ouvidores do Poder Público;

XIX - monitorar e avaliar os resultados dos atendimentos demandados às unidades orgânicas da Seplag, visando à melhoria da qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade do atendimento às manifestações do cidadão;

XX - monitorar as demandas do portal eletrônico, encaminhando-as para as unidades orgânicas da Seplag responsáveis pelo atendimento, validando a qualidade das respostas a serem dadas aos demandantes;

XXI - avaliar os resultados da Ouvidoria, aferindo a qualidade do atendimento às demandas e elaborando relatórios gerenciais com recomendações de melhorias;

XXII - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades de comunicação na Seplag;

XXIII - articular a divulgação de eventos;

XXIV - apoiar às coordenadorias da Seplag em assuntos relacionados à comunicação institucional e corporativa;

XXV - propor discursos e mensagens a serem veiculadas pelo Secretário do Planejamento e Gestão;

XXVI - articular-se com os Coordenadores de Imprensa e de Marketing do Governo do Estado (Casa Civil), mantendo-os informados sobre assuntos pertinentes à Seplag, além de atender às demandas das referidas coordenadorias;

XXVII - acompanhar e avaliar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica, relativas à Seplag e suas vinculadas;

XXVIII - subsidiar a Direção e Gerência Superiores com informações gerenciais;

XXIX - definir com o Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo o conteúdo dos assuntos a serem tratados nas entrevistas à imprensa;

XXX - acompanhar o Secretário, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e demais colaboradores da Seplag em entrevistas à imprensa;

XXXI - coordenar a disponibilização do conteúdo e a definição do webdesign da Intranet e do website da Seplag;

XXXII - assessorar o Secretário nas reuniões do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração (Consad) e Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento (Conseplan);

XXXIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XXXIV - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 9º Compete à Assessoria Jurídica (Asjur):

I - prestar assessoramento jurídico à Direção e Gerência Superiores e demais unidades orgânicas da Seplag;

II - monitorar as citações, notificações e intimações da justiça;

III - despachar os processos judiciais orientados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

IV - acompanhar, no Diário Oficial do Estado (DOE), a publicação e analisar atos e processos administrativos submetidos a sua esfera, no que se refere aos aspectos jurídicos e legais;

V - compilar ementários de Leis e Decretos Estaduais;

VI - assessorar na elaboração, revisão e exame de projetos de Leis, Decretos, contratos, convênios, instruções normativas e demais instrumentos legais de interesse da Seplag, bem como da Administração Pública;

VII - analisar projetos, propostas e autógrafos de Lei encaminhados pelo Poder Executivo;

VIII - acompanhar a publicação da legislação federal e estadual pertinente à Administração Pública e de interesse da Seplag;

IX - emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos à seu exame;

X - articular com a PGE e demais serviços jurídicos do Estado, visando à resolução de pendências jurídicas, acompanhando sua tramitação;

XI - assessorar, juridicamente, as áreas da Seplag no que se refere à elaboração de editais para fins de licitação;

XII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XIII - participar na definição de políticas relacionadas à liquidação e/ou extinção de Órgãos da Administração Pública Estadual;

XIV - planejar as ações de extinção e liquidação de Órgãos da Administração Pública Estadual, subsidiando a elaboração de Projeto de Lei;

XV - assessorar e acompanhar as homologações das rescisões trabalhistas das empresas em processo de liquidação;

XVI - analisar procedimentos nas áreas contábil, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Estadual em processo de liquidação ou extinção;

XVII - fornecer informações sobre questões previdenciárias e trabalhistas, relativas aos ex-empregados celetistas dos Órgãos da Administração Indireta extintos;

XVIII - dar suporte à comissão de cálculo da PGE na elaboração de planilhas de verbas trabalhistas de ex-empregados das empresas extintas em processos judiciais;

XIX - acompanhar as fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado (TCE), e de órgãos federais na documentação dos Órgãos da Administração Pública Estadual extintos que se encontram sob a responsabilidade da Seplag;

XX - prestar informações solicitadas pela PGE nas ações e feitos de interesse da Seplag;

XXI - acompanhar os processos judiciais de recuperação de créditos tributários das empresas pública estaduais e sociedades de economia mista extintas;

XXII - formalizar parcelamentos de débitos tributários dos Órgãos da Administração Pública Estadual extintos, junto aos organismos federais;

XXIII - acompanhar o pagamento dos parcelamentos existentes dos débitos tributários dos Órgãos da Administração Pública Estadual extintos;

XXIV - acompanhar os procedimentos necessários à exclusão dos Órgãos da Administração Pública Estadual extintos, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin);

XXV - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Art. 10. Compete à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Cplog):

I - coordenar o planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações de governo e o orçamento público, em articulação com os órgãos setoriais integrantes do Sistema Estadual de Planejamento, com foco no alcance de resultados e de forma participativa e regionalizada;

II - coordenar a definição de diretrizes estratégicas e a realização de estudos e pesquisas, em articulação com o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), para orientar a formulação das políticas públicas em nível setorial e do planejamento territorial do Estado, com foco no alcance de resultados;

III - coordenar a elaboração e gestão dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Programação Operativa Anual (POA);

IV - proceder às estimativas de receita, com base nos cenários macroeconômicos, fixando parâmetros para a elaboração dos instrumentos de planejamento;

V - coordenar a avaliação e revisão do PPA;

VI - coordenar a execução e alterações orçamentárias do Estado, para a realização do acompanhamento e controle das despesas do orçamento estadual;

VII - coordenar o processo de elaboração da Mensagem de Governo, junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, relativo aos resultados alcançados pelo governo, a ser entregue na Assembleia Legislativa, por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos;

VIII - articular-se com o Governo Federal com o propósito de integração das ações do planejamento estadual;

IX - acompanhar e adotar providências, em articulação com a Secretaria da Fazenda (Sefaz) e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), para o cumprimento da Lei Complementar nº101, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

X - manter atualizada a legislação orçamentária estadual com base nas normas e atos que regem a legislação orçamentária federal;

XI - subsidiar os representantes do Estado no Poder Legislativo Federal na apresentação de emendas ao Orçamento Geral da União;

XII - acompanhar a execução do Orçamento Geral da União, especialmente no que concerne às transferências constitucionais e voluntárias;

XIII - coordenar o monitoramento dos resultados estratégicos, dos programas de governo e dos projetos prioritários;

XIV - acompanhar a execução física e financeira de projetos e atividades de custeio;

XV - acompanhar a execução de projetos federais estratégicos para o desenvolvimento do Estado do Ceará;

XVI - coordenar a definição de limites orçamentário-financeiros para as atividades de custeio;

XVII - assessorar o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal em assuntos relacionados ao desempenho de programas, da gestão institucional e ao cumprimento de metas e resultados governamentais, bem como no acompanhamento e controle da execução financeira das ações de governo;

XVIII - representar a Secretaria do Planejamento e Gestão em conselhos de políticas públicas e em grupos técnicos de trabalho, relacionados às atividades inerentes a esta Coordenadoria;

XIX - promover intercâmbios com outras unidades da federação em assuntos relacionados ao planejamento governamental;

XX - subsidiar a Seplag na realização de eventos sobre planejamento e políticas públicas;

XXI - subsidiar a estruturação e o funcionamento das unidades setoriais de planejamento;

XXII - coordenar a gestão dos sistemas corporativos de planejamento e orçamento;

XXIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.11. Compete à Célula de Monitoramento de Programas (Cemop):

I - assessorar as secretarias para estabelecer a relação entre os resultados e indicadores setoriais e os programas, considerando os objetivos, metas e iniciativas estratégicos;

II - monitorar resultados estratégicos;

III - monitorar, de forma regionalizada, programas finalísticos de governo com foco na execução das metas dos objetivos e das iniciativas;

IV - analisar a contribuição dos programas finalísticos de governo para o alcance dos resultados estratégicos setoriais, evidenciando a execução das metas dos objetivos e das iniciativas que foram determinantes para o comportamento dos indicadores;

V - aplicar metodologias participativas no monitoramento dos programas finalísticos de governo;

VI - subsidiar o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica (Ipece) na avaliação de resultados estratégicos de governo e na definição de temas estratégicos para elaboração de políticas públicas;

VII - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração e revisão do PPA e na elaboração da Mensagem de Governo;

VIII - orientar os Órgãos e as Entidades da Administração Pública na avaliação do PPA;

IX - assessorar os órgãos e entidades da Administração Estadual na utilização das metodologias, na sistematização dos processos e na operação dos sistemas corporativos de monitoramento de resultados e de programas;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.12. Compete à Célula de Planejamento (Ceplan):

I - orientar os Órgãos e as Entidades da Administração Pública na formulação dos programas de governo;

II - orientar os Órgãos e as Entidades da Administração Pública na elaboração e revisão do PPA;

III - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão no monitoramento de resultados e de programas, na avaliação do PPA e no processo de elaboração da Mensagem de Governo;

IV - sistematizar informações socioeconômicas regionais, visando subsidiar o planejamento participativo do Estado;

V - aplicar metodologia de participação da sociedade para subsidiar o planejamento governamental, com a indicação de prioridades regionais;

VI - assessorar os órgãos e entidades da Administração Estadual na utilização das metodologias, na sistematização dos processos e na operação dos sistemas corporativos de planejamento;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.13. Compete à Célula de Gestão da Programação Orçamentária (Cepro):

I - orientar os Órgãos e as Entidades da Administração Pública na elaboração do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - orientar os Órgãos e as Entidades da Administração Pública na formulação das propostas orçamentárias;

III - acompanhar o processo de apreciação legislativa das matérias orçamentárias;

IV - acompanhar, avaliar e elaborar projeções sobre as receitas orçamentárias do Estado e sobre o comportamento da despesa pública e de suas fontes de financiamento;

V - manter atualizada a classificação das receitas e despesas orçamentárias, em consonância com os regulamentos e normas pertinentes;

VI - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento e Gestão no desenvolvimento e aperfeiçoamento de indicadores fiscais;

VII - elaborar estudos e pesquisas de natureza econômica e fiscal com vistas à formulação de políticas e diretrizes orçamentárias;

VIII - assessorar os órgãos e entidades da Administração Estadual na utilização das metodologias, na sistematização dos processos e na operação dos sistemas corporativos de programação orçamentária;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.14. Compete à Célula de Gestão da Execução Orçamentária (Cegeo):

I - acompanhar a execução e as alterações orçamentárias do Estado, orientando e controlando os orçamentos setoriais, visando racionalizar o processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários;

II - elaborar projetos de Lei de créditos adicionais especiais;

III - elaborar Decretos de créditos adicionais suplementares;

IV - assessorar, no aspecto normativo e operacional do orçamento, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública;

V - publicizar a execução orçamentária do Estado, por meio da elaboração de relatórios bimestrais e semestrais;

VI - acompanhar a execução orçamentária dos investimentos da União de interesse do Estado;

VII - assessorar os órgãos e entidades da Administração Estadual na utilização das metodologias, na sistematização dos processos e na operação dos sistemas corporativos de créditos adicionais;

VIII - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

IX - acompanhar a aplicação de recursos vinculados às obrigações constitucionais e legais;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.15. Compete à Célula de Gestão de Custos (Ceger):

I - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão na definição de limites orçamentário-financeiros para as atividades de custeio;

II - orientar os órgãos e entidades da Administração Estadual na implementação do modelo de gestão do custeio finalístico;

III - acompanhar e monitorar a execução das atividades de custeio;

IV - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão no processo de acompanhamento e controle da execução financeira, realizada pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal;

V - orientar os órgãos e entidades da Administração Estadual na Programação Operativa Anual relacionada às atividades de custeio;

VI - assessorar as setoriais na utilização das metodologias, na sistematização dos processos e na operação dos sistemas corporativos de acompanhamento de atividades de custeio;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.16. Compete à Célula de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos (Cemap):

I - assessorar os órgãos e entidades da Administração Estadual na utilização das metodologias, na sistematização dos processos e na operação dos sistemas corporativos de acompanhamento e monitoramento de projetos;

II - orientar os órgãos e entidades da Administração Estadual na elaboração de propostas de projetos finalísticos e na Programação Operativa Anual relacionada aos projetos finalísticos;

III - acompanhar a execução físico-financeira dos projetos finalísticos;

IV - monitorar de forma intensiva os projetos prioritários;

V - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA E INCLUSÃO SOCIAL

Art.17. Compete à Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza e Inclusão Social (CCOPI):

I - propor normas e procedimentos disciplinadores para a elaboração, execução, acompanhamento e controle dos projetos financiados com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop);

II - estabelecer fluxos e rotinas para acompanhamento da execução financeira dos projetos financiados com recursos do Fecop;

III - organizar a realização das reuniões do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS) expedindo convocações, pautas, atas e resoluções;

IV - secretariar as reuniões do CCPIS;

V - acompanhar e monitorar as decisões do CCPIS, subsidiando o Presidente com informações sobre a execução físico-financeira dos projetos executados com recursos do Fecop;

VI - manter atualizada a legislação complementar que trata sobre a execução do Fecop com base nas diretrizes de governo e na legislação federal;

VII - capacitar a equipe executora dos projetos financiados pelo Fecop, em articulação com a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGP) e o Ipece;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.18. Compete à Célula de Análise e Monitoramento de Projetos do Fecop (Cemon):

I - analisar os projetos formulados pelas secretarias setoriais considerando a sua compatibilidade com as diretrizes do Fecop;

II - elaborar pareceres e análises técnicas sobre projetos financiados com recursos do Fecop;

III - prestar apoio técnico às secretarias na elaboração de projetos a serem financiados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop);

IV - monitorar o desempenho físico-financeiro dos projetos financiados com recursos do Fecop, bem como dos seus indicadores e elaborar relatórios da execução enfocando os resultados alcançados;

V - dar publicidade semestralmente aos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fecop, encaminhando prestação de contas à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art.19. Compete à Célula de Controle e Acompanhamento Financeiro do Fecop (CCAFI):

I - controlar o processo de implantação das deliberações do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS);

II - acompanhar e controlar o processo de desembolso de recursos na execução dos projetos financiados com recursos do Fecop;

III - elaborar e publicar trimestralmente, no DOE, relatório circunstanciado, discriminando as receitas e as aplicações dos recursos do Fecop;

IV - acompanhar e controlar as prestações de contas dos projetos financiados com recursos do Fecop;

V - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA

Art.20. Compete à Coordenadoria de Cooperação Técnico-Financeira (Cotef):

I - identificar, analisar e avaliar oportunidades de captação de recursos mediante operação de crédito e cooperação técnica e/ou financeira;

II - coordenar as atividades de captação de recursos, internos ou externos, onerosos ou não onerosos;

III - prestar assessoria técnica às secretarias setoriais na elaboração de consultas prévias, cartas-consulta e demais instrumentos de captação de recursos;

IV - assessorar as secretarias nas negociações de operações de crédito, cooperações técnicas e/ou financeira, contratos de gestão e parcerias público-privadas;

V - coordenar as ações necessárias ao atendimento da legislação vigente para a contratação de operações de crédito, cooperações técnicas e/ou financeiras, contratos de gestão e parcerias público-privadas;

VI - assessorar as secretarias setoriais nas missões de avaliação de projetos de instituições e organismos nacionais e internacionais;

VII - monitorar, com o apoio da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Cplog), o fluxo dos desembolsos e das prestações de contas de operações de crédito, cooperações técnicas e/ou financeiras;

VIII - coordenar a padronização de procedimentos para o gerenciamento de operações de crédito, interno ou externo, oneroso ou não oneroso, contratos de gestão e parcerias público-privadas;

IX - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

X - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (CGPPP) e do Grupo Técnico de Parcerias (GTP);

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art.21. Compete à Célula de Captação de Recursos (Cecar):

I - assessorar tecnicamente os órgãos e entidades na elaboração de consultas prévias, cartas-consulta e demais instrumentos de captação de recursos;

II - assessorar tecnicamente os órgãos e entidades nas negociações de operações de crédito e cooperações técnicas e/ou financeira;

III - realizar as ações necessárias ao atendimento da legislação vigente para a contratação de operações de crédito e cooperações técnicas e/ou financeiras;

IV - assessorar, quando solicitado, os órgãos e entidades nas missões de avaliação de projetos de instituições e organismos nacionais e internacionais;

V - exercer outras atividades correlatas.

Art.22. Compete à Célula de Acompanhamento dos Contratos de Gestão (CEACG):

I - assessorar os órgãos e entidades na celebração de contratos de gestão;

II - assessorar as Comissões de Avaliação dos Contratos de Gestão;

III - assegurar a padronização de procedimentos para celebração e avaliação dos contratos de gestão;

IV - proceder análise técnica e documental das propostas de contrato de gestão e seus aditivos;

V - promover o intercâmbio entre gerentes e equipes de projetos, no âmbito dos contratos de gestão;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art.23. Compete à Célula de Gestão de Parcerias Público-Privadas (CGPPP):

I - assessorar as secretarias no que diz respeito às análises das modelagens de projeto de parceria público-privadas;

II - recepcionar, instruir e encaminhar ao Grupo Técnico de Parcerias (GTP) os estudos de modelagem de projeto de parceria público-privada;

III - assessorar tecnicamente na elaboração de parecer técnico do GTP;

IV - preparar as reuniões do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (CGPPP) e do Grupo Técnico de Parcerias (GTP);

V - acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo CGPPP;

VI - manter na internet sítio para divulgação dos relatórios e de demais documentos de interesse público relativos a projetos de parceria público-privada, ressalvadas as informações sigilosas;

VII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art.24. Compete à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep):

I - coordenar, planejar e monitorar, em nível estratégico, a área de gestão de pessoas do Poder Executivo em sintonia com as diretrizes estratégicas de Governo;

II - promover a integração da execução de projetos referentes à área de gestão de pessoas, no âmbito do Poder Executivo;

III - propor estudos de alternativas de suprimento de pessoas, buscando soluções que maximizem a relação custo/benefício para o Estado do Ceará;

IV - fornecer subsídios para a elaboração de políticas públicas voltadas para a realização de processos de recrutamento e seleção de pessoas;

V - subsidiar a tomada de decisões com a emissão de relatórios gerenciais da área de Gestão de Pessoas do Poder Executivo;

VI - estimular os mecanismos de inclusão social, através da política de estágios remunerados;

VII - coordenar o monitoramento e controle do provimento de cargos efetivos e comissionados;

VIII - realizar estudos e propor políticas de remuneração dos servidores;

IX - coordenar e acompanhar o sistema remuneratório;

X - coordenar e acompanhar o processo de consignações em folha de pagamento;

XI - coordenar as ações referentes à gestão dos serviços terceirizados;

XII - coordenar as atividades referentes a criação, adequação, reestruturação e extinção de carreiras do Poder Executivo Estadual;

XIII - aprimorar metodologia de avaliação de desempenho referente ao exercício das atribuições dos cargos e carreiras do Poder Executivo Estadual;

XIV - assessorar os trabalhos da Mesa de Negociação;

XV - gerenciar o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGE-RH);

XVI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Art.25. Compete à Célula de Provisão de Cargos Efetivos (Cprov):

I - propor estudos e alternativas para a provisão de pessoas, em sintonia com as diretrizes estratégicas do Governo, visando subsidiar o planejamento para manutenção dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades;

II - orientar e acompanhar a elaboração de projeto de Lei dispondo sobre a criação de cargos de provimento efetivo na Administração Direta, Autárquica e Fundacional e a criação de empregos públicos nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista nos termos da legislação vigente;

III - elaborar e manter base de dados sobre os quadros e os quantitativos dos cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - assessorar e acompanhar os processos para a realização de concursos públicos e processos seletivos simplificados no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, através das comissões coordenadoras de concursos públicos;

V - emitir pronunciamento e prestar informações nas ações impetradas pelos candidatos, quer administrativas ou judiciais, para subsidiar à PGE na defesa do Estado do Ceará, após a homologação do concurso público ou do processo seletivo simplificado;

VI - manter dados atualizados referentes aos concursos públicos e aos processos seletivos simplificados;

VII - controlar e analisar as situações funcionais de acumulações de cargos, empregos e funções;

VIII - analisar os processos de nomeação e exoneração de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IX - promover a gestão dos processos relativos ao programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Estadual;

X - emitir pareceres técnicos em assuntos relativos à Célula de Provisão de Cargos Efetivos;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art.26. Compete à Célula de Gestão de Terceirização (Ceget):

I - desenvolver estudos e propor políticas voltadas para a melhoria da qualidade da mão de obra terceirizada;

II - desenvolver, em articulação com os órgãos e entidades, os critérios e parâmetros de contratação e de acompanhamento da mão de obra terceirizada;

III - monitorar os custos e resultados apresentados pela contratação da mão de obra terceirizada;

IV - prestar informações e esclarecimentos relacionados à terceirização de mão de obra em demandas judiciais, quando solicitados;

V - analisar as demandas dos órgãos e entidades para contratação de novas unidades de serviço;

VI - analisar e liberar no sistema de terceirização contratos e aditivos de serviços de natureza continuada (equilíbrio econômico-financeiro);

VII - gerenciar e propor inovações e melhorias na operacionalização do sistema de terceirização de mão de obra;

VIII - acompanhar a aplicação das normas regulamentares relativas às terceirizações no sistema de terceirização de mão de obra;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.27. Compete à Célula de Gestão das Condições (CGCON):

I - gerenciar e acompanhar a margem consignável dos servidores estaduais;

II - controlar e acompanhar as implantações de novas condições no Sistema dos Condições;

III - analisar e aprovar a liberação da margem consignável dos servidores estaduais nas compras de dívidas de condições, implantadas no Sistema dos Condições pelas instituições financeiras autorizadas;

IV - efetuar inclusões e exclusões na folha de pagamento referentes às condições dos servidores;

V - efetuar inclusões e exclusões dos descontos em folha de pagamento referentes às mensalidades de contribuição de associações e sindicato;

VI - analisar o cumprimento das decisões judiciais no Sistema dos Condições;

VII - analisar o credenciamento das entidades de representação de classes;

VIII - analisar os processos de revisão do cálculo da margem consignável dos servidores;

IX - fornecer relatórios dos condados dos servidores ativos, inativos, pensionistas e militares do Poder Executivo Estadual;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.28. Compete à Célula de Gestão da Folha de Pagamento (Cefop):

I - propor normas e procedimentos relativos ao cálculo das vantagens e dos descontos na folha de pagamento do Poder Executivo Estadual;

II - acompanhar e controlar os mecanismos de verificação da consistência dos dados cadastrais e dos cálculos da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual;

III - analisar e acompanhar, mensalmente, as alterações financeiras no Sistema da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual;

IV - assessorar as atividades relativas à folha de pagamento de servidores no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - efetuar estudos de impacto na despesa de pessoal por meio de estimativas e simulações;

VI - analisar e emitir parecer técnico em processos referentes à concessões de benefícios com impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo Estadual;

VII - cumprir decisões judiciais referentes à vantagens e descontos na folha de pagamento do Poder Executivo Estadual;

VIII - manter banco de dados atualizados da legislação relativas às vantagens e descontos constantes da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual;

IX - emitir pareceres técnicos em assuntos relativos à Célula de Gestão da Folha de Pagamento;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.29. Compete à Célula de Carreiras e Desempenho (Cecad):

I - orientar e propor normas relativas ao processo de gestão do desempenho junto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, visando a sua aplicabilidade como instrumento de gestão de pessoas;

II - analisar, orientar e acompanhar o processo de elaboração de atos referentes aos planos de carreiras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

III - elaborar estudos para melhoria contínua dos planos de carreiras dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, em sintonia com as diretrizes estratégicas do Governo;

IV - analisar os atos referentes aos planos de carreiras das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

V - promover o alinhamento de informações referentes à avaliação de desempenho dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

VI - assessorar os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional quanto aos procedimentos referentes à avaliação especial de desempenho do estágio probatório;

VII - analisar e emitir parecer técnico em processos de ascensão funcional, avaliação de desempenho e estágio probatório;

VIII - prestar orientação técnica às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual quanto a operacionalização do sistema de avaliação de desempenho, de ascensão funcional e de sua repercussão financeira;

IX - emitir pareceres técnicos em assuntos relativos à Célula de Carreiras e Desempenho;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.30. Compete à Célula de Provisão de Cargos Comissionados e Movimentação de Pessoas (Cemov):

I - gerenciar, acompanhar e executar as atividades relativas à processos de movimentação de servidores do Poder Executivo Estadual, inclusive realizando estudos e propondo melhorias;

II - analisar os processos de afastamento para interesse particular e suspensão do vínculo funcional;

III - analisar, monitorar e controlar o provimento e a vacância de cargos comissionados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

IV - emitir pareceres técnicos em assuntos relativos à Célula de Cargo Comissionado e Movimentação;

V - gerenciar as informações relativas ao Banco de Talentos;

VI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

DA COORDENADORIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Art.31. Compete à Coordenadoria de Gestão Previdenciária (Cprev):

I - assessorar o Secretário do Planejamento e Gestão nas ações relativas ao planejamento, coordenação, execução, controle e acompanhamento gerencial das atividades do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (Supsec), em conformidade com a legislação nacional e estadual vigentes;

II - subsidiar o Secretário na definição das diretrizes estratégicas para a formulação das políticas públicas previdenciárias do Supsec, com foco no alcance de resultados;

III - gerenciar os planos de benefícios e de custeio previdenciários, bem como as aplicações e investimentos dos recursos previdenciários do Supsec;

IV - providenciar a realização de estudos estatísticos e atuariais relativos ao Supsec;

V - gerenciar o cumprimento das metas relativas às atividades da previdência social estadual;

VI - promover a análise dos processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários, em articulação com os órgãos e entidades de origem dos segurados do Supsec e a PGE;

VII - promover o pagamento dos benefícios previdenciários mantidos pelo Supsec, em articulação com os órgãos e entidades de origem dos segurados do sistema e as unidades orgânicas da Seplag gestoras dos Sistemas de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.32. Compete à Célula de Planejamento e Atuária (Cepat):

I - planejar e monitorar as metas de desempenho de atividades da coordenadoria, impulsionando constantes melhorias operacionais;

II - diligenciar, em articulação com a EGP, a capacitação periódica dos servidores e colaboradores envolvidos diretamente com as atividades da previdência social estadual, nos respectivos órgãos de trabalho;

III - estabelecer ações que promovam o conhecimento acerca da previdência social do Estado por parte de todos os seus beneficiários;

IV - articular com as unidades orgânicas da Seplag o gerenciamento do conteúdo do sítio eletrônico da Secretaria, no que se refere à inserção de informações relativas à previdência social do Estado;

V - planejar o recadastramento dos inativos e pensionistas do Supsec, provendo meios à realização periódica de censo previdenciário, em cumprimento à legislação previdenciária nacional e estadual;

VI - gerenciar a elaboração da Nota Técnica Atuarial do Supsec para envio ao Ministério da Previdência Social (MPS);

VII - gerenciar a elaboração das avaliações e reavaliações atuariais periódicas dos planos financeiro, previdenciário e militar do Supsec para envio ao Ministério da Previdência Social (MPS);

VIII - gerenciar a elaboração do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) para envio ao MPS;

IX - acompanhar, realizar ou solicitar estudos técnicos de natureza financeira, demográfica ou atuarial, concernentes aos planos financeiro, previdenciário e militar do Supsec;

X - propor melhoria dos procedimentos operacionais, métodos e rotinas do trabalho interno da Cprev, em articulação com as demais células da Coordenadoria, supervisionando as implementações propostas;

XI - promover e subsidiar análises gerenciais para a melhoria das rotinas, dos métodos e procedimentos previdenciários aplicados ao Supsec;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art.33. Compete à Célula de Concessão de Aposentadoria (Ceapo):

I - estabelecer e implantar procedimentos gerais para os trabalhos referentes à concessão de aposentadoria pelo Supsec;

II - analisar, nos aspectos técnicos e operacionais, a concessão, a manutenção e a revisão de benefícios de aposentadoria assegurados aos servidores públicos civis da Administração Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

III - providenciar a publicação dos atos concessivos de aposentadoria do Supsec;

IV - prestar orientação aos órgãos e entidades integrantes do Supsec, no que pertine a concessão de aposentadoria aos servidores públicos civis;

V - colaborar com a prestação de informações gerais sobre o benefício de aposentadoria aos beneficiários do Supsec, em articulação com a Célula de Administração de Atendimento e Cadastro (Ceate);

VI - manter atualizada, em consonância com a legislação vigente, a biblioteca de atos e portarias de aposentadoria no sistema de gestão previdenciária utilizado pela Seplag, articulando-se com a PGE;

VII - acompanhar a análise da legalidade das concessões de aposentadoria junto a PGE e os seus registros junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), atendendo as demandas desses órgãos;

VIII - promover e subsidiar análises gerenciais para a melhoria das rotinas, dos métodos e procedimentos previdenciários aplicados ao Supsec;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.34. Compete à Célula de Concessão de Benefícios a Militares (Cemil):

I - estabelecer e implantar processos e procedimentos gerais no que tange ao Supsec para os trabalhos referentes à transferência para a reserva ou reforma de militar estadual, bem como à concessão de pensão aos dependentes de militares;

II - analisar, nos aspectos técnicos e operacionais, a concessão e a revisão de benefícios previdenciários em decorrência da inatividade do militar estadual por motivo de transferência para a reserva ou reforma;

III - analisar, nos aspectos técnicos e operacionais, a concessão e a revisão de benefícios previdenciários de pensão por morte assegurados aos dependentes dos militares estaduais;

IV - prestar orientação aos órgãos militares estaduais no que pertine aos requisitos previdenciários para transferência de militares para a reserva remunerada ou reforma, observadas as diretrizes jurídicas da PGE;

V - prestar orientação aos órgãos militares estaduais no que pertine à concessão de pensão por morte aos dependentes do militar estadual, observadas as diretrizes jurídicas da PGE;

VI - colaborar com a prestação de informações gerais sobre benefícios a militares do Supsec, em articulação com a Célula de Administração de Atendimento e Cadastro (Ceate);

VII - analisar e validar os atos de transferência para a reserva ou reforma de militar estadual, para fins de assinatura do Secretário do Planejamento e Gestão e do Governador do Estado;

VIII - acompanhar as publicações oficiais dos atos de concessão de benefícios a militares;

IX - promover e subsidiar análises gerenciais para a melhoria das rotinas, dos métodos e procedimentos previdenciários aplicados ao Supsec;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.35. Compete à Célula de Concessão de Pensão (Cepen):

I - estabelecer e implantar procedimentos gerais para os trabalhos referentes à concessão de pensão previdenciária aos dependentes de segurados civis vinculados ao Supsec, compreendendo os Poderes, Instituições, órgãos e entidades que integram o sistema;

II - analisar, nos aspectos técnicos e operacionais, a concessão, a manutenção e a revisão de benefícios previdenciários de pensão por morte assegurados aos dependentes dos segurados civis vinculados ao Supsec;

III - providenciar a publicação dos atos concessivos de pensão previdenciária a dependentes de segurados civis vinculados ao Supsec;

IV - prestar orientação aos órgãos e entidades integrantes do Supsec, no que pertine à concessão de pensão previdenciária aos dependentes dos segurados civis;

V - colaborar com a prestação de informações gerais sobre o benefício de pensão previdenciária aos beneficiários do Supsec, em articulação com a Célula de Administração de Atendimento e Cadastro (Ceate);

VI - elaborar e revisar os atos de concessão de pensão por morte e encaminhá-los para assinatura da autoridade competente;

VII - acompanhar a análise da legalidade das concessões de pensão previdenciária junto à PGE e os seus registros junto ao TCE, atendendo as demandas desses órgãos;

VIII - promover e subsidiar análises gerenciais para a melhoria das rotinas, dos métodos e procedimentos previdenciários aplicados ao Supsec;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.36. Compete à Célula de Controladoria Previdenciária (Cecon):

I - realizar os empenhos e pagamentos dos benefícios previdenciários devidos pelo Supsec aos servidores públicos civis inativos, aos militares da reserva remunerada e da reforma, bem como aos pensionistas previdenciários do sistema;

II - colaborar na elaboração das propostas dos orçamentos anual e plurianual do Supsec, contemplando seus respectivos fundos financeiro, previdenciário e militar;

III - acompanhar e executar o orçamento do Supsec, compreendendo os fundos financeiro, previdenciário e militar;

IV - prestar contas dos ciclos orçamentário e financeiro do Supsec, conforme disposto na legislação de regência;

V - controlar receitas e despesas do Supsec, operando os registros contábeis dos fundos financeiro, previdenciário e militar;

VI - controlar a arrecadação dos recursos financeiros do Supsec, inclusive quanto à quitação de valores de contribuições atrasadas e devidas ao sistema;

VII - elaborar e providenciar a divulgação dos demonstrativos contábeis relativos ao Supsec, compreendendo os respectivos fundos financeiro, previdenciário e militar, conforme a legislação pertinente, e em articulação com a Célula de Gestão de Fundos de Investimentos (Cefin);

VIII - acompanhar e responder as auditorias internas e externas realizadas no Supsec e respectivos fundos financeiro, previdenciário e militar;

IX - manter atualizadas as informações do Supsec junto ao MPS, inclusive quanto aos responsáveis legais do ente federativo e da Seplag enquanto gestora do sistema;

X - acompanhar a regularidade previdenciária do Estado do Ceará junto ao MPS, observando prazos e formalidades regulamentares;

XI - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da área de atuação da Coordenadoria de Gestão Previdenciária;

XII - acompanhar, lançar, classificar e conciliar, contabilmente, as receitas e despesas dos fundos mantenedores do Supsec, compreendendo os Poderes, Instituições, órgãos e entidades que integram o sistema;

XIII - acompanhar e identificar, junto à rede bancária, os recursos do Supsec oriundos dos Poderes, Instituições, órgãos e entidades que integram o sistema;

XIV - acompanhar a execução das folhas de pagamentos dos inativos e pensionistas do Supsec, articulando as suplementações orçamentária e financeira necessárias;

XV - promover e subsidiar análises gerenciais para a melhoria das rotinas, dos métodos e procedimentos previdenciários aplicados ao Supsec;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

Art.37. Compete à Célula de Gestão de Fundos de Investimentos (Cefin):

I - elaborar proposta da Política Anual de Investimentos do Supsec, observadas as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do MPS, bem como as diretrizes de políticas previdenciárias e de investimentos dos recursos do Supsec;

II - gerir, direta ou indiretamente, os recursos previdenciários visando a aplicação das melhores práticas de mercado, de modo a maximizar a rentabilidade, observada a política de investimentos e os limites legais vigentes;

III - assessorar o credenciamento, junto à Seplag, de entidade autorizada a gerir recursos previdenciários, com vista à aplicação de ativos do Supsec;

IV - realizar avaliação do desempenho das aplicações efetuadas por entidade autorizada e credenciada, periodicamente, adotando, de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória;

V - conduzir, com elevados padrões técnicos, a gestão dos recursos e operações relativas às aplicações dos recursos do Supsec;

VI - garantir que as aplicações e resgates dos recursos observem os mandamentos dos órgãos de controle e supervisão competentes;

VII - elaborar, em articulação com a Célula de Controladoria Previdenciária (Cecon), relatórios gerenciais e financeiros do Supsec voltados à análise do desempenho das aplicações dos recursos do sistema e da aderência à política anual de investimentos, submetendo-os às instâncias superiores de deliberação e controle;

VIII - providenciar a disponibilização, aos beneficiários do Supsec, das informações legais relativas à gestão e aos investimentos dos recursos previdenciários;

IX - promover e subsidiar análises gerenciais para a melhoria das rotinas, dos métodos e procedimentos previdenciários aplicados ao Supsec;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.38. Compete à Célula de Compensação Previdenciária e Análise de Tempo de Contribuição (Compe):

I - estabelecer e implantar procedimentos gerais, no que tange ao Supsec, para os trabalhos referentes à compensação previdenciária e análise de tempo de contribuição ao sistema;

II - analisar, nos aspectos técnicos e operacionais, as atividades referentes à compensação previdenciária e à análise de tempo de contribuição ao sistema;

III - administrar e executar todos os procedimentos relacionados à compensação previdenciária do Supsec com os outros regimes de previdência social;

IV - expedir certidões para fins previdenciários, relativamente a tempo de serviço e de contribuição vinculados ao regime próprio de previdência social estadual, nos termos assegurados pela legislação nacional e estadual;

V - emitir declarações, certidões e ofícios acerca de benefícios previdenciários e de fatos relativos ao regime próprio de previdência social estadual;

VI - emitir pronunciamento acerca de averbação ou desaverbação de tempo de contribuição previdenciária relativa aos segurados do Supsec;

VII - prestar orientação aos órgãos e entidades integrantes da estrutura das instituições e poderes que compõem o Supsec, no que pertine ao reconhecimento, apuração e certificação de tempo de serviço ou de contribuição;

VIII - colaborar com a prestação de informações gerais sobre compensação previdenciária e análise de tempo de contribuição aos beneficiários do Supsec, em articulação com a Célula de Administração do Atendimento e Cadastro (Ceate);

IX - promover e subsidiar análises gerenciais para a melhoria das rotinas, dos métodos e procedimentos previdenciários aplicados ao Supsec;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.39. Compete à Célula de Implantação e Administração de Benefícios Previdenciários (Ceimp):

I - estabelecer e implantar procedimentos gerais, no que tange ao Supsec, para os trabalhos referentes à implantação de benefícios previdenciários em folha de pagamento do sistema;

II - analisar, nos aspectos técnicos e operacionais, as atividades referentes à implantação de benefícios previdenciários em folha de pagamento do sistema;

III - estabelecer e sugerir métodos e rotinas de trabalho que contribuam para a eficácia dos trabalhos relativos à gestão da folha de pagamento do sistema;

IV - acompanhar as publicações oficiais dos atos de concessão de benefícios previdenciários;

V - implantar, em folha de pagamento, benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo Supsec;

VI - implantar, em folha de pagamento, as diferenças decorrentes de ajustes ou revisões nos benefícios previdenciários;

VII - prestar orientação aos órgãos e entidades integrantes do Supsec, no que pertine à implantação de benefícios previdenciários do Supsec em folha de pagamento;

VIII - colaborar com a prestação de informações gerais sobre a implantação de benefícios aos beneficiários do Supsec, em articulação com a Célula de Administração de Atendimento e Cadastro (Ceate) e com as demais células de análise e concessão de benefícios previdenciários da Coordenadoria;

IX - acompanhar a condição de invalidez de aposentados e pensionistas e diligenciar, junto à Coordenadoria de Perícia Médica, a renovação das perícias médicas no prazo legal determinado;

X - acompanhar a crítica de dados da folha de pagamento com os dados do Sistema Nacional de Controle de Óbitos (SISOBI) efetuada pela Seplag, promovendo os bloqueios e as exclusões de benefícios previdenciários relativos a inativos e pensionistas do Supsec já falecidos;

XI - providenciar o bloqueio de pagamento de benefícios previdenciários ou a exclusão da folha de pagamento, conforme o caso, quando verificada a pertinência da medida, nos termos recomendados pela legislação aplicável à matéria;

XII - adotar medidas administrativas direcionadas ao recebimento de valores decorrentes de pagamentos indevidos de benefícios previdenciários;

XIII - promover e subsidiar análises gerenciais para a melhoria das rotinas, dos métodos e procedimentos previdenciários aplicados ao Supsec;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

Art.40. Compete à Célula de Administração de Atendimento e Cadastro (Ceate):

I - coordenar o atendimento direto aos segurados e beneficiários do Supsec, promovendo qualidade e segurança;

II - diagnosticar e propor soluções que assegurem eficácia ao atendimento previdenciário e promova a satisfação do cliente previdenciário;

III - monitorar as condições ambientais internas, visando à eficácia e tempestividade do atendimento aos beneficiários do Supsec;

IV - estabelecer processos e procedimentos gerais e específicos para os trabalhos da área de atendimento previdenciário, em articulação com as demais células da coordenadoria;

V - prestar informações gerais aos segurados e beneficiários do Supsec, em articulação com as demais células da coordenadoria;

VI - articular o atendimento do público em geral, no tocante à previdência social, através do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual;

VII - orientar a atualização do cadastro de inativos e pensionistas do Supsec, promovendo o encaminhamento dos registros às áreas responsáveis pela execução;

VIII - gerenciar o processo de visitação a beneficiários do Supsec, com vistas a manutenção da integridade do cadastro de inativos e pensionistas do sistema;

IX - gerenciar o fluxo de entrada e saída dos processos previdenciários em trâmite pela coordenadoria;

X - controlar a publicação dos atos concessivos de benefícios previdenciários do Supsec;

XI - promover e subsidiar análises gerenciais para a melhoria das rotinas, dos métodos e procedimentos previdenciários aplicados ao Supsec;

XII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI

DA COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DO APOSENTADO

Art.41. Compete à Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado (Copai):

I - planejar, desenvolver e acompanhar as ações da coordenadoria a partir dos pressupostos contidos nas políticas públicas para o servidor aposentado/idoso;

II - atender ao servidor aposentado/idoso através de ações socioeducativas e culturais que promovam a sua integração e socialização, contribuindo para melhorar sua qualidade de vida e cidadania;

III - atender ao servidor apto a aposentar-se, por meio do Projeto de Preparação para Aposentadoria;

IV - estabelecer convênios, articular parcerias e divulgar os programas da coordenadoria voltados para melhoria da qualidade de vida do aposentado;

V - atender demanda das universidades e de outras instituições que buscam realizar estudos e pesquisas na área do envelhecimento;

VI - promover a participação do servidor aposentado em atividades empreendedoras e trabalhos voluntários;

VII - articular-se com programas governamentais e não governamentais que desenvolvem trabalhos voltados para as temáticas da aposentadoria e envelhecimento;

VIII - viabilizar estudos sobre aposentado/idoso/envelhecimento, que contribuam para a consecução da missão da coordenadoria, bem

como subsidiar na elaboração de diretrizes para a formulação de políticas de atenção ao aposentado/idoso;

IX - articular-se com órgãos públicos e entidades privadas, que trabalham na capacitação de gestão e negócios, destinados ao segmento aposentado/idoso;

X - representar a Seplag, mediante indicação do Secretário, junto às instâncias do Conselho Estadual do Idoso e outros fóruns correlatos;

XI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art.42. Compete à Célula de Planejamento e Acompanhamento (Cepla):

I - planejar e acompanhar projetos e ações atinentes a promoção da qualidade de vida do aposentado;

II - planejar e monitorar metas sobre a qualidade de vida do servidor aposentado;

III - estabelecer, em conjunto com a Célula de Desenvolvimento e Capacitação, o cronograma da Copai;

IV - elaborar relatórios técnicos de desempenho dos projetos e ações voltados para a qualidade de vida do servidor aposentados, bem como seus indicadores;

V - elaborar documentos oficiais voltados para a qualidade de vida do servidor aposentado;

VI - elaborar instrumentos de acompanhamento e pesquisa sobre as ações realizadas junto aos servidores aposentados;

VII - articular-se com instituições que desenvolvam estudos e pesquisas voltados à preparação para aposentadoria, pós-aposentadoria e, envelhecimento;

VIII - acompanhar os estudantes de instituições de ensino que busca nessa coordenadoria desenvolver estudos e pesquisas;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.43. Compete à Célula de Desenvolvimento e Capacitação (Cedec):

I - gerenciar o desenvolvimento dos programas/ações voltados para a promoção da qualidade de vida do servidor aposentado;

II - acompanhar a realização das ações conforme cronograma estabelecido para o Programa de Ação Integrada para o Aposentado (PAI) e para o Projeto Integrado de Preparação para Aposentadoria (PIPA);

III - realizar o processo de acolhimento, orientação e cadastramento dos usuários do PAI;

IV - alimentar os sistemas de dados dos programas desenvolvidos;

V - articular-se com instrutores e facilitadores visando à definição dos conteúdos programáticos de cursos;

VI - divulgar as ações socioeducativas e culturais do PAI;

VII - orientar os servidores aposentados na escolha das ações do PAI;

VIII - implementar ações visando a melhoria do atendimento aos usuários do PAI;

IX - aplicar a avaliação do PAI, no final de cada semestre;

X - elaborar relatórios mensais;

XI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII

DA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA

Art.44. Compete à Coordenadoria de Perícia Médica (Copem):

I - analisar, conceder e homologar as licenças para tratamento de saúde e para acompanhamento de familiar enfermo, solicitadas pelos servidores e militares estaduais;

II - realizar agendamento de perícia médica;

III - acompanhar e controlar as atividades médicos-periciais relacionadas a admissão no serviço público estadual;

IV - analisar e emitir parecer para efeito de aposentadoria por invalidez ou reforma;

V - analisar os processos e emitir parecer para efeito de reversão ao serviço público de aposentadorias por invalidez ou de reforma;

VI - orientar os servidores sobre os serviços prestados pela Copem;

VII - emitir pareceres e laudos médicos aos respectivos órgãos e entidades de servidores ou militares, quando devidamente solicitados;

VIII - comprovar a invalidez de dependentes de servidores ou de militares para fins de pensão ou inclusão junto ao Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec);

IX - realizar perícia médica, em servidores e militares estaduais ou em quaisquer cidadãos, e emitir laudo para fins de isenção de Imposto de Renda ou Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), quando devidamente solicitado;

X - realizar perícia médica, em servidores, e emitir laudo para fins de redução de carga horária, conforme a Lei;

XI - realizar perícia médica, em servidores ou militares de outras unidades da federação, que se encontram no Estado do Ceará e emitir laudo, quando solicitado;

XII - realizar perícia para fins de remoção de servidor ou de militar nos casos em que houver necessidade de deslocamento destes para outra entidade do sistema administrativo por motivo de doença ou de enfermidade do dependente;

XIII - realizar perícias em domicílios e hospitais, quando, por motivos de saúde, não for possível os servidores ou familiares comparecerem à Copem;

XIV - emitir laudo pericial para resgate de seguros dos servidores aposentados por invalidez ou militares reformados;

XV - realizar avaliação pericial para readaptação de função e emitir laudo ao Órgão e Entidade esclarecendo as limitações do servidor ou militar no exercício da nova atividade;

XVI - realizar avaliação pericial para reintegração/reinclusão no serviço público de servidores e militares;

XVII - realizar exame médico pericial em caso de desligamento de militares;

XVIII - realizar avaliação pericial para comprovação de nexo causal nos casos de acidente de trabalho ou moléstia profissional de servidores ou militares estaduais;

XIX - emitir laudos periciais de aptidão para participação em cursos de servidores e militares;

XX - realizar exame pericial e emitir laudo pra fins de promoção de militares estaduais;

XXI - realizar avaliação psicossocial de servidores e militares para subsidiar o médico-perito nas suas avaliações;

XXII - acompanhar e fiscalizar a execução de contratos em sua área de atuação;

XXIII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VIII

DA COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESTADO

Art.45. Compete à Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado (Comge):

I - assessorar a Direção e Gerência Superiores da Seplag nas atividades de modernização da gestão do Estado, no que se refere à organização administrativa, redesenho de processos e planejamento estratégico;

II - subsidiar a Direção e Gerência Superiores da Seplag no estabelecimento de políticas e diretrizes relacionadas à organização administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, abrangendo estrutura organizacional e cargos de provimento em comissão;

III - prospectar e disseminar, no âmbito do Poder Executivo, metodologias e ferramentas de redesenho de processos e planejamento estratégico;

IV - assessorar os órgãos e entidades do Poder Executivo no desenvolvimento e implementação de projetos de reestruturação organizacional, redesenho de processos, virtualização de processos e planejamento estratégico;

V - coordenar o projeto de implantação de processos virtuais;

VI - gerenciar o Sistema de Virtualização de Processos (Viproc);

VII - gerenciar o Sistema de Editoração Eletrônica de Documentos Oficiais do Estado de Ceará (Edoweb);

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.46. Compete à Célula de Reestruturação Organizacional (Ceorg):

I - elaborar, orientar e analisar projetos de organização administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

II - emitir parecer técnico sobre propostas de estrutura organizacional e de quadros de cargos de provimento em comissão, apresentadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;

III - analisar minutas de Decreto de Regulamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

IV - gerenciar o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo;

V - gerenciar o módulo Estrutura Organizacional do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (Sige-RH);

VI - disponibilizar no Portal do Governo a estrutura administrativa do Poder Executivo e a estrutura organizacional de seus órgãos e entidades;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.47. Compete à Célula de Redesenho de Processos (Cepr):

I - propor e conduzir projetos de redesenho de processos corporativos e/ou voltados ao cidadão;

II - promover a implantação de projetos de redesenho de processos corporativos e/ou voltados ao cidadão;

III - monitorar os processos redesenhados e implantados mediante a avaliação dos indicadores de desempenho;

IV - disponibilizar no sítio da Seplag a documentação dos processos redesenhados e implantados;

V - assessorar os órgãos e entidades do Poder Executivo nos projetos de redesenho de processos internos;

VI - apoiar e orientar os órgãos e entidades, mediante planejamento, facilitação e documentação de oficinas de planejamento estratégico;

VII - difundir metodologias e ferramentas de planejamento e gestão, visando a melhoria contínua dos processos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

VIII - mapear processos para virtualização;

IX - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IX

DA COORDENADORIA DO GESPÚBLICA

Art.48. Compete à Coordenadoria do Gespública (Coges):

I - representar o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública) no Estado, em conformidade com as diretrizes gerais do Programa;

II - disseminar métodos, técnicas e ferramentas de gestão do Programa Nacional junto aos órgãos e entidades públicas das três esferas de governo e de todos os Poderes, no âmbito do Estado do Ceará;

III - promover a gestão pública de excelência visando contribuir para a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão e para o aumento da competitividade do país;

IV - executar, no âmbito do Estado do Ceará, as políticas públicas fundamentadas no Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP);

V - articular-se com órgãos e entidades públicas do Estado com o propósito de desenvolver iniciativas de melhoria da gestão e de qualidade do atendimento, proporcionando maior sinergia às ações do Gespública no Estado;

VI - apoiar as ações de disseminação e de capacitação do Prêmio Nacional de Gestão Pública (PQGF) e do Prêmio Ceará Gestão Pública (PCGP);

VII - promover e participar de fóruns de debates dos Núcleos Regionais e Estaduais do Gespública, além de outras entidades dos demais Estados, visando o fortalecimento da Rede Nacional Gespública;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Coges conta com um Comitê Gestor, instituído pela Lei nº14.317, de 07 de abril de 2009, ao qual compete:

I - elaborar o planejamento anual do GesPública no Estado, acompanhando e avaliando suas ações;

II - propor mecanismos para a captação de recursos, visando ampliar as ações do GesPública;

III - apoiar a realização dos eventos promovidos pela Coordenadoria do GesPública;

IV - propor programas e projetos de apoio a disseminação dos GesPública nas instituições públicas no Estado.

SEÇÃO X

DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS

Art.49. Compete à Coordenadoria de Gestão de Compras (Cogec):

I - definir as políticas, normas e procedimentos de compras;

II - coordenar os processos de aquisição corporativa sob a responsabilidade da coordenadoria;

III - coordenar as atividades desenvolvidas pelas Células de Gestão Estratégica de Compras, de Gestão de Registro de Preços e de Gestão de Sistemas de Compras;

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art.50. Compete à Célula de Gestão Estratégica de Compras (Cegec):

I - implementar as políticas, normas e procedimentos de compras governamentais;

II - implementar políticas de compras governamentais, para atender o estatuto do microempreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte do Estado;

III - gerenciar o Banco de Preços do Estado, acompanhando o impacto de decisões que afetam o comportamento dos preços e avaliando repercussões nas compras corporativas;

IV - gerenciar o Sistema de Gestão de Compras;

V - gerenciar a implementação de estratégias de compras definidas junto às setoriais;

VI - definir critérios e implementar sistemática de avaliação dos fornecedores do Estado do Ceará;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.51. Compete à Célula de Gestão de Registro de Preços (CGREP):

I - gerenciar os registros de preços corporativos sob a responsabilidade da Seplag;

II - gerenciar e execução da sistemática de registro de preços pelos demais órgãos e entidades;

III - subsidiar o processo de licitação corporativa junto ao mercado fornecedor, no que se refere a registro de preços;

IV - autorizar órgãos e entidades do Governo do Estado à atuarem como gestores de atas de registro de preços;

V - autorizar adesões à atas de registros de preços no âmbito de outros entes federativos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

VI - gerenciar o Sistema de Gestão de Registro de Preços;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.52. Compete à Célula de Gestão dos Sistemas de Compras (CGESC):

I - gerenciar os sistemas de apoio informatizados de compras corporativos sob a responsabilidade da Seplag;

II - avaliar sistematicamente os fornecedores do Estado;

III - gerenciar o processo de cadastramento e registro de sanções de fornecedores;

IV - gerenciar o catálogo de bens, materiais e serviços do Estado;

V - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO XI

DA COORDENADORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E DE PATRIMÔNIO

Art.53. Compete à Coordenadoria de Recursos Logísticos e de Patrimônio (Copat):

I - definir diretrizes estratégicas, políticas, normas e orientações de gestão dos bens patrimoniais e da logística corporativa;

II - coordenar as ações e projetos desenvolvidos pelas Células de Gestão de Bens Móveis, de Gestão de Bens Imóveis e de Logística Corporativa;

III - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos corporativos em sua área de atuação;

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art.54. Compete à Célula de Gestão de Bens Móveis (Cegem):

I - padronizar e gerenciar a aquisição, o tombamento, a manutenção, o remanejamento e a alienação dos bens móveis permanentes e equipamentos;

II - fazer cumprir as normas estabelecidas no que se refere à aquisição, cessão, concessão, permissão e alienação de bens móveis permanentes, por meio da orientação e do controle técnico dos procedimentos adotados no âmbito do Poder Executivo;

III - gerenciar o Sistema de Bens Móveis, primando pelo registro, controle e a fiscalização do patrimônio mobiliário no âmbito do Poder Executivo;

IV - gerenciar sistemas de informações e registros em bancos de dados para fins de legalização, controle, fiscalização e preservação do patrimônio mobiliário no âmbito do Poder Executivo;

V - estabelecer critérios de utilidade, economicidade e excedência dos bens móveis, promovendo e orientando, através de instruções normativas, o seu recolhimento, remanejamento e alienação;

VI - promover e coordenar de forma centralizada a realização de leilões públicos para alienação dos bens móveis identificados como inservíveis ou antieconômicos;

VII - orientar a elaboração de laudos técnicos relativos à inspeção de bens móveis;

VIII - gerenciar os processos de remanejamento, permuta e doação de bens móveis permanentes disponíveis para estes fins, no âmbito do Poder Executivo;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.55. Compete à Célula de Gestão de Bens Imóveis (Cegei):

I - gerenciar o sistema de bens imóveis, primando pelo registro, controle e a fiscalização do Patrimônio Imobiliário no âmbito do Poder Executivo;

II - gerenciar sistemas de informações e registros em bancos de dados para fins de legalização, controle, fiscalização, conservação e preservação do Patrimônio Imobiliário no âmbito do Poder Executivo;

III - gerenciar a doação, dação em pagamento, permuta, investidura, cessão, concessão e permissão de uso de bens imóveis;

IV - gerenciar os procedimentos para legalização, fiscalização, ocupação, conservação, desocupação e preservação do patrimônio imobiliário;

V - gerenciar as avaliações patrimoniais dos imóveis a serem alienados ou adquiridos;

VI - analisar as ações de usucapião impetradas no Estado, visando defender o patrimônio público;

VII - promover e gerenciar de forma centralizada a realização de leilões públicos para alienação dos bens imóveis identificados como inservíveis ou antieconômicos;

VIII - gerenciar as ações de locação e formação de preços de aluguéis de imóveis a serem locados de terceiros;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.56. Compete à Célula de Logística Corporativa (Celoc):

I - gerenciar o Sistema de Gestão de Almoxarifado, primando pelo registro, controle e fiscalização dos materiais de consumo no âmbito do Poder Executivo;

II - definir processos e disponibilizar sistemas de informações de gestão logística, de forma corporativa;

III - gerenciar e implantar políticas e procedimentos nas áreas de suprimentos, transporte, manutenção, segurança, comunicação administrativa e serviços gerais;

IV - acompanhar e coordenar o cumprimento de cláusulas contratuais nos contratos corporativos relativos às atividades de suprimentos, manutenção técnica em geral, transporte, comunicação, segurança e vigilância;

V - gerenciar as solicitações setoriais relacionadas a recursos logísticos no tocante às atividades de manutenção técnica em geral, serviços de transporte, segurança e vigilância;

VI - efetuar análise técnica e dimensionamento em programas anuais de manutenção de veículos oficiais;

VII - analisar o dimensionamento, o uso, a manutenção e a guarda da frota de veículos oficiais;

VIII - gerenciar as ações do Batalhão de Segurança Patrimonial (BSP).

IX - gerenciar o sistema de transporte de servidores do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora;

X - gerenciar os serviços de manutenção das áreas comuns do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora;

XI - gerenciar os serviços de administração do Centro de Convivência do Servidor Público do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora;

XII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO XII

DA COORDENADORIA DE ESTRATÉGIAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.57. Compete à Coordenadoria de Estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação (Coeti):

I - assessorar a Secretaria do Planejamento e Gestão no que diz respeito às estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para atender as políticas públicas e sociais do Governo do Estado do Ceará;

II - exercer o papel de Secretaria Executiva do Conselho Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação (CSTIC);

III - exercer o papel de Secretaria Executiva do Comitê Gestor do S2GPR (CGS2GPR), conforme estabelecido no Decreto nº30.907, de 27 de abril de 2012;

IV - coordenar e acompanhar os trabalhos do Grupo Técnico de TIC ligado ao Comitê Gestor do S2GPR, conforme estabelecido no Decreto nº30.907, de 27 de abril de 2012;

V - definir diretrizes estratégicas, políticas, normas e orientações para o uso da TIC pelos órgãos e entidades, para aprimorar a prestação de serviços e a disseminação das informações;

VI - coordenar e acompanhar o planejamento estratégico participativo da TIC junto aos órgãos e entidades;

VII - acompanhar o planejamento do orçamento de TIC dos órgãos e entidades junto à Cplog e monitorar a sua execução;

VIII - fomentar e divulgar os projetos e processos de Inclusão Digital e de Governo Eletrônico dos órgãos e entidades;

IX - coordenar as atividades referentes ao monitoramento das aquisições de TIC;

X - identificar melhores práticas para a gestão e a utilização de TIC no âmbito da Administração Pública Estadual, em parceria com os gestores de TIC dos órgãos e entidades;

XI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art.58. Compete à Célula de Monitoramento das Aquisições de TIC (Cemat):

I - acompanhar o planejamento e controlar a execução orçamentária de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dos órgãos e entidades verificando a conformidade com os planos, estratégias e políticas de governo e TIC;

II - identificar oportunidades e comunicar as necessidades de contratações e aquisições corporativas de TIC;

III - gerenciar o processo de análise das aquisições e contratações de bens e serviços de TIC;

IV - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.59. Compete à Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cotec):

I - prover e coordenar as atividades de projeto, desenvolvimento de sistemas de informação e de infraestrutura de tecnologia da informação;

II - implantar as políticas de tecnologia da informação definidas pelo Governo do Estado;

III - participar do Comitê de Gestores de Tecnologia da Informação do Estado;

IV - identificar e avaliar a viabilidade e o impacto de novas tecnologias e soluções;

V - elaborar e manter atualizada a documentação técnica das aplicações;

VI - identificar, elaborar, implementar e monitorar metodologias, normas e padrões de tecnologia da informação;

VII - realizar a administração dos dados, com vistas à otimização e disponibilização dos sistemas de informações;

VIII - coordenar atividades relativas a atendimento e treinamento de usuários;

IX - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

X - prestar assessoramento e dar suporte técnico aos dirigentes e unidades orgânicas da Seplag, nos assuntos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação;

XI - adotar boas práticas de governança em Tecnologia da Informação e Comunicação;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art.60. Compete à Célula de Treinamento e Atendimento aos Usuários de Sistemas Corporativos (Ctaus):

I - realizar treinamento e atendimento aos usuários dos sistemas corporativos;

II - acompanhar a implantação dos sistemas corporativos em conjunto com a coordenadoria;

III - criar acesso dos usuários aos sistemas corporativos;

IV - subsidiar a coordenadoria com informações demandadas dos usuários, visando à melhoria dos sistemas corporativos;

V - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.61. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi):

I - planejar, coordenar e orientar as atividades de administração de RH, financeira e contábil, de materiais, de patrimônio, de logística e de atividades gerais no âmbito da Seplag;

II - prestar assessoramento à Direção Superior em assuntos inerentes ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Orçamento Anual (LOA) e Plano Operativo Anual (PO) referentes à Seplag, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins), bem como à elaboração e ajustes desses instrumentos;

III - acompanhar a elaboração e efetivação da proposta orçamentária da Secretaria, e controlar sua execução financeira, mantendo informada a Direção Superior;

IV - instituir instrumentos e mecanismos capazes de assegurar interfaces e processos para a constante capacidade inovativa da gestão e modernização do ordenamento institucional do setor, face às mudanças ambientais e normativas;

V - responsabilizar-se pela preservação da documentação e informação institucional;

VI - coordenar e executar as atividades institucionais relacionadas à manutenção, à segurança e às reformas e benfeitorias;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.62. Compete à Célula Contábil e Financeira (Cecof):

I - realizar os procedimentos necessários à execução orçamentária e financeira da despesa pública institucional;

II - executar o registro dos atos e fatos contábeis e emitir os balanços e demonstrativos contábeis previstos na legislação vigente;

III - monitorando o fluxo de liberação financeira através dos sistemas de informação;

IV - operacionalizar o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);

V - controlar os suprimentos de fundos, realizar sua prestação de contas e submeter os relatórios à Direção Superior para aprovação e direcionamento;

VI - analisar a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Secretaria seja parte, e submeter os relatórios à Direção Superior para análise e direcionamento;

VII - coordenar e realizar o processo de tomada e prestação de contas anuais dos responsáveis pela gestão da Seplag a cada exercício financeiro e submetê-lo à Direção Superior para aprovação e direcionamento;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.63. Compete à Célula de Remuneração de Pessoas (Cerep):

I - executar as atividades referentes a concessão de direitos e vantagens, aposentadoria, desligamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

II - orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;

III - fornecer informações e participar dos processos de avaliação de desempenho para fins de concessão de gratificações e de ascensão funcional;

IV - elaborar, providenciar e acompanhar as publicações de atos administrativos no Diário Oficial do Estado (DOE);

V - executar e controlar as atividades de alocação, nomeação, exoneração, demissão, remoção, cessão, bem como redistribuição de pessoal disponível;

VI - elaborar e executar as atividades relativas à folha de pagamento;

VII - administrar e coordenar os processos seletivos, conforme legislação vigente;

VIII - atualizar, acompanhar e controlar o cadastro pessoal, funcional e financeiro do servidor;

IX - realizar a Conectividade Social (GFIP);

X - executar, acompanhar e controlar as atividades inerentes a estagiários de nível médio e nível superior;

XI - opinar e prestar informações em processos de natureza administrativa;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art.64. Compete à Célula de Contratos e de Aquisições Institucional (Cecai):

I - subsidiar as unidades orgânicas da Seplag e/ou elaborar, quando necessário, o termo de referência para aquisição de bens e serviços;

II - elaborar os editais das licitações realizadas com recursos do tesouro estadual, bem como instruir o processo licitatório, encaminhando-o para a Comissão Central de Licitações, na PGE;

III - articular com a Comissão Central de Licitações, visando à resolução de pendências nos processos licitatórios e acompanhamento de suas tramitações;

IV - elaborar e formalizar os termos dos contratos, convênios de repasse de recursos e demais ajustes e outros instrumentos equivalentes, substitutivos ou complementares, bem como seus aditamentos e alterações, para aquisição de bens, prestação de serviços ou realização de atividades de interesse da Seplag;

V - controlar a numeração dos editais de licitação, contratos, convênios de repasse de recursos, termos aditivos, e outros instrumentos equivalentes, de interesse da Seplag;

VI - convocar o licitante vencedor para assinar o contrato, após encaminhar uma via do instrumento assinado, para o contratado;

VII - elaborar e encaminhar, para publicação no DOE, a homologação da licitação, os extratos dos contratos, convênios de repasse de recursos e demais ajustes de interesse da Seplag, bem como seus aditamentos e alterações, obedecidos os prazos legais;

VIII - consultar, acompanhar e arquivar as publicações dos instrumentos legais, de interesse da Seplag, no DOE;

IX - controlar e acompanhar o andamento da execução e vigência dos contratos, convênios de repasse de recursos e demais ajustes, de interesse da Seplag, para efeito de prorrogação ou encerramento, quando for o caso;

X - comunicar, imediatamente, ao Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi) a ocorrência ou suspeita de quaisquer irregularidades na execução dos contratos, convênios de repasse de recursos e demais ajustes;

XI - propor normas para acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos, convênios de repasse de recursos e demais ajustes, de interesse da Seplag;

XII - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos de interesse da Seplag;

XIII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e à Assembleia Legislativa do Estado, cópia dos contratos e convênios de repasse de recursos, celebrados pela Seplag;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

Art.65. Compete à Célula de Logística Institucional (Celoi):

I - prover e gerenciar os recursos necessários que assegurem as condições adequadas de funcionamento da Seplag, dando suporte às unidades orgânicas;

II - programar e viabilizar as atividades de transporte, guarda e manutenção de veículos, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota do Estado;

III - gerenciar e executar as atividades de administração do arquivo, de material, de serviços e de controle do patrimônio mobiliário e imobiliário institucional, inclusive dos bens cedidos à instituição Seplag, de acordo com a legislação e normas vigentes;

IV - zelar pela segurança das instalações da Seplag, obedecendo as medidas preventivas contra incêndio, furtos e acidentes;

V - executar e supervisionar os serviços de protocolo, malote, serviços telefônicos, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações, em articulação com as unidades, visando garantir o funcionamento contínuo e efetivo dos serviços prestados à Seplag;

VI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços em sua área de atuação, supervisionando a qualidade dos serviços;

VII - supervisionar o almoxarifado, planejando as aquisições, acompanhando o andamento das licitações e avaliando a entrega dos produtos, a fim de assegurar a conformidade, a qualidade e a manutenção dos controles atualizados;

VIII - acompanhar o consumo de insumos pela Secretaria, com vistas à proposição de medidas de redução de despesas;

IX - monitorar e gerir o processo de Cotação Eletrônica, acompanhando prazos, documentação pertinente e o que for necessário para homologação;

X - exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO VI DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CAPÍTULO I

DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art.66. O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Ceará (CGPPP), instituído pela Lei nº14.391, de 7 de julho de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº30.366, de 23 de novembro de 2010, sendo composto pelos seguintes membros:

I - Secretário do Planejamento e Gestão, que o coordenará;

II - Secretário da Fazenda;

III - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;

IV - Procurador-Geral do Estado;

V - Secretário da Infraestrutura.

Art.67. Compete ao CGPPP:

I - aprovar a execução de projetos no regime de Parcerias Público-Privadas;

II - disciplinar os procedimentos para celebração desses contratos;

III - autorizar a abertura de licitação e aprovar o seu edital;

IV - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação, aditamento ou renovação de contratos de Parcerias Público-Privadas;

V - apreciar os relatórios de execução dos contratos;

VI - deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência;

VII - analisar os projetos, estudos, levantamentos ou investigações elaborados por pessoas físicas ou jurídicas não pertencentes à Administração Pública Direta ou Indireta, que possam ser eventualmente utilizados em licitação de Parcerias Público-Privadas, com o intuito de permitir o ressarcimento previsto no art.21 da Lei Federal nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

VIII - definir os critérios para subsidiar a análise sobre a conveniência e oportunidade de contratação sob esse regime;

IX - estabelecer os procedimentos e requisitos dos projetos de Parcerias Público-Privadas e dos respectivos editais de licitação, submetidos à sua análise pelos Secretários de Estado;

X - estabelecer modelos de editais de licitação e de contratos de Parcerias Público-Privadas, bem como os requisitos técnicos mínimos para sua aprovação;

XI - analisar a conveniência da abertura do procedimento licitatório e aprovar os instrumentos convocatórios e de contratação e suas alterações;

XII - estabelecer os procedimentos básicos para o acompanhamento e a avaliação periódicos dos contratos de Parcerias Público-Privadas;

XIII - apreciar e aprovar os relatórios semestrais de execução de contratos de Parcerias Público-Privadas, enviados pelas Secretarias de Estado contratantes;

XIV - remeter à Assembleia Legislativa e ao TCE, com periodicidade semestral, relatórios circunstanciados de desempenho dos contratos de Parcerias Público-Privadas, contendo, ainda, cópias dos contratos firmados e respectivos aditivos, se houver, e cópias dos contratos sociais ou estatutos sociais das pessoas jurídicas que tenham contratado com o Estado;

XV - disponibilizar ao público os relatórios circunstanciados por meio de rede pública de transmissão de dados.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

Art.68. O Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social, instituído pela Lei Complementar nº37, de 26 de novembro 2003, alterada pelas Leis Complementares nº63, de 4 de setembro de 2007, e nº76, de 21 de maio de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº29.910, de 29 de setembro de 2009, sendo composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário do Planejamento e Gestão;
- II - Secretário da Fazenda;
- III - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- IV - Secretário da Saúde;
- V - Secretário da Educação;
- VI - Secretário da Cultura;
- VII - Secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- VIII - Secretário do Esporte;
- IX - Secretário do Desenvolvimento Agrário;
- X - Secretário das Cidades;
- XI - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;
- XII - Cinco representantes da sociedade civil;
- XIII - Um representante da Associação dos Prefeitos do Ceará (Aprece).

§1º O Presidente do Conselho é o titular da Secretaria do Planejamento e Gestão e seu Suplente o titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

§2º Os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão escolhidos junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Estadual da Assistência Social, ao Conselho Estadual da Saúde, ao Conselho Estadual da Educação e ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar.

§3º Os membros do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS) e seus suplentes serão nomeados pelo Governador.

§4º Os membros do Conselho e seus suplentes não perceberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções por eles exercidas.

Art.69. O Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS) é um órgão colegiado de definição normativa e deliberativa para as ações do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop).

Art.70. Compete ao Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social:

- I - coordenar a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fecop;
- II - selecionar e aprovar programas e ações a serem financiados com recursos do Fecop;
- III - coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiadas pelo Fecop, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas à Secretaria do Planejamento e Gestão;
- IV - elaborar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiadas pelo Fecop, as propostas orçamentárias a serem encaminhadas à Secretaria do Planejamento e Gestão;
- V - publicar, trimestralmente no Diário Oficial do Estado do Ceará, relatório circunstanciado, discriminando as receitas e as aplicações dos recursos do Fecop;
- VI - dar publicidade à alocação e uso dos recursos do Fecop encaminhando semestralmente, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), relatório de desempenho físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do semestre.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.71. O Conselho Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação, instituído pela Lei nº13.494, de 22 de junho de 2004 e alterado pela Lei nº14.005, de 09 de novembro de 2007, é coordenado pela Secretaria do Planejamento e Gestão, tendo a seguinte composição:

- I - Secretário do Planejamento e Gestão (Presidente);
- II - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;
- III - Secretário da Fazenda;
- IV - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;
- V - Presidente do Conselho Estadual de Educação;
- VI - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará.

§1º Os membros do Conselho não serão remunerados.

§2º Compete ao Conselho Superior de Tecnologia da Informação e Comunicação deliberar sobre as estratégias, políticas gerais, projetos estruturantes e estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação, para a Administração Pública Estadual, incluindo ações de Governo Eletrônico.

TÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.72. São atribuições básicas dos Coordenadores:

- I - assistir e assessorar o Secretário em assuntos relacionados à sua área de atuação, e submeter à sua apreciação, atos administrativos e regulamentares;

- II - auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

- III - coordenar o planejamento anual de trabalho da Coordenadoria em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

- IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

- V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

- VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

- VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

- VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.73. São atribuições básicas dos Orientadores de Células:

- I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

- II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

- III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

- IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

- V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.74. São atribuições básicas dos Articuladores:

- I - promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;

- II - articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;

- III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.75. São atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

- I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

- II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

- III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.76. São atribuições básicas dos Assistentes Técnicos:

- I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;

- II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;

- III - elaborar documento para a unidade a que estiver vinculado;

- IV - analisar assuntos relativos as atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;

- V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.77. São atribuições básicas dos Auxiliares Técnicos:

- I - assessorar, no âmbito de sua área de atuação, o superior imediato na avaliação de resultados e racionalização de procedimentos;

- II - executar atividades auxiliares de apoio;

- III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO VIII
DA GESTÃO PARTICIPATIVA
CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art.78. A Gestão Participativa da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

- I - Comitê Executivo;

- II - Comitê Coordenativo.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art.79. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secretaria do Planejamento e Gestão, competindo-lhes:

- I - manter alinhadas as ações da Seplag às estratégias globais do Governo do Estado;

- II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secretaria;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Seplag.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

SEÇÃO I

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.80. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Secretário;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Secretário Executivo;
- IV - Coordenadores;
- V - Dirigentes das Entidades Vinculadas.

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário do Planejamento e Gestão.

§2º O Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo.

§3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.81. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros órgãos e entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Seplag, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.82. Ao Presidente do Comitê Executivo compete:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.83. Aos membros do Comitê Executivo compete:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.84. Ao Secretário do Comitê Executivo compete:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V - monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Coordenativos, disponibilizando-as na intranet.

SEÇÃO II

DO COMITÊ COORDENATIVO

Art.85. Os Comitês Coordenativos da Seplag, em número de 16 (dezesseis), um em cada Coordenadoria/Assessoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

- I - Coordenador da área;
- II - Orientadores de Células;
- III - Articuladores;
- IV - Outros servidores, a critério do Coordenador da área.

§1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da área.

§2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula indicado pelo Presidente.

§3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo.

§4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.86. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo.

§3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Coordenativo e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§5º As atas das reuniões do Comitê Coordenativo serão disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo.

§6º Poderão participar das reuniões do Comitê Coordenativo, a convite, consultores e servidores de outros órgãos e entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Seplag, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.87. Ao Presidente do Comitê Coordenativo compete:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.88. Aos membros do Comitê Coordenativo compete:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo;

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.89. Ao Secretário do Comitê Coordenativo compete:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.90. Cabe ao Secretário da Seplag designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor, que terá as seguintes atribuições:

I - exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;

II - agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário;

III - facilitar ao máximo o acesso do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;

IV - encaminhar a questão ou sugestão apresentadas à área competente, acompanhando a sua apreciação;

V - atuar na prevenção e solução de conflitos;

VI - estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços públicos;

VII - manter a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), gestora do Sistema Estadual de Ouvidoria, informada das atividades, programas e dificuldades;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art.91. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

I - o Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II - os Coordenadores por outro Coordenador cujo nome será sugerido pelo titular do cargo;

III - o Presidente de Comissão por um dos membros componentes da comissão;

IV - os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ANA MÁRCIA DIÓGENES PAIVA LIMA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Cultura, a partir de 29 de agosto de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **PAULO VICTOR GOMES FEITOSA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, a partir de 29 de agosto de 2014 e no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Cultura, a partir de 01 de setembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR VÂNIA SOBREIRA ARAÚJO MENDES**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Cultura, a partir de 01 de setembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ FARIAS CHAVES**, matrícula 300007-14, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESPECIAL, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 29 de Agosto de 2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Antonio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JOSE QUEIROZ DANTAS JUNIOR**, matrícula 300011-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA POPULAÇÃO LGBT, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura

organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 29 de Agosto de 2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Antonio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.445 de 18 de Março de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Março de 2014, RESOLVE **NOMEAR, JOSE QUEIROZ DANTAS JUNIOR**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR ESPECIAL, símbolo DNS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 01 de Setembro de 2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Antonio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA GG Nº363/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169455.1- X, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Trairi -CE, no período de 29 a 30 de agosto do ano em curso, com a finalidade de ministrar palestra sobre o Estatuto da Juventude, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 27 de agosto de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR-
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA GG Nº367/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169455.1- X, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 08 a 10 de setembro do ano em curso, com a finalidade de participar de reuniões no Ministério da Educação - MEC, no Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$946,25 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), passagem aérea no valor de R\$1.436,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais), taxa de embarque no valor de R\$45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$2.427,85 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA GG Nº371/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAMON BARROSO SALES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº300031.1-x, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Viçosa do Ceará -CE, no período de 10 a 13 de setembro do ano em curso, com a finalidade de participar do Ciclo de Formação de Gestores de Políticas Públicas de Juventude, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA GG Nº372/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Audiência Pública sobre Projetos de Lei Municipal que dispõem sobre a criação de Conselho Municipal de Políticas Públicas Antidrogas (COMAD's) e a criação do Fundo Municipal de Políticas Públicas Antidrogas (FUMPAD), concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº372/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Assessor Especial	169458.1-1	I	03/09/14	Araçoiaba -CE	1/2 (meia)	157,72		78,86
Sandra Mendes Carneiro Lima Soares	Assessor Especial	300020.1-6	III	03/09/14	Araçoiaba -CE	1/2 (meia)	77,10		38,55

*** **

PORTARIA GG Nº373/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº169458.1-1, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 20 de setembro do ano em curso, com a finalidade de participar do XIX Encontro dos Conselhos Estaduais de Políticas Públicas sobre Drogas, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.962,68 (hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$2.313,16 (dois mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA GG Nº375/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E., em 12 de agosto de 2014, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA ARAÚJO DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169479.1-1, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 09 de setembro do ano em curso, a fim de realizar prestação de contas do Projeto Educação em Direitos Humanos, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25, (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$340,65 (trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco, centavos), passagem aérea no valor de R\$1.641,60 (hum mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), e taxa de embarque no valor de R\$45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$2.027,85 (dois mil, vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a",

§1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 030/2014**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador. CONTRATADA: **EMPRESA L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro do Percentual de Descontos sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para futuros e eventuais **serviços de manutenção preventiva e corretiva** e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades do Centro de Referência sobre Drogas, em Fortaleza-CE e/ou na Região Metropolitana de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20130017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, 11 de agosto de 2014. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100012.04.422.025.15737.01.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: Antônio Luiz Abreu Dantas - GABINETE DO GOVERNADOR e Ricardo Augusto da Costa Barbosa - L 23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME e Engº Silvio Gentil Campos Júnior - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DAE.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

*** **

CASA CIVIL**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº058/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, () do seguinte **veículo FURGÃO SPRINTER** PLACA NUU 9358, HILUX PLACA HYG 4676, HILUX PLACA HYG 8386, HILUX HYG 8446, RANGER PLACA OHX 9402, RANGER PLACA OHX 9442, por **período (30) dias**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em FORTALEZA, 01 de setembro de 2014.

Augusto César P, Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CASAMILITAR**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2014-CM**

PROCESSO Nº5656551/2014-CM OBJETO: Contratação da Empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamentos LTDA, para **prestação de serviços referentes à participação do servidor Francisco Narcélio Atanázio Alves** - MAJ QOPM - Coordenador de Logística da Casa Militar e do servidor Luiz Eduardo de Paula Ponte - MAJ QOPM - Assessor Especial da Casa Militar, no Curso de Licitações e Contratos, Pregão e Noções de SRP, a ser realizado na cidade de Vitória-ES, no período de 16 a 19 de setembro do corrente ano, visando atender as demandas desta pasta. JUSTIFICATIVA: A Empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamentos LTDA, realiza cursos voltados à administração pública, já tendo renome no mercado de capacitação profissional. Além disso, o Curso de Licitações e Contratos, Pregão e Noções de SRP possui conteúdos relevantes para uma maior agilidade, eficiência, eficácia e segurança ao processo de contratações. VALOR: R\$5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art.25, inciso II c/c Art.13, VI da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **EMPRESA CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº36.003.671/0001-53, estabelecida na Av. Champagnat, nº645, Ed. Palmares SL 502 - Centro - Vila Velha/ES, CEP: 29.100-011. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Antônio Gilvan Vieira Lobo - Tenente Coronel PM, Subchefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, declaro inexigível a licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário Executivo da Casa Militar e, ainda, com respaldo no parecer da Assessoria Jurídica da Casa Militar. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com base nas informações presentes e à luz da legislação vigente. Ronaldo Mota Viana - Coronel PM, Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará; CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-Ceará, 26 de agosto de 2014.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Maj PM
SECRETÁRIO EXECUTIVA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM URCA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20140002 IG Nº827825000**

OBJETO: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS SÃO MIGUEL (BIBLIOTECA, REFEITÓRIO E SALAS DE COORDENAÇÃO) E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS SÃO MIGUEL (AUDITÓRIO E NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS), NO MUNICÍPIO DE CRATO** - CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Silvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 16 de Outubro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central

de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20140007 IG Nº830068000**

OBJETO: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ** - CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Silvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 15h (quinze) horas do dia 16 de outubro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20140008 IG Nº830064000**

OBJETO: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ** - CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Silvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 09 de outubro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20140009 IG Nº829536000**

OBJETO: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA - EEMI DEP. PAULINO ROCHA - COM 12 SALAS, EM FORTALEZA** - CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Silvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 15 de outubro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20140011 IG Nº830047000**

OBJETO: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ITATIRA** - CE. PROCESSAMENTO,

JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Silvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 10 de outubro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20140012
IG Nº830095000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Silvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 15h (quinze) do dia 15 de outubro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM UVA
PREGÃO ELETRÔNICO 20140004
IG Nº823901000**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (material de laboratório - vidrarias e reagentes), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/09/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO 20140004
IG Nº828761000**

OBJETO: Serviço para Realização do I Fórum Internacional Sobre Evidências Sísmicas no Ceará (FIESCE), para 200 participantes integrantes de órgãos de Defesa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/09/2014, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDACE
PREGÃO ELETRÔNICO 20140005
IG Nº829379000**

OBJETO: Serviço de locação de 26 (vinte e seis) veículos, tipo popular, sem motorista e combustível, para atender a demanda do IDACE, no desenvolvimento dos Projetos de Regularização

Fundiária, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22.SET.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ARCE
PREGÃO ELETRÔNICO 20140006
IG Nº825050000**

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática (cartuchos e toners), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5732014, até o dia 22/09/2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM AESP
PREGÃO ELETRÔNICO 20140015
IG Nº829166000**

OBJETO: Aquisição de Redes de Proteção, com instalação, para o campo de futebol da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22.SET.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO 20140022
IG Nº827677000**

OBJETO: Aquisição de 3 (três) licenças de softwares de avaliação de imóveis com treinamento para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22/09/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO 20140023
IG Nº823643000**

OBJETO: Fornecimento de Hortifrutigranjeiros e Rapaduras, para atender as necessidades das Unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/09/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO 20140054
IG Nº826218000**

OBJETO: **Serviços gráficos para a impressão de material de alfabetização**, para atender alunos e professores do 2º ano do Ensino Fundamental da rede pública de ensino no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/09/2014, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO 20140131**

OBJETO: **Aquisição de painéis com inversores de frequência, fornecidos com kit de placas sobressalentes para as elevatórias de esgoto da EPC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22/09/2014, às 8:30h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO 20140153**

OBJETO: **Aquisição de ferramenta (Software e treinamento) para correlacionamento de logs e registros de eventos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22/09/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO 20140219**

OBJETO: **Serviço de locação de veículos, com motorista, sem combustível, para atender a Unidade de Negócio Metropolitana de Macro Distribuição e Produção de Água, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22.SET.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO 20140643**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6432014, até o dia 22.SET.2014 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO 20140718**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Laboratório – Pipeta Pasteur e Placa de Kline, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7182014, até o dia 23/09/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT
PREGÃO PRESENCIAL 20140005
IG Nº803265000**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceiriza**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância, da Secretaria da Cultura – SECULT e Equipamentos Culturais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 19.SET.2014, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20140007**

OBJETO: **RDC PRESENCIAL Nº20140007-CAGECE - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA IBIAPABA – RAMAL SUL, NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA DA SERRA DA IBIAPABA - CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** Realização: às 10:30 horas do dia 30 de setembro de 2014 na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará. fornecimento do edital: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um cd virgem ou pela internet no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20140008**

OBJETO: **RDC PRESENCIAL Nº20140008-CAGECE - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AMPLIAÇÃO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE MAJORLÂNDIA, QUIXABA, PONTAL E CÔRREGO DOS RODRIGUES EM ARACATI-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** Realização: às 10:30 horas do dia 01 de outubro de 2014 na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará. fornecimento do edital: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um cd virgem ou pela internet no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO 20140042 - CAGECE
Objeto: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DESLOCAMENTO DE HIDRÔMETROS INSTALADOS INTERNAMENTE OU NO RECUO, COM DIFÍCIL ACESSO AO SERVIÇO DE COLETA DE LEITURA E FATURAMENTO IMEDIATO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA OESTE - UNMTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES:** Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 23 de setembro de 2014, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO 20140043-CAGECE
Objeto: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO LAGOA SECA EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES:** Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 25 de setembro de 2014 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20140034
IG Nº816575000**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de 3 (três) aparelhos para diagnósticos por imagem (Scanner Radiológico) com instalação, para auxiliar nas perícias médico-legais em cadáveres humanos, através de inspeção por Raio-X, buscando a detecção de objetos estranhos ou outros indícios de objetos rádio opacos para a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22/09/2014 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20140036
IG Nº825133000**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de Braille (permanente e consumo) para atender as demandas da Universidade Regional do Cariri - URCA. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22/09/2014 às 8:30h

(Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20140436
IG Nº818426000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material médico hospitalar – Agulhas, cateteres, escalpes e seringas...), para atender as necessidades do HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES. **MOTIVO:** Alteração no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4362014, até o dia 19/09/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 20140549
IG Nº824240000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo técnico odontológico (Prótese da Articulação Temporomandibular), para atender a demanda dos procedimentos cirúrgicos do Setor de Odontologia do Hospital Geral de Fortaleza. **MOTIVO:** Divergência na divulgação oficial, (Horário). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5492014, até o dia 19/09/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20140008

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para execução de serviços de Apoio Administrativo no Combate à Fraude, Manutenção e Operação dos SAA e Coleta de Esgoto nas áreas de atuação da Unidade de Negócio Bacia do Baixo e Médio Jaguaribe - UNBBJ da CAGECE. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, até o dia 23.SET.2014, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140016

Objeto: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DA SUBADUTORA NA RUA TENENTE**

FRANCISCO PAIVA PARA 300MM, IMPLANTAÇÃO DE RDA DE 60MM E REMANEJAMENTO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA, NO BAIRRO BOM JARDIM-FORTALEZA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20140016-CAGECE que declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ DIAS LTDA** com o valor global de R\$630.500,00 e em 2º LUGAR- INCO ENGENHARIA LTDA com o valor global de R\$631.372,50; 3º LUGAR- O & M CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$739.054,74; 4º LUGAR- C.D.G. CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$754.823,69. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130010

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 348, NO TRECHO: ENTR. CE 162 (PARAIPABA) – ENTR. CE 341 (PARACURU), COM EXTENSÃO DE 12,08km. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que restou prejudicada a análise do recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA**, quanto ao resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais, divulgado na sessão pública realizada em 02/07/2014, eis que a empresa **CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA** foi excluída do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente à revalidação e prorrogação de sua proposta, com fundamento no subitem 6.1.2.2 do edital. Diante deste fato, foi retificado o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais das empresas habilitadas, tornando a Empresa Classificada como **VENCEDORA - CONSTRUTORA SAMARIA LTDA** – com o Valor Global de R\$9.302.610,20; Empresa Classificada em 2º Lugar - **CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA** – com o Valor Global de R\$10.170.459,82; e Empresa Classificada em 3º Lugar - **ENGEXATA ENGENHARIA LTDA** – com o Valor Global de R\$11.113.123,92. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação datado de 30 de junho de 2014. Com a promulgação da empresa **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA** como vencedora deste certame, encerra-se, na esfera administrativa, o julgamento da Fase de Propostas Comerciais, com o envio do mencionado resultado licitatório ao DER, para providências de estilo (homologação e adjudicação). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131088 (SRP)

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131088, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedora** do item 15 com valor unitário de R\$36,90 e quantidade de 221 unids de kit para acabamento e polimento, item 20 com valor unitário de R\$26,00 e quantidade de 306 cxs de limas, item 21 com valor unitário de R\$26,00 e quantidade de 423 cxs de limas, item 23 com valor unitário de R\$25,00 e quantidade de 371 cxs de lima, a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - EPP.**, item 36 com valor unitário de R\$1,50 e quantidade de 780 litros de solução, hipocloreto de sódio, a empresa **TECNOQUÍMICA IND. E COMÉRCIO LTDA.**, item 4 com valor unitário de R\$261,62 e quantidade de 261 unids de alicate para ortodontia, a empresa **MSB COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, item 3 com valor unitário de R\$230,00 e quantidade de 261 unids de alicate para ortodontia, item 6 com valor unitário de R\$231,00 e quantidade de 329 unids alicate para ortodontia, a empresa **DENTAL GLOBO – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, item 16 com valor unitário de R\$9,55 e quantidade de 9.854 cxa de lençol de borracha, item 24 com valor unitário de R\$10,79 e quantidade de 2.191 cxs de

refil, para apoio de limas, item 29 com valor unitário de R\$2,92 e quantidade de 793 unids de esculpidor, item 30 com valor unitário de R\$2,58 e quantidade de 1.352 unids de sondas, a empresa **LM LADEIRA & CIA LTDA.**, item 11 com valor unitário de R\$44,97 e quantidade de 553 unids de cabo de bisturi, a empresa **NUVEX COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, item 25 com valor unitário de R\$5,16 e quantidade de 377 unids de réguas, item 32 com valor unitário de R\$16,99 e quantidade de 38.302 cxs de lâminas de bisturi, item 33 com valor unitário de R\$16,99 e quantidade de 49.546 cxs de lâminas de bisturi, item 34 com valor unitário de R\$16,99 e quantidade de 68.468 cxs de lâminas de bisturi, a empresa **FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - EPP**, item 12 com valor unitário de R\$38,76 e quantidade de 350 unids de descolador molt, item 13 com valor unitário de R\$38,76 e quantidade de 311 unids de descolador freer, item 14 com valor unitário de R\$20,30 e quantidade de 332 unids de extirpa nervo, a empresa **PROHOSPITAL COM. HOLANDA LTDA**, item 5 com valor unitário de R\$69,85 e quantidade de 183 unids de alicate para ortodontia, item 9 com valor unitário de R\$15,35 e quantidade de 273 unids de bastão, para brilho, item 10 com valor unitário de R\$15,26 e quantidade de 234 conjuntos de bastão, para brilho, item 27 com valor unitário de R\$33,54 e quantidade de 280 unids de sugador, item 31 com valor unitário de R\$1,18 e quantidade de 1.841 unids de fio dental, empresa **DENTAL MS COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, item 17 com valor unitário de R\$34,75 e quantidade de 355 cxa de lentulo, item 18 com valor unitário de R\$11,69 e quantidade de 501 cxs de limas, item 19 com valor unitário de R\$11,69 e quantidade de 789 cxs de limas, a empresa **SDK COM. DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA.**, item 1 com valor unitário de R\$4,40 e quantidade de 527 unids de agulha endodôntica, item 26 com valor unitário de R\$2,54 e quantidade de 1.791 cxs de stop de silicone, item 28 com valor unitário de R\$13,86 e quantidade de 215 unids de sugador, item 38 com valor unitário de R\$3,99 e quantidade de 247 unids de godiva, a empresa **A.M. MOLITERNO – EPP**, item 2 com valor unitário de R\$6,84 e quantidade de 540 unids de agulha endodôntica, item 7 com valor unitário de R\$122,00 e quantidade de 211 unids de alicate, item 8 com valor unitário de R\$122,00 e quantidade de 185 unids de alicate, item 37 com valor unitário de R\$5,45 e quantidade de 325 unids de lápis cópia, a empresa **MED DONTO COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA.**, item 22 com valor unitário de R\$13,08 e quantidade de 696 cxs de lima, item 35 com valor unitário de R\$9,83 e quantidade de 835 seringas de resina, a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**. O processo licitatório foi homologado em 20/08/2014 às 16h05min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20131108

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20131108, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, **sendo registrado os preços** das **EMPRESAS: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, item 01, com o valor unitário de R\$0,41 a quantidade de 19.920 UNIDADE; **LABORATORIOS B BRAUN SA**, item 02, com o valor unitário de R\$20,00 a quantidade de 150 UNIDADE; **AGF MEDICAL LTDA – ME**, item 03, com o valor unitário de R\$1.630,00 a quantidade de 720 UNIDADE; item 04, com o valor unitário de R\$1.950,00 a quantidade de 660 UNIDADE; **KEAGE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, item 05, com o valor unitário de R\$5,25 a quantidade de 101.800 UNIDADE; **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, item 06, com o valor unitário de R\$5,67 a quantidade de 26.215 PACOTE 100,00 UN. O processo licitatório foi homologado em 26/08/2014 às 09:04 horas.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM AESP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002

A ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140002,

cujo objeto é Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) para a Academia Estadual de Segurança Pública, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA -ME**, no valor de R\$2.572,50 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), lote 02 a empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, no valor de R\$13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais) adjudicado em 22/08/2014 às 11h26min. O processo licitatório foi homologado em 25/08/2014 às 23h10min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140007 - STDS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140007, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENGAJADOS NO PROJETO “CAVALEIROS DO FUTURO”), tendo como **vencedora** do lote único a empresa **KOOK FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, com o valor total de R\$24.113,52 (Vinte e Quatro Mil Cento e Treze Reais e Cinquenta e Dois Centavos), adjudicado o objeto em 21/08/2014 às 14h48min e homologada a licitação em 25/08/2014, às 22h19min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140023

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20140023, cujo objeto é a Aquisição de plaquetas de alumínio para subsidiar os trabalhos da Comissão de Tombamento da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **FAZAN & CIA LTDA – EPP**, no valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), adjudicado o objeto em 21/08/2014 às 14h29min e homologada a licitação em 25/08/2014 às 22h16min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Michel Silva de Menezes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140026

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140026, cujo objeto é Serviço de locação, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de insumo (cola em gel), de 01 (uma) autoenvelopadora para ser instalada na PRODAT- Procuradoria da Dívida Ativa, Unidade Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, tendo como **vencedora** do LOTE 01, a Empresa **MARCO AMÉRICO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, com o valor de R\$15.732,00 (Quinze mil setecentos e trinta e dois reais), adjudicado em 22/08/2014 às 11h13min. e homologado em 25/08/2014 às 22h43min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140128

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140128, cujo objeto é Registro de Preço para

futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cânula de Traqueostomia), tendo como **vencedora** a empresa **QUEBEC COMERCIAL LTDA – EPP**, item 01 com o valor unitário de R\$161,62 e a quantidade de 380 e item 02 com o valor unitário de R\$161,62 e a quantidade de 360. O Processo Licitatório foi homologado em 26/08/2014 às 12h15min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140365

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0365, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório (Reagentes para determinação de proteínas plasmáticas específicas por nefelometria), com instalação de equipamento em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, **sendo registrado os preços** da Empresa: **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA**, Grupo 01, item 01, com o valor unitário de R\$15,44 a quantidade de 22.000 TESTE, item 02, com o valor unitário de R\$12,00 a quantidade de 3.000 TESTE, item 03, com o valor unitário de R\$12,00 a quantidade de 900 TESTE, item 04, com o valor unitário de R\$29,61 a quantidade de 2.625 TESTE, item 05, com o valor unitário de R\$29,61 a quantidade de 2.625 TESTE, item 06, com o valor unitário de R\$26,05 a quantidade de 500 TESTE, item 07, com o valor unitário de R\$31,54 a quantidade de 500 TESTE, item 08, com o valor unitário de R\$26,75 a quantidade de 400 TESTE, item 09, com o valor unitário de R\$26,05 a quantidade de 375 TESTE, item 10, com o valor unitário de R\$27,96 a quantidade de 198 TESTE, item 11, com o valor unitário de R\$27,24 a quantidade de 250 TESTE, item 12, com o valor unitário de R\$32,10 a quantidade de 250 TESTE, item 13, com o valor unitário de R\$45,00 a quantidade de 150 TESTE, item 14, com o valor unitário de R\$90,25 a quantidade de 200 TESTE, item 15, com o valor unitário de R\$77,74 a quantidade de 480 TESTE, item 16, com o valor unitário de R\$4.622,00 a quantidade de 01 FR 2ML, item 17, com o valor unitário de R\$4.622,00 a quantidade de 01 FR 2ML, item 18, com o valor unitário de R\$75,37 a quantidade de 240 TESTE. O processo licitatório foi homologado em 26/08/2014 às 09:05 horas.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0371

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0371 - SESA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Bolsa para aplicação de clister enema e outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa: **ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, com o item 04 com o valor total de R\$20.850,00 (Vinte Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), vencedora a empresa: **ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com os itens: 01, 02 e 03 com o valor total de R\$44.043,37 (Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), adjudicado em 25/08/2014 às 17hs42min e homologado em 26/08/2014 às 12hs05min. Restou deserto o item 05 c/valor unitário de R\$212,50 e a quantidade de 1.005 unidades totalizando o valor geral de R\$213.562,50 (Duzentos e Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140446

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140446, cujo objeto é a Aquisição de material médico

hospitalar (tecido não tecido, máscara respirador, etc.), para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, tendo como **vencedora** do item 4, a empresa **POLAR FIX IND. E COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA.**, totalizando o valor de R\$34.999,44 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), itens 1 e 2, a empresa **REGIFARMA COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA.**, totalizando o valor de R\$31.023,10 (trinta e um mil, vinte e três reais e dez centavos), item 3, a empresa **CREMER S.A.**, totalizando o valor de R\$23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais). O item 5 foi fracassado. Perfazendo o valor total em 89.026,54 (oitenta e nove mil, vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 22/08/2014 às 08h09min e homologado em 26/08/2014 às 09h:05min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140506

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140506, cujo objeto é Aquisição de material de consumo técnico (máscara respirador descartável – PFF3), para o Hospital Geral de Fortaleza, tendo como **VENCEDORA** do lote único a empresa **J L COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME**, no valor de R\$2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais), adjudicado em 26/08/2014 às 10h03min e homologado em 26/08/2014 às 12h15min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Neilê Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140551

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140551, cujo objeto é Aquisição de material de consumo laboratorial (reagentes para identificação de bacilos e outros), com cessão de equipamentos em regime de comodato, para o HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do grupo 01 a empresa **DNE-COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME** com o valor de R\$553.320,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Trezentos e Vinte Reais), adjudicado em 25/08/2014 às 15h34min. e homologado em 26/08/2014 às 09h03min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SRH
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130009**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE FORTIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MRM CONSTRUTORA LTDA** pelas razões expostas na Ata da sessão pública datada de 03/09/2014, disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA**, **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, **CONSTRUTORA KÖNNEN LTDA**, **CMR4 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, **ENGEXATA ENGENHARIA LTDA**, **LOTIL ENGENHARIA LTDA** e **PB CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
ORIGEM DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
NºLPI 20140001**

OBJETO: Licitação Pública Internacional para contratação de Obras de Restauração de Rodovias no Âmbito do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV – 2º Grupo de Obras. LOTE 1: Restauração da Rodovia CE - 085, trecho: Entr. CE 163 (A) (Parra) – Entr. CE 168 (Barrento), com extensão de 33,7 km; LOTE 2: Restauração da Rodovia CE-138, trecho: Entr. BR 116 – Entr. CE 269 p/Potiretama, com extensão de 25,7 km; LOTE 3: Restauração da Rodovia CE-138, trecho: Entr. CE 269 p/Potiretama - Iracema, com extensão de 29,7 km; LOTE 4: RESTAURAÇÃO DA Rodovia CE 187, trecho: Viçosa do Ceará - Tanguá, com extensão de 37,7km; LOTE 5: Restauração da Rodovia CE-187, trecho: São Benedito - Ipú, com extensão de 55,5 km; LOTE 6: Restauração da Rodovia CE-321, trecho: Entr. BR 222 – Mucambo - Graça, com extensão de 47,7 km; LOTE 7: Restauração da Rodovia CE-362, trecho: Massapê – Senador Sá - Uruoca, com extensão de 35,2 km; LOTE 8: Restauração da Rodovia CE-362, trecho: Uruoca – Martinópolis – Entr. CE 085 p/Parazinho, com extensão de 40,8 km; LOTE 9: Restauração da Rodovia CE-362, trecho: Entr. BR 222 – Entr. CE 176 (Olho D'água Pajé), com extensão de 32,9 km; LOTE 10: Restauração da Rodovia CE-292, trecho: Nova Olinda - Potengi, com extensão de 41,6 km; E LOTE 11: Restauração da Rodovia CE-292, trecho: Potengi – Campos Sales, com extensão de 53,7 km. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Licitantes-IAL do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas da licitação acima referenciada: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS PARA OS SEGUINTE LOTES: LOTE 1- CONSTRUTORA GETEL LTDA com valor global de R\$18.952.975,13, LOMACON Locação e Construção Ltda.com valor global de R\$19.406.718,69, e ENGEXATA Engenharia Ltda. com valor global de R\$21.105.307,63; LOTE 2 - COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$8.131.568,9; LOTE 3 – CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, com valor global de R\$9.025.692,10; LOTE 4 - R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$34.993.280,13; CONSTRUTORA GETEL LTDA, com valor global de R\$35.409.853,98, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, com valor global de R\$36.414.952,95; MONTEADRIANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A, com valor global de R\$38.283.356,47; LOTE 5 - R. FURLANI ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$46.208.062,87; MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, com valor global de R\$48.642.440,81, MONTEADRIANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A, com valor global de R\$51.895.924,38; LOTE 6 - FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com valor global de R\$19.987.121,63; CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, com valor global de R\$20.334.857,11; LOTE 7 - CONSTRUTORA GETEL LTDA, com valor global de R\$19.126.232,17, FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com valor global de R\$20.161.068,51, EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor global de R\$21.550.576,79; LOTE 8 - CONSTRUTORA GETEL LTDA, com valor global de R\$19.430.867,26, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, com valor global de R\$20.541.261,92, EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor global de R\$22.126.522,81; LOTE 9 - CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, com valor global de R\$25.619.776,55; LOTE 10 - CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$28.025.332,28, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$28.953.297,64, FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com valor global de R\$31.016.537,15, e MONTEADRIANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A, com valor global de R\$34.228.907,23; LOTE 11 - CONSTRUTORA GETEL LTDA, com valor global de R\$33.419.259,88, CORAL–CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA, com valor global de R\$33.687.969,90, FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PARVIMENTAÇÃO LTDA, com valor global de R\$36.071.010,88 e MONTEADRIANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A, com valor global de R\$40.186.312,58. (iii) PROPOSTAS COM DESCONTOS CONDICIONAIS: Para os lotes a seguir, foram oferecidos os seguintes descontos: LOTE 4 – a) MONTEADRIANO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A: Ofertou desconto de 3% para este lote, caso fosse também adjudicado a seu favor o Lote 5. Esse desconto não foi aplicado por não se traduzir em vantagem financeira para o Contratante. b) R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.: Ofertou desconto de 5,15% para este lote, caso fosse também adjudicado a seu favor o Lote 10. Esse desconto não foi aplicado em virtude da limitação do faturamento médio anual dessa empresa, a qual lhe permite a sua adjudicação apenas a este lote 4; LOTE 5 - MONTEADRIANO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A: O ofertou desconto de 3% para este lote, caso também fosse adjudicado a seu favor o

Lote 4. Esse desconto não foi aplicado por não se traduzir em vantagem financeira para o Contratante. b) R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.: O ofertou o desconto de 5,15% para este lote, com a condição de ter adjudicado a seu favor o Lote 4 ou o Lote 10. Essa condição foi atendida, uma vez que o Lote 4 foi adjudicado a esta Empresa, porém, dada a restrição com relação ao seu faturamento médio anual, o que permite a sua adjudicação em apenas um lote, este Lote 5 foi adjudicado para a MACIEL Construções e Terraplanagens Ltda., classificada em 2º lugar no lote. LOTE – 10-MONTEADRIANO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A: Esta empresa ofertou o desconto de 3% para este lote, caso fosse também adjudicado a seu favor o Lote 11. O atendimento a essa condição não oferece nenhuma vantagem financeira para o Contratante. LOTE 11 - MONTEADRIANO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A: Esta empresa ofertou o desconto de 3% para este lote, com a condição de ter adjudicado a seu favor o Lote 10. Esse desconto não foi aplicado por não se traduzir em vantagem financeira para o Contratante. (iv) PROPOSTA (S) REJEITADA (S): Não houve proposta rejeitada, pois as propostas de todos os Lotes, atenderam os Documentos de Licitação exigidos no Edital. (iv) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: Todas as empresas que apresentaram propostas do Lote 1 ao Lote 11, foram consideradas substancialmente adequadas. (v) LICITANTE **VENCEDOR PARA CADA LOTE COM SEU PREÇO GLOBAL: LOTE 01 – LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com valor global de R\$19.406.718,69; LOTE 2 - COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$8.131.568,98; LOTE 3 - CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, com valor global de R\$9.025.692,10; LOTE 4 - R. FURLANI ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$34.993.280,13; LOTE 5 - MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, com valor global de R\$48.642.440,82; LOTE 6 - FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PARVIMENTAÇÃO LTDA, com valor global de R\$19.987.121,63; LOTE 7 - CONSTRUTORA GETEL LTDA, com valor global de R\$19.126.232,19; LOTE 8 – CONSTRUTORA GETEL LTDA com valor global de R\$19.430.867,26; LOTE 9 – CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, com valor global de R\$25.619.776,55; LOTE 10 – CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$28.025.332,81 e LOTE 11 - CORAL–CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA, com valor global de R\$33.687.969,90. (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 34.4 das Instruções aos Licitantes-IAL do edital.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM FUNECE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140003

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20140003, originária do FUNECE, que tem por objeto OBRAS DE ACESSIBILIDADES DO CAMPUS FÁTIMA E OBRAS DE ACESSIBILIDADES DO CAMPUS ITAPERI, EM FORTALEZA – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 12/11/2014, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 13/09/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h30min do dia 15/09/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM FUNECE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140004

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20140004, originária do FUNECE, que tem por objeto OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CVT MASTER, EM FORTALEZA – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60**

(sessenta) dias, até 12/11/2014, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 13/09/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h30min do dia 15/09/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS ORIGEM STDS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140001

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20140001, originária do STDS, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ORÇAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS PARA OBRAS E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS NO ESTADO DO CEARÁ, VINCULADAS À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 11/11/2014, e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias, até 10/01/2015 tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 12/09/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação da proposta e o recibo da garantia, esta emitida pelo órgão licitante, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 12/09/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº160, Série 3, Ano VI, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº02/2014. **Onde se lê:** Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº DO DOCUMENTO 02/2014; **Leia-se:** Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº DO DOCUMENTO 03/2014. Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Carlos Edilson Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº143/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO GOMES REBELLO FERREIRA**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº108-1-2, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Redenção/CE, no dia 05 de setembro de 2014, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ- ARCE, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº144/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Congresso Mundial de Resíduos Sólidos, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR				ACRÉSCIMO %	TOTAL
Aceu de Castro Galvão Júnior, Matrícula nº47-1-5	Coordenador	III	07 a 10 de setembro de 2014	Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza	três e meia	R\$189,25	50%	R\$993,56	R\$189,25	R\$1.097,00	R\$2.279,81
Alexandre Caetano da Silva, Matrícula nº31-1-5	Analista de Regulação	IV	07 a 11 de setembro de 2014	Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza	Quatro e meia	R\$166,49	50%	R\$1.123,81	R\$166,49	R\$1.323,40	R\$2.613,70

*** **

PORTARIA Nº145/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Fórum Nacional de Regulação do Sanamento, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº145/2014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR				ACRÉSCIMO %	TOTAL
Felipe Mota Campos, Matrícula nº 131-1-0	Analista de Regulação	IV	15 a 16 de setembro de 2014	Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza	uma e meia	R\$166,49	50%	R\$374,60	R\$166,49	R\$801,80	R\$1.342,89
Mário Augusto Parente Monteiro, Matrícula nº45-1-0	Coordenador	III	15 a 16 de setembro de 2014	Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza	uma e meia	R\$189,25	50%	R\$425,81	R\$189,25	R\$1.050,60	R\$1.665,66

*** **

PORTARIA Nº146/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no art.110, inc. I, alínea "a", 113,114 e seu parágrafo único, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº000047-1-5, desta Autarquia, a viajar à Belo Horizonte/MG, no dia 3 de setembro de 2014, a fim de participar como palestrante em um Curso de Formação, sem ônus para o Erário Estadual. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº147/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÍVIA MONTENEGRO DE MIRANDA E MENESCAL**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº135-1-X, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 11 de setembro de 2014, a fim de participar do Congresso Gestão de Pessoas no setor Público, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.054,40 (hum mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor de R\$1.870,23 (hum mil, oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2013

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CO/PRJ/0001/2013; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº1789, 14º andar, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-160; IV - CONTRATADA: **RMS Engenharia LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1789, sala 501, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art.57, §1º, III, c/c o art.65, I a, da Lei nº8.666/93, a cláusula terceira do contrato CO/PRJ/0001/2013, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogada a vigência do contrato CO/PRJ/0001/2013** por mais 03 (três) meses, sem acréscimo ao seu valor global. A contratada fica obrigada a apresentar garantia à execução do contrato, na forma do item 7.1 da Cláusula Sétima, com validade até o final do período da sua vigência, no percentual de 5% (cinco por cento) do saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$192.008,00 (cento e noventa e dois mil, e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, do dia 02/09/2014 a 02/12/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza - CE, 12 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Robson Timbó Silveira (Presidente do Conselho Diretor da ARCE), Juliano Fernandes Filgueiras Bastos (Gerente da RMS Engenharia Ltda).

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICO

Fortaleza, 02 de setembro de 2014

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE/SEPLAG Nº111/2014.**

ALTERA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DOS PROCESSOS DE ASCENSÃO FUNCIONAL 2007/2011 DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, APRESENTADO NA PORTARIA CGE/SEPLAG Nº077/2014, DE 1º DE JULHO DE 2014, PUBLICADA NO D.O.E. DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, EM EXERCÍCIO, conjuntamente com o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº31.238, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE de 1º de julho de 2013, que altera a estrutura organizacional e aprova o Regulamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), especialmente

o art.32, inciso X, e; Considerando as alterações de procedimentos da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho responsável pela revisão dos Processos de Ascensão Funcional 2007/2011 dos servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado decorrentes do questionamento levantado através do Processo Administrativo nº4494833/2014, que resultaram no Parecer ASJUR nº115/2014, acatado pela Direção Superior da CGE; RESOLVEM: Art.1º Alterar a o cronograma de atividades da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para o período 2010/2011, estabelecido nos termos do art.3º e Anexo Único da Portaria Conjunta CGE/SEPLAG nº077/2014, de 1º de julho de 2014, publicada no D.O.E. De 16 de julho de 2014, e apresentar o novo Cronograma de Atividades nos termos do Anexo único desta Portaria.

Art.2º As demais disposições apresentadas na Portaria CGE/SEPLAG nº028/2013 e 077/2014 permanecem inalteradas.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

Antônio Marconi Lemos da Silva
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2014

PROCESSO DE REVISÃO DA ASCENSÃO FUNCIONAL 2010/2011
CRONOGRAMA REVISADO

ETAPA	PERÍODO	RESPONSÁVEL
1. Divulgação do processo de revisão da ascensão funcional 20/09/2010 a 19/09/2011; ciência a todos os participantes	03/07/2014	Ascom
2. Atualização dos dossiês funcionais.	07/07 a 11/07/2014	Joana/Ithalo/Viviane
3. Distribuição e preenchimento dos Formulários de Avaliação de Desempenho.	14/07 a 18/07/2014	Joana/Ithalo/Viviane
4. Consolidação dos Boletins.	21/07 a 24/07/2014	Joana/Ithalo/Ticiane/ Fábio Marcelo
5. Divulgação dos Resultados	25/07/2014	Ascom
6. Prazo de Recurso	26/07 a 04/08/2014	Servidores
7. Apreciação dos Recursos	05/08/2014	Comissão
8. Divulgação dos Boletins de Progressão, conforme Parecer ASJUR nº115/2014	05/08/2014	Comissão
9. Prazo de Recurso	06/08 a 18/08/2014	Comissão
10. Apreciação dos Recursos	19/08/2014	Comissão
11. Cálculo da Repercussão Financeira	20/08 a 22/08/2014	Ticiane/Ithalo/Fábio Marcelo/Joana
12. Encaminhamento à SEPLAG	25/08/2014	Comissão
13. Análise da SEPLAG	26/08 e 27/08/2014	Silvana Mary
14. Publicação no DOE	28/08/2014	Seplag/Casa Civil

(*) O encaminhamento do processo a Seplag, dependerá da finalização do processamento de eventuais recursos.

*** **

PORTARIA Nº123/2014 - A SECRETÁRIA DE ESTADO E CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de outubro/2014. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2014, 02 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria Aurineide Moreira Carneiro	Coordenador	1697471-4	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Flávia Salcedo Coutinho	Coordenador	3000211-3	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Antonia Zeneide Nascimento de Araujo Alencar	Articulador	1697521-4	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Juliana Cidrão Castelo Sales	Articulador	1697511-7	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Ticiane Ferreira Gomes Vasconcelos	Orientador de Célula	1697261-4	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Eduardo de Souza Teixeira Pinto	Orientador de Célula	1697421-8	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Livia Rodrigues Ferreira	Assessor Técnico	1697251-7	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Elyny Jaklyny Clementino Costa	Assessor Técnico	1697501-X	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Ithalo Jordan Duarte dos Santos	Assessor Técnico	1697331-9	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Marjory Mara Rodrigues Bezerra	Assessor Técnico	3000201-6	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Joana D arc Honorato e Sousa	Assessor Técnico	3000361-6	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Caroline Bastos Gabriel	Assessor Técnico	3000371-3	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Michelli Gaspar Hitzschky Fernandes	Assessor Técnico	3000381-0	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Géssica Pereira Saraiva	Assessor Técnico	3000411-6	R\$11,15	23 dias	R\$256,45
Viviane Caitano	Assistente Técnico	1697481-1	R\$11,15	23 dias	R\$256,45

*** **

PORTARIA Nº124/2014 - A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2014. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2014, 02 DE SETEMBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Daisy Calixto Braga	RS25,30	outubro/2014
02	Danilo Marinho da Silva	RS25,30	outubro/2014
03	Rebeca Sampaio Holanda	RS25,30	outubro/2014
04	VictorJerssaiti Pereira	RS25,30	outubro/2014

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 011/2014 ZPE CEARÁ

PROCESSO Nº5539555/2014 COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ. OBJETO: A **contratação da empresa FMNET INFORMÁTICA LTDA - ME, para prestação dos serviços de limpeza de equipamentos de controle de acesso - catracas** instaladas na ADA da ZPE CEARÁ. JUSTIFICATIVA: Atender os condicionantes da Receita Federal para manutenção da qualidade de alfandegamento. VALOR GLOBAL: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ZPE Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso II da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FMNET INFORMÁTICA LTDA - ME**. DISPENSA: Cesar Augusto Ribeiro - Presidente da ZPE Ceará. RATIFICAÇÃO: Gotardo Gomes Gurgel Júnior - Presidente do CEDE.

Regina Lúcia de Pinho Rego
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº196/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** ANTÔNIO FERREIRA FIGUEIREDO, Engenheiro Civil, matrícula nº000091-1-3, Coordenador; FRANCISCO HEURY FERNANDES DA SILVA, Articulador, matrícula 000697-1-X; CRISTIANE AGUIAR DO VALE, Gestor Ambiental, matrícula 000573-1-2; MARILÂNGELA DA SILVA SOBRINHO, Gestor Ambiental, matrícula 000546-1-5; JOSÉ MENESES JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula 000110-1-0; MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA, Articulador, matrícula 000689-1-8; EDILSON HOLANDA COSTA FILHO, Gestor Ambiental, matrícula 000561-1-1; FRANCISCO ALEXANDRE ROCHA PINTO, Químico Industrial, matrícula 000071-1-0; e ADEMAR ALMEIDA DE SOUSA, Gestor Ambiental, matrícula 300037-1-3, para comporem a equipe técnica de análise do EIA/RIMA do Aterro Consorciado de Limoeiro do Norte, considerando as Áreas de Influência, Diagnóstico, Impactos Ambientais, Medidas Mitigadoras, Considerações e Conclusões, observando o Meio Físico, Meio Biótico e Meio Sócio Econômico. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

Arilo dos Santos Veras Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art.9º da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, tendo em vista a necessidade de administrar o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras no Estado do Ceará e, CONSIDERANDO que pela inteligência do Art.225, §1º, IV, da Constituição Federal de 1988 c/c Art.3º da Resolução CONAMA 237/1997, exige-se a realização de estudo de impacto ambiental PRÉVIO à concessão de licença ambiental; CONSIDERANDO que a Lei Nº7.661/88 que define o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, exige em seu Art.6º, a apresentação de EIA/RIMA para todos os empreendimentos cujas atividades possam acarretar alterações das características naturais da Zona Costeira; CONSIDERANDO a exigência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL de apresentação de Licença Prévia ambiental para a participação de leilão de outorga de concessão, permissão ou autorização para a comercialização de energia elétrica; CONSIDERANDO o alto custo da elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental para os empreendedores do setor de comercialização, serviços e instalação de energia elétrica; CONSIDERANDO o significativo tempo necessário para a expedição de Licença Prévia pelo órgão ambiental; RESOLVE: Art.1º. **Será expedida Licença Prévia – LP, com validade de 2 (dois) anos, para participação em concorrência pública a empreendimentos produtores e comercializadores de energia elétrica**, mediante apresentação, análise e aprovação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS. §1º. O prazo de validade da LP prevista no caput em nenhuma hipótese poderá ser renovado. §2º. O empreendedor fica ciente que deverá complementar o(s) estudo(s) anteriormente apresentado(s), mediante elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA ou outro estudo que venha a ser solicitado pela SEMACE, conforme Termo de Referência emitido pela SEMACE junto ao processo de Licença Prévia. Art.2º. O EIA/RIMA, ou outro estudo, previsto no §2º do art.1º deverá ser apresentado à SEMACE, durante a vigência do prazo de validade da LP, protocolizado em conjunto com o requerimento de Licença de Instalação – LI. §1º. A não protocolização do requerimento de Licença de Instalação no prazo de vigência da Licença Prévia, resulta no vencimento da LP, impedindo a protocolização do requerimento de LI a qualquer tempo. §2º. Caso não seja protocolizada a LI, junto com o estudo, conforme disposto no caput deste artigo, fica o empreendedor obrigado a iniciar novo procedimento de LP não podendo valer-se desta Instrução Normativa, ficando obrigado a dar entrada em procedimento normal de licenciamento. Art.3º. Os procedimentos aqui dispostos não interferem nos processos de licenciamento prévio oriundos de procedimento normal, e caso de sua concessão podem obter a renovação de suas Licenças Prévias normalmente conforme Resolução COEMA nº4/2012. Art.4º. Esta Instrução Normativa revoga a IN nº1/2011. Art.5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de agosto de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

A SECRETARIA DAS CIDADES TORNA **público que requereu** à Superintendência Estadual do (Meio Ambiente - SEMACE, a **renovação da Licença de Instalação Nº352/2012**, com validade de 22/11/2014, para a Urbanização do Rio Maranguapinho - Trecho IV, localizada entre o 4º Anel Viário e as proximidades da Barragem Maranguapinho no município de Maracanaú, no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

PORTARIA Nº306/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº142/CIDADES/2008,

firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a Associação Comunitária Boa União do Projeto de Assentamento Volga, situada no **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº232/2014, datada de 14 de julho de 2014, e publicada no Diário Oficial do Estado nº130 de 17 de julho de 2014, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário Estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº038/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº232/2014, datada de 14 de julho de 2014, e publicada no Diário Oficial do Estado nº130 de 17 de julho de 2014, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário Estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº049/CIDADES/2011, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE**, situado no **MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº232/2014, datada de 14 de julho de 2014, e publicada no Diário Oficial do Estado nº130 de 17 de julho de 2014, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário Estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº310/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar**

Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do TERMO DE AJUSTE Nº047/CIDADES/2012, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº232/2014, datada de 14 de julho de 2014, e publicada no Diário Oficial do Estado nº130 de 17 de julho de 2014, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário Estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº311/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº164/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº232/2014, datada de 14 de julho de 2014, e publicada no Diário Oficial do Estado nº130 de 17 de julho de 2014, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário Estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº312/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº031/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº232/2014, datada de 14 de julho de 2014, e publicada no Diário Oficial do Estado nº130 de 17 de julho de 2014, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário Estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº314/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula Nº300023.1-0, lotado na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Mombaça (CE), nos dias 21 e 22 de agosto 2014, para realizar

vistoria da recuperação do terminal rodoviário na CE-060, na Sede do município, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Magno Silva Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº315/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº15.186, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2012 e no Decreto nº31.528, de 09 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 2014, CONSIDERANDO que as metas de desempenho institucional e individual têm influência significativa e direta na consecução da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial - GDUT; CONSIDERANDO,

ainda, que a avaliação de desempenho institucional é aferida pelo desempenho coletivo no alcance das metas da Secretaria e de cada unidade administrativa que a compõe, bem como a avaliação de desempenho individual é aferida pelo desempenho individual obtido por meio das metas contratadas por servidor. RESOLVE: Art.1º. **Fixar para a Secretaria das Cidades e seus servidores, as Metas Institucionais e as Metas Individuais referentes ao período de setembro a dezembro de 2014**, para efeito da avaliação de desempenho dos servidores da Carreira Gestão Territorial Urbana, tendo em vista o cálculo e pagamento da Gratificação de Desempenho da Atividade de Gestão Urbana e Territorial (GDUT), instituída pela Lei Nº15.186, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2012, devida aos ocupantes dos cargos de Analista de Desenvolvimento Urbano e Analista de Desenvolvimento Organizacional, na forma estabelecida nesta Portaria e no seu Anexo I e Anexo II. Art.2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário das Cidades. Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

METAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DAS CIDADES PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CARREIRA GESTÃO TERRITORIAL URBANA PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Código	Meta	Programado Setembro a Dezembro 2014	Documento Comprobatório
SOCIEDADE	VETOR DESENVOLVIMENTO URBANO Estruturar e Requalificar Áreas Urbanas	01	Realizar visitas técnicas em obras urbanas de iniciativa municipal e estadual	50	Relatório de Campo
		02	Acompanhar o andamento das Demolições da urbanização do Rio Maranguapinho	4	Relatório de Acompanhamento
	DUR – Implementar Projetos Especiais para Estruturação Urbana e Melhoria Ambiental	03	Atestar/Acompanhar a execução das obras do Projeto Rio Maranguapinho	3	Atesto de Medição/Relatório de Atividades
		04	Realizar visitas para consolidação e adesão ao Projeto do Cocó	20	Relatório de Atividades
		05	Realizar visitas para consolidação e adesão ao Projeto Rio Maranguapinho - Trecho II	45	Relatório de Atividades
		06	Realizar visitas para consolidação e adesão ao Projeto Rio Maranguapinho - Trecho III	45	Relatório de Atividades
		07	Realizar visitas para consolidação e adesão ao Projeto Rio Maranguapinho - Trecho IV	45	Relatório de Atividades
		08	Monitorar o Processo de Desapropriação de Imóveis impactados pelos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê	3	Relatório de Acompanhamento/Monitoramento
		09	Monitorar o Processo de Aprovação junto à Prefeitura dos Projetos Rio Cocó e Dendê	6	Relatório de Acompanhamento/Monitoramento
	VETOR DESENVOLVIMENTO REGIONAL Promover a Desconcentração Territorial do Desenvolvimento	10	Monitorar a elaboração de estudos, planos, projetos e pesquisas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais - PDUPR Jaguaribe/Acaraú	2	Relatório de Acompanhamento/Monitoramento
		11	Monitorar a elaboração de estudos, planos, projetos e pesquisas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará - Cidades Ceará/ Cariri Central	1	Relatório de Acompanhamento/Monitoramento
		12	Monitorar o Processo de Desapropriação de Imóveis afetados pelo Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará - Cidades Ceará/Cariri Central	1	Relatório de Acompanhamento/Monitoramento
		13	Acompanhar e atestar a execução das obras do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará - Cidades Ceará/Cariri Central	15	Atesto de Medição
	VETOR SANEAMENTO AMBIENTAL Ampliar a Cobertura de Água	14	Acompanhar e atestar a execução de obras e serviços referentes ao saneamento no Estado do Ceará	3	Atesto de Medição
		15	Acompanhar os processos para emissão de ordens de serviço as empresas ganhadoras das licitações para a elaboração dos projetos de aterros sanitários consorciados (Tauá, Acaraú, Itapipoca e Assaré)	4	Relatório de Acompanhamento
PROCESSOS INTERNOS	Fortalecer o Desenvolvimento Organizacional	16	Participar da Avaliação da Gestão, segundo o Modelo de Excelência em Gestão Pública - MEGP	6	Ata de Reunião
		17	Elaborar termo de referência para contratação de empresa para serviço de inventário patrimonial	1	Termo de Referência
APRENDIZADO E CRESCIMENTO	Promover o Desenvolvimento dos Recursos Humanos.	18	Elaborar o projeto do Programa de Qualidade de Vida	1	Termo de Abertura do Projeto
ORÇAMENTO	Promover a Execução Plena do Orçamento Alinhado aos Projetos Planejados	19	Analisar processo de prestação de contas/pagamentos e/ou emitir informações dos Projetos/Contratos/Convênios ou Instrumentos Congêneres	2	Relatório de Análise Financeira (RAF) Folha de Informação Financeira (FIF) Folha de Informação de Análise (FIA)
		20	Elaborar relatório mensal de execução orçamentária da Secretaria das Cidades	4	Relatório de Execução Orçamentária

ANEXO II
METAS INDIVIDUAIS DA SECRETARIA DAS CIDADES PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA
CARREIRA GESTÃO TERRITORIAL URBANA
PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014

Código	Meta	Documento Comprobatório	Área de Conhecimento
01	Realizar o Monitoramento de Projetos/ Empreendimentos relacionados às Iniciativas do Plano Estratégico	Estrutura Analítica de Projeto Mapa de Riscos Curva S Plano de Aquisições Cronograma Físico	Todas
02	Participar da Implementação de Projeto	Cronograma Financeiro Termo de Abertura de Projeto (na Iniciação) Plano de Gerenciamento de Projeto (no Planejamento) Plano de Ação da Implementação (na Execução) Documentos do Item2 (na Execução) Termo de Cancelamento/Encerramento de Contrato (no Encerramento)	Todas
03	Definir/Monitorar/Exigir Padrões de Qualidade para fornecimento de bens/serviços/produtos	Registro de Lições Aprendidas Padrões de Qualidade	Todas
04	Realizar o Controle de Qualidade de Processos Finalísticos/de Apoio	Diagrama de Pareto Diagrama de Causa e Efeito Histograma Folhas de Verificação Gráficos de Dispersão Cartas de Controle Fluxograma - mapeamento, modelagem, redesenho do processo	Todas
05	Elaborar/Aplicar/Consolidar Pesquisa de Satisfação Relatório da Pesquisa/Plano de Ação Análise Estatística dos Dados	Instrução de Trabalho Questionário	Todas
06	Secretariar Reunião do Comitê Executivo Ata de Reunião do Comitê Executivo Relatório de Acompanhamento de Compromissos	Pauta de Reunião	Todas
07	Participar da Elaboração de Instrumentos de Planejamento Proposta Orçamentária Anual Matriz de Resultados Estratégicos	Plano Plurianual	Todas
08	Participar da Produção do Conhecimento Técnico	Mensagem Governamental Relatório de Indicadores de Gestão e Desempenho Execução de Programas de Governo Avaliação de Plano Plurianual Avaliação de Programas	Todas
09	Elaborar Termo de Referência/Orçamento/Cronograma	Termo de Referência Orçamento Cronograma	Todas
10	Elaborar e Revisar Projeto de Engenharia/Arquitetura (Concepção/Básico/Executivo)	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Registro de Responsabilidade Técnica - RRT	Engenharia Arquitetura
11	Propor melhoria em Sistemas de Informação	Termo de Abertura de Projeto Plano de Ação	Todas
12	Analisar Projetos de Engenharia e Arquitetura	Parecer Técnico	Engenharia Arquitetura
13	Analisar Orçamentos	Parecer Técnico	Todas
14	Realizar Visitas Técnicas/de Campo para acompanhamento da execução de Obras/ Serviços/Projetos	Relatório de Visita Técnica Relatório de Campo	Todas
15	Analisar/Atestar Medições de Obras/Serviços	Atesto de Medição	Todas
16	Realizar Inspeção Técnica	Laudo Técnico	Todas
17	Participar de Cursos, Treinamentos etc na sua área atuação totalizando carga horária mínima de 20h.	Certificado	Todas
18	Facilitar/Participar de Reuniões com Comunidades Lista de Presença	Convite	
19	Realizar Atendimento Social para negociação da modalidade de atendimento (indenização ou reassentamento)	Relatório de Compromissos Gerados Relatório de Atendimento	Todas Serviço Social
20	Realizar Visitas Institucionais para articulação junto a Rede de Políticas Públicas	Ata de Reunião/Lista de Presença	Serviço Social
21	Planejar a execução das atividades do Trabalho Técnico Social	Plano de Ação Relatório de Execução	Serviço Social
22	Criar/Manter Documentações dos Sistemas Existentes ou Em Desenvolvimento	Manual/Tutorial do Sistema/Manual do Usuário Termo de Abertura de Projeto	Tecnologia da Informação
23	Planejar/Acompanhar a Execução do Backup dos Bancos de Dados e Aplicações	Relatório de Rotinas de Backup	Tecnologia da Informação
24	Manter Perfis de Acesso de Usuários da Rede Local	Relatório do Sistema Gestionnaire libre de parc informatique - GLPI	Tecnologia da Informação
25	Prospectar/Implementar novas Tecnologias	Termo de Abertura de Projeto Plano de Ação	Tecnologia da Informação
26	Dar Manutenção/Suporte a Infraestrutura Física e Lógica da Rede Local	Relatório do Sistema Gestionnaire libre de parc informatique - GLPI	Tecnologia da Informação
27	Implementar Processos de Segurança da Informação	Termo de Abertura de Projeto Relatório de Conformidade do Processo	Tecnologia da Informação
28	Identificar a Demanda por Hardware/Software	Relatório de Demanda por Hardware/Software	Tecnologia da Informação
29	Participar da Atividade de Concepção no Desenvolvimento de novos Sistemas	Modelagem de Dados Diagrama de Classe	Tecnologia da Informação
30	Participar da Atividade de Elaboração no Desenvolvimento de novos Sistemas	Termo de Aceite do Cliente	Tecnologia da Informação
31	Participar da Atividade de Construção no Desenvolvimento de novos Sistemas	Código de Aplicação	Tecnologia da Informação
32	Participar da Atividade de Transição no Desenvolvimento de novos Sistemas	Termo de Conclusão ou Homologação	Tecnologia da Informação
33	Desenvolver Produtos/Serviços de Design Gráfico	Plantas Mapas Banners Folders Layouts de páginas web Relatórios Livros etc. Apresentações	Todas
34	Gerenciar Contrato de Prestação de Serviços/Fornecimento de Bem	Relatório Mensal de Acompanhamento da Execução Físico-Financeira do Contrato	Todas
35	Avaliar a Execução de Contrato de Gestão	Relatório de Avaliação das Metas do Contrato de Gestão/Ata/ Lista de Presença	Todas
36	Elaborar/Monitorar Estudos, Planos, Projetos e Pesquisas	Estudo/Plano/Projeto/Pesquisa/Relatório de Monitoramento	Todas
37	Monitorar o Processo de Indenização de Benfeitorias	Relatório de Acompanhamento	Todas
38	Analisar laudo de avaliação de imóveis	Parecer Técnico	Engenharia
39	Participar de reuniões junto a Conselhos e Afins	Ata de Reunião Declaração de Participação Cópia/Original de Lista de Frequência	Todas

Código	Meta	Documento Comprobatório	Área de Conhecimento
40	Montagem/Análise de Dossiês para indicação de candidato para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV	Relação de Dossiês encaminhados à Instituição Financeira	Serviço Social
41	Elaborar plano anual de férias dos servidores até outubro	Escala de férias	Administração
42	Descrever os fluxos dos processos da Área	Fluxo Normativo	Administração
43	Analisar processos de diárias, horas-extras, repactuação, contratação/demissão de terceirizados	Proposta de Concessão de Diárias e Passagens Ofício de Horas Extras Demonstrativo de Custo de Repactuação Parecer Técnico	Administração Administração
44	Implantar a GDUT em folha de pagamento	Espelho da planilha integrada de alterações financeiras	Administração
45	Elaborar plano de ação para as oportunidades de melhorias identificadas na análise da Pesquisa de Clima	Plano de Ação	Psicologia
46	Elaborar relatório de diagnóstico da Pesquisa de Clima	Relatório de Diagnóstico	Psicologia
47	Instituir Canal de Acesso CEGEP para medir a satisfação dos colaboradores	E-mail de comunicação Folder	Psicologia Psicologia
48	Organizar treinamento de servidores	Lista de Frequência	Psicologia
49	Analisar processos de prestação de contas	Relatório de análise de processos	Ciências Contábeis
50	Analisar processos de pagamento	Relatório de análise de processos	Ciências Contábeis
51	Analisar processos de suprimento de fundos	Relatório de análise de processos	Ciências Contábeis
52	Elaborar termo de referência para contratação de empresa para serviço de gestão de arquivo	Termo de Referência	Administração
53	Apurar índice de cobertura de água e esgoto dos municípios do Estado do Ceará	Planilha de Dados	Todas
54	Monitorar o processo de Licenciamento Ambiental	Relatório de Acompanhamento	Todas
55	Analisar propostas licitatórias	Parecer Técnico	Todas
56	Analisar Projeto Técnico Social	Parecer Técnico	Serviço Social
57	Elaborar processo de prestação de contas	Demonstrativos Contábeis (DC's) Parecer Técnico	Ciências Contábeis
58	Contabilizar a Execução Orçamentária e Financeira	Relatório de Conciliação das Contas de Convênio (Receita) Controle de Execução de Contrapartida (Despesas com Recursos Próprios) Relação de Obras em Andamento a Incorporar Relação de Bens Móveis à Incorporar Relação de Bens Móveis à Desincorporar Parecer Técnico	Ciências Contábeis Todas
59	Analisar produtos de consultoria técnica	Relatório de Avaliação	Engenharia/Geografia
60	Avaliar os contratos de projetos de aterros sanitários		

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº090/CIDADES/2014

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE MORAÚJO. OBJETO: A obra de **pavimentação em pedra tosca** na Localidades de Timbaúba e Cuãm na Zona Rural do município de Moraújo/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº101, de 04/05/2000, na Lei Complementar Federal nº131, de 27/05/2009, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº119 e suas alterações posteriores, de 28/12/2012, na Lei Estadual nº15.175, de 28/06/2012, no Decreto Estadual nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº31.468, de 23/04/2014, na Lei Estadual nº15.406, de 25/07/2013 e Processo Administrativo nº0638628/2014. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$625.500,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$594.200,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013, conforme classificação orçamentária. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.0300000.44404200.11.040. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Jurandi Fonteles de Oliveira, PREFEITO DE MORAÚJO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20140002/CEL04/CIDADES/CE (Processos - VIPROC nº0236104/2014 e 1736038/2014) PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA NA ÁREA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, PARA ACESSORAMENTO E APOIO À UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ (CIDADES DO CEARÁ - CARIRI CENTRAL). OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO a **REVOGAÇÃO da licitação MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20140002/CEL04/CIDADES/CE (Processos - VIPROC nº0236104/2014 e 1736038/2014)**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA NA ÁREA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, PARA ACESSORAMENTO E APOIO À UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ (CIDADES DO CEARÁ - CARIRI CENTRAL), pelos motivos retro mencionados. DOS EFEITOS DA REVOGAÇÃO: Toma-se sem efeito a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20140002/CEL04/CIDADES/CE, bem como os efeitos decorrentes de suas publicações. E, por se achar revogada a LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20140002/CEL04/CIDADES/CE, firma o presente TERMO DE REVOGAÇÃO, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA

ASSINATURA: 13 de agosto de 2014. SIGNATÁRIO: Mário Fracalossi Junior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140069****AVISO DE REVOGAÇÃO****ORIGEM CAGECE**

Considerando a ausência dos quantitativos nos campos f, i e l da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS para formação da proposta de preços pelos licitantes, conforme dispõe o Anexo II - CARTA PROPOSTA, item 3 - PLANILHA DE PREÇO do PE 20140069 cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Considerando que a inexistência desta informação inviabiliza a formação da proposta pelos licitantes. Considerando ainda a tutela dos princípios que regem a licitação, o Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, torna pública a **revogação do referido PREGÃO ELETRÔNICO**, fazendo-o com fulcro no art.49 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

André Macêdo Facó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº191/2014-SECITECE - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5448053/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ**, matrícula 430106.1-1, ocupante do Cargo de Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** à Cidade do FORTALEZA/CE no período de 21 a 22 de agosto 2014, para participar da reunião na UECE com a participação das três Universidades, objetivando tratar de assuntos pertinentes à realização do 55º Fórum Nacional dos Reitores da ABRUEM, e no Evento sobre 16º Simpósio de Biotecnologia Internacional, que realizar-se-á na SECITECE, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$R\$131,43 (cento e trinta e um reais quarenta e três centavos), nos

termos do Art.3º, alínea "b" §1º, arts.4º e 5º §1º, art.10, Classe II do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária daquela Fundação. O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Crato/CE, 20 de agosto de 2014.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1628/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº2110507/2014-VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **LIA MACHADO FIUZA FIALHO**, exercente da função de Professor, classe Adjunto, Ref. I, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº006995.1-9, após realização de Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 31/03/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1630/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº2647470/2014-VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao docente **NABUPOLAS ALVES FEITOSA**, exercente da função de Professor, classe Assistente, Ref. F, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº006577.1-9, portador do título de Doutor em Ciências Sociais, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 23/04/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2013

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº01 ao Contrato Nº124/2013 que entre si celebraram, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e do outro, a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Sílas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima do Contrato Original, na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses**, para prestação de serviços de Informática, incluindo: Acesso às redes de informática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de informática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet; Incluindo as áreas: Itaperi, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Quixadá, Crateús, Tauá, Iguatu, Pacoti e Guaiúba. Sendo que as áreas de Quixadá, Crateús, Tauá, Iguatu, Pacoti e Guaiúba, só serão contempladas para fins de pagamento quando estiverem em plena atividade, conforme solicitação da FUNECE para a ativação dos circuitos.; IX - VALOR GLOBAL: R\$345.117,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e dezessete reais); X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de vigência do Contrato contará a partir de 26/08/2014, com repercussão financeira; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original não alterado por este instrumento.; XII - DATA: 22 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO 97/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste

contrato **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra nº01 - ITEM 16 e 17). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº175/2013 - IFMG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$91.640,00 (noventa e um mil seiscentos e quarenta reais) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 - PF 3101010042014I na IG 825668000. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Egeide Mary Feix - Representante Legal - INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO NºDO DOCUMENTO 142/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **CEQUIMICA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente (Leitor de Microplacas, Espectrofotômetro Digital, Evaporador Rotativo) para atender as necessidades da FUNECE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Lote 02). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140010 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 31/12/2014, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual será até 31/12/2014, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. A garantia será de 12 (doze) meses contados a partir da entrega do equipamento. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14842.01.44905200.83.2.00 - PF 3110052013 - 3101010422014I na IG 813256000 - MAPP 95. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Antonio Alves Aguiar - Representante Legal da Empresa CEQUIMICA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURIDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº2453897/2014-VIPROC, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art.63, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **LUIZA MARIA SAMPAIO MOREIRA DE SAMPAIO**, matrícula 430352.1-5, folha 6758, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, referência *G do Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, com carga horária de 40 horas semanais de atividades, lotada no Departamento de Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados, com vigência a partir de 01 DE ABRIL DE 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3650335/2014-VIPROC, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, com vigência a partir de 18 DE JUNHO DE 2014, nos termos do Art.63, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **MICKEL ABREU PONTE**, matrícula 431285.1-5, folha 6758, ocupante do Cargo de Professor, classe Adjunto, referência *I do Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Regional

do Cariri-URCA, lotado no Departamento de Física, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº461/2014-GR - A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº4793911/2014-VIPROC, RESOLVE CONCEDER ao servidor **RONALDO LANDIM LEITE**, exercente da função de Engenheiro Mecânico, Nível 30, classe B, matrícula nº430656.1-0, oriundo da Superintendência de Obras Hidráulicas-SOHIDRA e removido para esta Universidade em 01 de julho de 2000, nos termos do Decreto nº25.933, de 29/06/2000, publicado no Diário Oficial em 30/06/2000, encontrando-se cedido a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, 01 (UM) e último mes de **LICENÇA ESPECIAL** para usufruir a partir de 04 DE AGOSTO DE 2014 A 02 DE SETEMBRO DE 2014, referente ao período de efetivo exercício – ininterrupto de 1990 a 1995, nos termos do art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 28 de julho de 2014.

Maria Arlene Pessoa da Silva
REITORA ,EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº505/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5290107/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALLYSSON PONTES PINHEIRO**, matrícula 431280.1.9, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Biologia, a **viajar** à cidade de OURICURI/PE, no período de 20 a 24 de outubro de 2014, para realizar viagem de Campo para Coleta de Crustáceos no Município de Ouricuri e Adjacências referente ao Projeto “Carcinofauna (Crustacea: Decapoda) de Águas Continentais do Semiárido Nordeste: Subsídios para Conservação” Em Observância a Chamada Pública PRPGP-URCA 03/2013, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º,art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 18 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº529/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº5448401/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA MORAIS PINHO**, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de História, matrícula 430817.1.3, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: “A realidade dos Cursos de História no Ceará, no XIV Encontro Estadual de História do Ceará-A Historiografia Contemporânea e Seu Caráter Libertário: As Contribuições de Marc Bloch, no período de 24 a 29 de agosto de 2014,, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº530/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5448754/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARMÊM LÚCIA ALENCAR COELHO**, matrícula 430210.1-X, ocupante do Cargo de Coordenador da Assessoria Técnica, lotada no Gabinete da Reitoria, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 20 a 22 de agosto de 2014, para acompanhar a Reitora em Reunião na UECE com os três Reitores das Universidades/UVA/UECE/URCA, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº532/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5450775/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JÚLIO DE BRITO NETO**, matrícula 430266.1-5, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Ensino e Graduação, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 21 a 22 de agosto de 2014, para participar de Reunião com os Concludentes das Turmas de Ciências Biológicas, Letras e Matemática da Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b”, §1º do art.4º e art.5º, §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE ,EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº533/2014-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº5451372/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA OLIVEIRA MELO BEZERRA**, matrícula 430272.1-2, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diplomas, a **viajar** a cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 21 a 22 de agosto de 2014, para participar da reunião com os Concludentes das Turmas de Ciências Biológicas, Letras e Matemática da Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b”, §1º do art.4º e art.5º, §1º art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/11,devendo a despesa correr á conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 21 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE ,EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº537/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5453227/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JOSÉ RATTI DE ALMEIDA**, matrícula 430296.1-4, exercente da função de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Divisão de Pessoal, a **viajar** à cidade de CAMPOS SALES/CE, para participar da reunião com os Concludentes das Turmas de Ciências Biológicas, Letras e Matemática, da Unidade Descentralizada de Campos Sales, no período de 21 a 22 de agosto de 2014, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos),

perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 20 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº544/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5526950/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MOREIRA FIRMINO**, matrícula 430387.1-0, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Educação, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 à 26 de agosto de 2014, afim de participar da Reunião Extraordinária do Fórum Estadual de Educação do Ceará, que realizar-se-á na Universidade do Parlamento Cearense-UNIPACE, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; 10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº545/2014-GR - A PRESIDENTE DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5550214/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ BRITO PEREIRA**, matrícula 035208.1.1, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de ALTANEIRA/CE, no período de 26 a 28 de agosto de 2014, conduzindo alunos para coleta de Materiais referente ao Projeto: Etnobotânica de Plantas Medicinais no Bioma Caatinga, desenvolvido pela aluna Lilian Cortez Sombra Vandesmet, orientada pela Dra. Maria Arlene Pessoa da Silva, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº546/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5541339/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA NEUMA CLEMENTE GALVÃO**, matrícula 724.1-9, ocupante do Cargo de Professor, Cedida a URCA, lotada no Centro de Educação, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 27 a 30 de agosto de 2014, para participar do III Encontro de Formação do Pacto Nacional de Ensino Médio, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), um acréscimo de 20% (vinte por cento), perfazendo o total de R\$272,28 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, c/c com Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011,

publicado no Diário Oficial do Estado de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PRESIDENTE Nº547/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5541444/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GALBERTO MARTINS DA COSTA**, matrícula 430346.1-8, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Química Biológica, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 28 à 29 de agosto de 2014, afim de participar da Reunião da Câmara de Ciências Exatas e da Terra, que realizar-se-á na FUNCAP, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; 10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado do Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº548/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº5545180/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1-5, ocupante do Cargo de Vice Reitor desta Universidade, para **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE no período de 28 a 29 de agosto de 2014, para participar da Reunião na Secretaria das Cidades, com o objetivo de Iniciar os Trabalhos do Plano de Negócios do Geopark Araripe, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº490/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-Ce, 01 de julho de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
1.	000129-1-2	Antônia Aurélio S. Vasconcelos	Agente de Administração + DNI-1	223,00	1	223,00
2.	000130-1-3	Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	223,00	1	223,00
3.	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
4.	000143-1-1	Fco. Antonio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	223,00	1	223,00
5.	000144-1-9	Fco. Antonio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
6.	000151-1-3	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
7.	000153-1-8	José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	223,00	1	223,00
8.	000157-1-7	Manoel Zenóbio de Vasconcelos	Téc. Ass. Educacionais	223,00	1	223,00
9.	000161-1-X	Maria de Lourdes Gomes Cedro	Agente de Administração	223,00	1	223,00
10.	000162-1-7	Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
11.	000168-1-0	Rita de Fátima Melo Siqueira	Téc. Ass. Educacionais	223,00	1	223,00
12.	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
13.	000173-1-0	Vicente de Paulo Dias de Souza	Mecânico de Máquinas e Veículos	223,00	1	223,00
14.	000336-1-8	José Sérgio Ponte	Professor Auxiliar C	223,00	1	223,00
15.	000379-1-5	Maria Claudineide Teles Carneiro	Bibliotecária + DAS-2	223,00	1	223,00
16.	000383-1-8	Maria Elisabeth Bezerra Lima	Assist. de Biblioteconomia	223,00	1	223,00
17.	000389-1-1	Sílvia Maria F. Gomes de Andrade	Assist. de Biblioteconomia	223,00	1	223,00
18.	000394-1-1	Rosa Meire Alves Guimarães	Tec. Em Contabilidade + DAS-2	223,00	1	223,00
19.	000395-1-9	Gláucia de Mesquita Menezes	Telefonista	223,00	1	223,00
20.	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Telefonista + DAS-2	223,00	1	223,00
21.	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo + DAS-3	223,00	1	223,00
22.	000407-1-1	Antônio Marcyélio Fonteles Vital	Datilógrafo + DAS-2	223,00	1	223,00
23.	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo + DNI-1	223,00	1	223,00
24.	000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Agente de Administração	223,00	1	223,00
25.	000416-1-0	José Augusto Silva Linhares Carneiro	Agente de Administração	223,00	1	223,00
26.	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração+ DAS-3	223,00	1	223,00
27.	000418-1-5	Fco. Expedito Helcias Alves	Agente de Administração	223,00	1	223,00
28.	000422-1-8	Izabel Luzineide P. Moreira	Agente de Administração	223,00	1	223,00
29.	000425-1-X	Maria Aurea Silveira Mapurunga	Agente de Administração	223,00	1	223,00
30.	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Agente de Administração + DAS-2	223,00	1	223,00
31.	000427-1-4	Robério Mesquita Silva	Agente de Administração	223,00	1	223,00
32.	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Oficial de Manutenção	223,00	1	223,00
33.	000438-1-8	Fco. Albertino Silva Filho	Motorista	223,00	1	223,00
34.	000439-1-5	Jairo Chagas da Silva Ximenes	Motorista	223,00	1	223,00
35.	000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Oficial de Manutenção	223,00	1	223,00
36.	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitador	223,00	1	223,00
37.	000452-1-7	Jairo Jair Ferreira	Oficial de Manutenção	223,00	1	223,00
38.	000454-1-1	José Everton Vasconcelos	Oficial de Manutenção	223,00	1	223,00
39.	000455-1-9	José Eurides de Oliveira	Oficial de Manutenção	223,00	1	223,00
40.	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Vigia	223,00	1	223,00
41.	000458-1-0	José da Silva Malheiros	Vigia	223,00	1	223,00
42.	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Gráfico	223,00	1	223,00
43.	000463-1-0	Luiz Francisco Ponte	Vigia	223,00	1	223,00
44.	000464-1-8	Dina Paula de Carvalho Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
45.	000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
46.	000466-1-2	Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
47.	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
48.	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
49.	000472-1-X	Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
50.	000475-1-1	Raimunda Aragão Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
51.	000476-1-9	Maria Glorinha Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
52.	000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
53.	000479-1-0	Maria Lúcia Lopes Laurindo	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
54.	000482-1-6	Maria Iduína de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
55.	000483-1-3	Maria Liduina Vieira Madeira	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
56.	000484-1-0	Maria Antonieta P. do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais + DNI-1	223,00	1	223,00
57.	000487-1-2	Assunção de Maria Lopes Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
58.	000488-1-x	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
59.	000518-1-0	Raimundo Uchoa de Carvalho	Vigia	223,00	1	223,00
60.	000550-1-8	Francisco Roberto da Silva Mesquita	Agente de Administração	223,00	1	223,00
61.	000553-1-X	Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração + DAS-3	223,00	1	223,00
62.	000557-1-9	Maria Iranir Farias	Agente de Administração + DAS-2	223,00	1	223,00
63.	000562-1-9	Germano Leôncio de Oliveira	Agente de Administração + DAS-2	223,00	1	223,00
64.	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
65.	000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
66.	000630-1-0	Maria das Dores de Moura Gadelha	Agente de Administração	223,00	1	223,00
67.	000633-1-2	José Alberto R. de Andrade	Engenheiro Operacional	223,00	1	223,00
68.	000634-1-X	Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
69.	000635-1-7	Paulina Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	223,00	1	223,00
70.	001192-1-0	Emmanuel Pinto Carneiro	DAS-1	223,00	1	223,00

PORTARIA Nº600/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KARMELINA MÁRJORIE NOGUEIRA BARROSO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº01318-1-4, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 19 de agosto de 2014 a fim de participar de reunião com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, para maiores esclarecimentos acerca da contratação de professores custeados pelo Convênio do PRONERA, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$45,38 (quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 19 de agosto de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº601/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALBERTINO SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº000438-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Coreaú-CE., no dia 20 de agosto de 2014 a fim de conduzir a Profa. Isorlanda Caracristi e mais dois alunos do Curso de Geografia desta IES, para realização de trabalhos de campo relacionados à pesquisa de mestrado, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 19 de agosto de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº610/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Antônio Glaudenir Brasil Maia	Professor - Matrícula nº781-1-5	IV	27 a 29/10/2014	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	(xxx)	(xxx)	(xxx)	(xxx)	(xxx)	871,18	871,18
Renato Almeida de Oliveira	Professor - Matrícula nº11809-X	IV	27 a 29/10/2014	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	(xxx)	(xxx)	(xxx)	(xxx)	(xxx)	871,18	871,18

*** **

PORTARIA Nº611/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº5465870/2014, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de apresentarem trabalhos no XVI Encontro Nacional da Associação de Pós-Graduação em Filosofia-ANPOF, no período de 27 a 31 de outubro de 2014, na cidade de Campos do Jordão-SP., sendo concedido somente passagens aéreas para o trecho Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE., considerando que o Centro de Filosofia, Letras e Educação-CENFLE/UVA, o qual os referidos professores pertencem, dispõe de recursos financeiros somente para passagens aéreas, de acordo com artigo 3º, §3º do art.4º, arts.8º e 10º, classe IV, do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 26 de agosto de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº611/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Flávio Teles Melo	Professor - Matrícula nº11961-X	IV	27 a 31/10/2014	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	(xxx)	(xxx)	(xxx)	(xxx)	(xxx)	871,18	871,18
Geovani Paulino Oliveira	Professor - Matrícula nº001316-1-X	IV	27 a 31/10/2014	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	(xxx)	(xxx)	(xxx)	(xxx)	(xxx)	871,18	871,18

PORTARIA Nº606/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONTALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-2-Vice-Reitor, matrícula nº001043-1-0, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no período de 02 a 03 de setembro de 2014 a fim de participar, representando esta Universidade, de Reunião da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família-RENASF, no dia 02/09/2014, sendo o retorno para Sobral-CE. no dia 03/09/2014 em virtude do horário de encerramento da referida reunião no dia 02/09/2014, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 21 de agosto de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº610/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE apresentarem trabalhos no XVI Encontro NaE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº5466230/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de apresentarem trabalhos no XVI Encontro Nacional da Associação de Pós-Graduação em Filosofia-ANPOF, no período de 27 a 29 de outubro de 2014, na cidade de Campos do Jordão-SP., sendo concedido somente passagens aéreas para o trecho Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE., considerando que o Centro de Filosofia, Letras e Educação-CENFLE/UVA, o qual os referidos professores pertencem, dispõe de recursos financeiros somente para passagens aéreas, de acordo com artigo 3º, §3º do art.4º, arts.8º e 10º, classe IV, do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 26 de agosto de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Luís Alexandre Dias do Carmo	Professor - Matrícula nº00775-1-8	IV	27 a 31/10/2014	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	(xxx)	(xxx)	(xxx)	(xxx)	871,18	871,18
Ricardo George Araújo Silva	Professor - Matrícula nº001301-1-7	IV	27 a 31/10/2014	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	(xxx)	(xxx)	(xxx)	(xxx)	871,18	871,18
José Edmar Lima Filho	Professor - Matrícula nº1169-1-2	IV	27 a 31/10/2014	Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE	(xxx)	(xxx)	(xxx)	(xxx)	871,18	871,18

*** **

PORTARIA Nº614/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PETRÔNIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA**, ocupante do cargo DNS-3-Pró-Reitor de Ensino de Graduação e Assuntos Estudantis, matrícula nº000580-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Teresina-PI., no dia 02 de setembro de 2014, a fim de participar de reunião, na Universidade Estadual do Piauí-UESPI, sobre a implantação do Sistema de Seleção Unificada-SISU do Ministério da Educação por meio do qual Instituições Públicas de Ensino Superior oferecem vagas a candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$132,47 (cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$321,72 (trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 27 de agosto de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - EDITAL Nº03/2014-UVA/SECITECE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, PROF. DR. FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições estatutárias, visando dar continuidade ao Projeto Agentes Digitais com a seleção dos AGENTE DE ARTICULAÇÃO E NEGÓCIO, AGENTE MONITOR e JOVENS EMPREENDEDORES, resolve **republicar o item 8 - ETAPAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO** e o **item 14. CRONOGRAMA deste edital**, passando a terem as seguintes redações:

8- ETAPAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1 Para Auxílio de Transferência Tecnológica de Nível Superior e Auxílio de Transferência Tecnológica de Nível Médio AGENTE JOVENS MONITORES:

8.1.1 Etapa I - Pré-qualificação

Exame da documentação pela equipe técnica da SECITECE, que verificará o cumprimento das exigências estabelecidas neste edital, quanto a prazos, documentação exigida e formação mínima exigida no Anexo I, bem como pelas normas que regem a concessão de bolsas de Transferência de Tecnologia. Apenas as inscrições aprovadas nesta etapa serão submetidas à etapa seguinte.

8.1.2 Etapa II - Análise Preliminar de Currículo

Avaliação das inscrições pré-qualificadas pela equipe técnica da SECITECE, que verificará a documentação comprobatória dos itens citados nos Critérios de Julgamento utilizados na Etapa III (item 8.1.2.4), produzindo, para cada candidato uma ficha técnica contendo os limites para a sua pontuação mínima e máxima.

Serão desconsiderados os documentos comprobatórios adulterados, rasurados, ilegíveis ou que não estejam em concordância com os critérios deste Edital.

8.1.3 Etapa III - Análise por Comitê Avaliador Misto UVA/SECITECE

8.1.3.1 As inscrições pré-qualificadas serão analisadas por um Comitê Julgador Multidisciplinar, indicado pela SECITECE, com a chancela e participação de técnicos indicados pela UVA, que deverá, considerando os critérios estabelecidos neste edital, analisar o conjunto das inscrições e proceder com uma avaliação comparativa e técnica da adequação do candidato ao perfil exigido, com base em análise curricular, segundo os critérios estabelecidos no item 8.1.3.4.

8.1.3.2 O Comitê produzirá uma lista de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida com base nos critérios estabelecidos no item 8.1.3.4. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

8.1.3.3 Os candidatos cuja classificação não os elejam para seleção imediata ou a posteriori dentro dos Auxílios Financeiros disponibilizados neste Edital, constituirão uma reserva técnica e poderão ser eventualmente selecionados em caso de vacância dos candidatos previamente selecionados para implementação imediata e a posteriori, respeitando a lista de classificação e o prazo de vigência deste Edital.

8.1.3.4 Serão usados os seguintes critérios de julgamento para pontuação dos candidatos:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência na temática do Objeto do Edital		
	Entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano	4,0	24,0
	Maior que 1 (um) ano a 2 (dois) anos	8,0	
	Maior que 2 (dois) anos a 3 (três) anos	12,0	
	Maior que 3 (três) anos a 4 (quatro) anos	16,0	
	Maior que 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos	20,0	
Maior que 5 (cinco) anos a 8 (oito) anos	24,0		
2	Titulação (será pontuada uma única vez pelo grau mais alto da titulação no perfil exigido no Objeto deste Edital ou em áreas correlatas). Na temática do Objeto do Edital		
	Graduação	5,0	45,5
	Especialização	5,5	
	Mestrado	15,0	
	Doutorado	20,0	
3	Publicações, nos últimos 5 (cinco) anos, em congressos, simpósios, revistas técnico/científicas especializadas etc		
Artigo em Congressos e Simpósios	0,5		
Artigo em revista especializada	0,5		
Artigo em Eventos Internacionais	1,5		
Artigo em Eventos Nacionais	2,0		
Palestras em Eventos Nacionais	2,0		
Palestras em Eventos Regionais	1,5		
Palestras em Eventos Internacionais	1,5		
Publicações em Assuntos Correlatos ao Objeto do Edital	6,0		

Titulação (Será pontuada uma única vez, pelo grau mais alto da titulação no perfil exigido no Objeto deste Edital ou em áreas correlatas).

8.2 Auxílio de Transferência Tecnológica de Nível Médio AGENTE JOVENS EMPREENDEDORES:

8.2.1 Etapa I: Eliminatória: será constituída de uma prova objetiva (material disponibilizado no ANEXO I deste Edital), para a seleção de até 60 candidatos a AGENTES JOVENS EMPREENDEDORES, por município, com interesse de iniciar uma empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

8.2.2 Etapa II: Classificatória: para os selecionados na etapa anterior serão ministrados cursos na área de empreendedorismo;

8.2.3 Etapa III: Serão classificados para a fase de incubação 20 AGENTES JOVENS EMPREENDEDORES, por município, obedecendo à ordem decrescente da nota final obtida por cada um, sendo que, inicialmente, 50% do número total das vagas serão preenchidas, necessariamente, com os egressos da escola pública.

8.1.4 Etapa IV - Homologação do Resultado pelo Conselho Executivo da UVA

8.1.4.1 Análise pelo Conselho Executivo da UVA de todas as inscrições submetidas ao Edital, dos resultados das etapas de seleção, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento, com a relação dos candidatos aprovados para implementação imediata das bolsas BTT, bem como a lista dos candidatos recomendados que constituirão a reserva técnica, vis-a-vis a disponibilidade orçamentária constante neste Edital, de forma a produzir a LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E SUAS CATEGORIAS (implementação imediata, eventual e a posteriori e a lista de reserva técnica).

8.2 Constitui fator impeditivo para concessão de Auxílios Financeiros a existência de qualquer tipo de inadimplência do candidato à bolsa junto à UVA, não regularizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do julgamento.

8.3 A lista final dos candidatos aprovados e suas categorias será divulgada na página eletrônica da UVA (www.uvanet.br).

8.4 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

14. CRONOGRAMA

14.1 AGENTES JOVENS EMPREENDEDORES para os municípios de FORTALEZA, MARACANAÚ, JAGUARIBE, TAUÁ

Inscrições mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no site da UVA (www.uvanet.br).	De 08 à 19 de setembro de 2014.
Aplicação PROVA TÉCNICA e entrega da documentação complementar	20 de setembro de 2014
Publicação do resultado dos 60 AGENTES JOVENS EMPREENDEDORES selecionados por município para participar da fase de pré-incubação, na página eletrônica da UVA (www.uvanet.br).	26 de setembro de 2014
Início da Formação Empreendedora	29 de setembro à 21 de novembro de 2014
Resultado dos 20 AGENTES JOVENS EMPREENDEDORES selecionados por município para a fase de incubação, na página eletrônica da UVA (www.uvanet.br).	08 de dezembro de 2014
Assinatura do Termo de Outorga	De 08h00 às 17h00 no dia 11 e 12 de dezembro de 2014
Primeiro mês da concessão	Janeiro de 2014

14.2 PARA AGENTES DE ARTICULAÇÃO E NEGÓCIO, para os Municípios SOBRAL, TAUÁ, QUIXADÁ, CEDRO, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE E ARACATI

Inscrições mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no site da UVA (www.uvanet.br)	24 à 28 de setembro de 2014
Entrega da documentação complementar na sede da SECITECE	De 8h00 às 17h00 do dia 29 de setembro de 2014
Publicação do resultado do julgamento na página eletrônica da UVA (www.uvanet.br)	02 de outubro de 2014
Assinatura do Termo de Outorga na SECITECE	De 8h00 às 17h00 do dia 06 e 07 de outubro de 2014
Primeiro mês da Concessão	Outubro de 2014

14.3 AGENTE MONITOR para os municípios de FORTALEZA, MARACANAÚ, JAGUARIBE, TAUÁ

Inscrições mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no site da UVA (www.uvanet.br).	De 03 à 16 de novembro de 2014.
Entrega da documentação complementar na sede da SECITECE	De 8h00 às 17h00 do dia 17 e 18 de novembro de 2014.
Publicação do resultado do julgamento na página eletrônica da UVA (www.uvanet.br).	24 de novembro de 2014
Assinatura do Termo de Outorga na SECITECE	De 08h00 às 17h00 no dia 01 e 02 de dezembro de 2014
Primeiro mês da concessão	Janeiro de 2014

14.5 AGENTES JOVENS EMPREENDEDORES para os municípios de SOBRAL, QUIXADÁ, CEDRO, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE E ARACATI

Inscrições mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no site da UVA (www.uvanet.br).	De 12 à 17 de outubro de 2014.
Aplicação PROVA TÉCNICA e entrega da documentação complementar	Dia 18 de outubro de 2014.
Publicação do resultado dos 60 AGENTES JOVENS EMPREENDEDORES selecionados por município para participar da fase de pré-incubação, na página eletrônica da UVA (www.uvanet.br).	23 de outubro de 2014
Formação Empreendedora	De 27 de outubro a 06 de dezembro de 2014
Resultado dos 20 AGENTES JOVENS EMPREENDEDORES selecionados por município para a fase de incubação, na página eletrônica da UVA (www.uvanet.br).	17 de dezembro de 2014
Assinatura do Termo de Outorga	De 08h00 às 17h00 no dia 18 e 19 de dezembro de 2014
Primeiro mês da concessão	Janeiro de 2014

14.4 AGENTE MONITOR para os municípios de SOBRAL, QUIXADÁ, CEDRO, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE E ARACATI

Inscrições mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no site da UVA (www.uvanet.br).	De 03 à 16 de novembro de 2014.
Entrega da documentação complementar na sede da SECITECE	De 8h00 às 17h00 do dia 17 e 18 de novembro de 2014.
Publicação do resultado do julgamento na página eletrônica da UVA (www.uvanet.br).	24 de novembro de 2014
Assinatura do Termo de Outorga na SECITECE	De 08h00 às 17h00 no dia 01 e 02 de dezembro de 2014
Primeiro mês da concessão	Janeiro de 2014

Sobral-Ce 01 de setembro de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº156/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual Nº15.012/2011, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - TCE de Nº12.509, de 06/12/1995 e a Instrução Normativa Nº02/2005 do TCE, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial**, com a finalidade de apurar a responsabilidade do(a) Sr(a). **SOUJANYA TALAPALA NAIDU**, em virtude de suposto recebimento indevido de bolsa de mestrado cominado com subsídios provenientes de vínculo empregatício, onde referida bolsa fora concedida pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), em conformidade com as especificações do procedimento administrativo 11536396 3. Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2014.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº193/2014

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA SELECIONADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº05/2012, QUE TRATOU DO PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E ESTÍMULO À INTERIORIZAÇÃO (BPI) DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Estadual nº15.012, de 14 de outubro de 2011, e considerando os fatos e fundamentos registrados na Comunicação Interna nº13/2014, emitida pela Diretoria Científica (Direc) da Funcap, constante nos autos do processo administrativo nº5672824/2014, RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar o prazo** de execução, por mais 90 (noventa) dias, a contar do prazo final estabelecido nos Termos de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa selecionado através do Edital nº05/2012, que tratou do Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização (BPI).

Art.2º O plano de aplicação, inclusive no tocante aos valores pagos a título de auxílio e a título de qualquer bolsa de pesquisa, não será alterado.

Art.3º O prazo para apresentação da prestação de contas é de 60 (sessenta) dias e se iniciará após o encerramento do novo prazo de execução dos Termos de Concessão e Aceitação de Auxílio a Projeto de Pesquisa.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
PRESIDENTE

*** **

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de julho de dois mil e catorze foi realizada, na sala da Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, situada na Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, Estado do Ceará, a septuagésima segunda reunião ordinária dos trabalhos do Conselho Deliberativo da Funcap, com a presença do Presidente, Prof. Francisco Carvalho de Arruda, do Diretor Científico, Prof. Célio Loureiro Cavalcante Júnior, da Diretoria Administrativo-Financeira, Sra. Fátima Lúcia Martins Dantas, da Sra. Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, Assessora Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, das Profas. Paula Lenz Costa Lima e Denise Sá Maia Casselli, convidadas pelo Conselho, e da Sra. Marília Rêgo Gonçalves Matos, Procuradora Jurídica, que atuou como Secretária. A reunião teve como pauta os seguintes itens: i. apresentação detalhada do

status de execução dos programas registrados no sistema de Monitoramento dos Projetos Prioritários do Governo do Estado do Ceará (MAPP) e dos Projetos Finalísticos da Funcap; ii. alteração da Instrução Normativa nº01/2008, que trata do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- Tecnológica – ICT, voltado para a iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica de alunos de graduação das Instituições de Ensino Superior; iii. Alterar os termos do Edital nº03/2014, que trata do programa estratégico de bolsas para promover a inovação tecnológica, permitindo a participação de instituições que mantém apenas programa de mestrado; iv. Lançar edital de apoio a realização e participação em eventos científicos; e, v. o lançamento de edital para a continuidade do Programa de Bolsas de Apoio Técnico da FUNCAP, cujo edital vigente se encerra em setembro próximo. Assim, sobre o item i da pauta, coube à Assessora de Desenvolvimento Institucional explanar, através de apresentação detalhada, a execução e a previsão de execução dos projetos registrados no sistema MAPP, a saber: 84 (Parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes); 14 (Projeto Estruturante – Biofar; 97 (Inovação Tecnológica, Programa de Apoio à Pesquisa a Micro e Pequenas Empresas – Papp); 127 (Pronex); 128 (Pronem); 121 (PPSUS – 2013); 119 (Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR); 28 (Bolsa de Produtividade em Pesquisa e Estímulo à Interiorização – BPI); 40 (Pronex); 33 (Programa de mestres e doutores recém formados); 120 (PPSUS) e 02 (Doutorado fora do Estado). Sobre o projeto registrado no MAPP sob o número 84, a Assessora de Desenvolvimento especificou quais seriam as metas a serem cumpridas, em conformidade com o que fora estipulado no Acordo de Cooperação Técnica e Acadêmica com a Capes, que tem sua vigência até o dia 10 de agosto de 2016. No total, foram apresentados os níveis de execução para o cumprimento de oito metas, quais sejam: 01 – Minter/Dinter; 02 – Complemento ao Pró-equipamento; 03 – Complementação para bolsas de pós-doutorado; 04 – Quotas de bolsas de pós-doutorado; 05 – Custeio para bolsas de pós-doutorado; 05 – Apoio a Projetos de Pesquisa; 06 – Editais para áreas estratégicas e 08 – Cooperação internacional. Acerca do MAPP registrado sob o número 97, o Conselho Deliberativo definiu que os empresários beneficiários do programa de subvenção econômica serão convidados para reuniões específicas, com o objetivo de ressaltar a importância do programa e avaliação dos resultados obtidos dos projetos financiados. Logo em seguida, passou-se à explanação sobre os projetos finalísticos da Funcap, que envolvem as quotas de bolsas para mestrado, doutorado, iniciação científica, apoio técnico e suporte às ações finalísticas. Passada a palavra ao Diretor Científico, o mesmo tratou de informar ao Conselho a necessidade premente de ser adquirido, para fins de uso da própria Fundação e da comunidade científica, um sistema de informática que venha a substituir a Plataforma Montenegro. afirmou ainda haver um Termo de Cooperação firmado com a FAP do Mato Grosso do Sul para implementação na FUNCAP de um sistema já desenvolvido naquela FAP, a ser avaliado conjuntamente pela DIREC e Gerencia de TI para sua implementação. Sugeriu uma visita de técnicos da FUNCAP à FAP do MS para iniciar esta avaliação. Sobre o assunto, a Diretora Administrativo-financeira alertou sobre a necessidade de ser formulado procedimento licitatório para aquisição de programas de informática. O Conselho, então, decidiu que deveria ser analisado os requisitos do programa de informática e verificado se atendem às necessidades da Funcap, para posterior decisão. Sobre o ii ponto da pauta, o Presidente da Funcap explanou sobre a importância de incentivar a iniciação científica em Universidades do interior do Estado do Ceará e trouxe à mesa o teor da Instrução Normativa nº01/2008, que trata da forma de concessão das bolsas de iniciação científica pela Funcap que venha a contemplar mestres além de doutores como orientadores nos trabalhos de iniciação científica. Sobre o assunto, o Diretor Científico informou que a FUNCAP, já há muitos anos, segue o procedimento padrão empregado pelo Conselho Nacional para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica no país. Reconhecendo a importância de se apoiar o desenvolvimento de pesquisas nas instituições sediadas fora da Região Metropolitana de Fortaleza, sugeriu que o assunto fosse avaliado mais detalhadamente, se comprometendo a trazer propostas da Diretoria Científica que incentivem a pesquisa de Iniciação Científica naquelas instituições para uma futura reunião do Conselho Deliberativo. Ficou definido que a Procuradoria Jurídica preparasse a minuta de alteração da Instrução Normativa que trata do assunto. Acerca do iii ponto da pauta, ainda com a palavra, o Presidente da Funcap, ressaltou a importância da inclusão de IES que detenham apenas programas de mestrado. Diante disto, o Conselho decidiu que após avaliação das propostas já submetidas e, considerando o saldo remanescente de recursos seria lançado novo edital permitindo a participação de IES com apenas com programas de mestrado. Passado ao item iv, o Diretor Científico mencionou a importância de que fosse retomado o apoio à realização de eventos científicos e tecnológicos no estado do Ceará, bem como à participação de pesquisadores em eventos científicos, que encontra-se suspenso desde Maio de 2014. O Conselho

concordou com o retromencionado Diretor e determinou que fosse divulgada nota no site da Funcap acerca da reativação do referido apoio. Sobre o item v da pauta, foi aprovado o lançamento de edital de Programa de Bolsas de Apoio Técnico pela FUNCAP, visando evitar descontinuidade desta ação da FUNCAP junto aos pesquisadores do estado do Ceará. Às catorze horas e trinta e cinco minutos foi declarada encerrada a reunião, da qual foi por mim, Marília Rêgo Gonçalves Matos, lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Deliberativo presentes e pelas ilustres convidadas. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza/CE, 24 de julho de 2014.

Marília Rêgo Gonçalves Matos
PROCURADORA JURÍDICA, QUE ATUOU COMO SECRETÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2011

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2011; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - Funcap; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, Nº941, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **DPM ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Ministro José Américo, 275, Parque Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Além das normas gerais que regem os CONTRATOS firmados pela Administração Pública, Lei nº8.666/93, a Lei Federal nº10.973/04, regulamentada pelo Decreto Federal 5.563/05, a Lei Estadual nº14.016/07, a Lei Estadual de Inovação Tecnológica nº14.220/08, regulamentada pelo Decreto nº29.786/09 e demais atos normativos pertinentes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A **prorrogação do Contrato Nº05/2011**, por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato, ou em termos aditivos, se for o caso; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem inalterados os valores do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no contrato, ou em termos aditivos, se for o caso; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo; XII - DATA: 21 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Carvalho de Arruda Coelho - Presidente da Funcap e Jaime Alex Boscov - Representante Legal da DPM ENGENHARIA LTDA.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2012

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2012; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, Nº941, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **MEGATECH CONTROLS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Ernesto Monteiro, Nº2909 A, bairro Sapiranga, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Além das normas gerais que regem os CONTRATOS firmados pela Administração Pública, Lei nº8.666/93, a Lei Federal nº10.973/04, regulamentada pelo Decreto Federal Nº5.563/05, a Lei Estadual Nº14.016/07, a Lei Estadual de Inovação Tecnológica Nº14.220/08, regulamentada pelo Decreto Nº29.786/09 e demais atos normativos pertinentes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo do Contrato Nº13/2012** por um novo período de 7 (sete) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no aditivo anterior; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem inalterados os valores do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato permanecerá vigente por um novo período de 7 (sete) meses, contados a partir da data final do prazo estabelecido no aditivo anterior; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este termo; XII - DATA: 27 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Carvalho de Arruda Coelho - Presidente da Funcap; Rômulo Gadelha Remígio - Representante Legal da MEGATECH CONTROLS LTDA..

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL Nº04/2014

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, vinculada a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, torna pública o presente Edital e convida pesquisadores a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Bolsas de Apoio Técnico no Estado do Ceará, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO

O presente edital tem por finalidade viabilizar a atuação de profissionais com proficiência técnica e/ou científica, em instituição de ensino superior e pesquisa, pública ou privada, localizada no Estado do Ceará, tendo em vista promover a produção de conhecimentos, transferência tecnológica e a inovação em prol do desenvolvimento do Estado.

2. OBJETIVOS DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO

A bolsa de Apoio Técnico tem como principais objetivos:

- a) Contribuir para a realização de pesquisa científica e tecnológica pelo provimento de pessoal técnico especializado para o desempenho de tarefas de caráter técnico-científico, não administrativas, de apoio à pesquisa;
- b) Atrair e viabilizar a permanência no Ceará de técnicos com experiência e bom nível de conhecimento na sua área de atuação, que possam apoiar e contribuir com as atividades de projetos relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

3. NATUREZA DA PROPOSTA

As propostas para concessão de bolsas dessa modalidade devem ser submetidas por instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa e desenvolvimento, pública ou privada, localizada no Estado do Ceará, por intermédio de pesquisador responsável por laboratório, grupo(s) ou projeto(s) de pesquisa aos quais as bolsas se destinam.

4. AS CATEGORIAS DE BOLSA

Serão oferecidas Bolsas de Apoio Técnico, regidas pela Instrução Normativa 02/2009, tendo em conta a qualificação, experiência dos candidatos e se essas características estão adequadas aos planos de trabalho propostos nos níveis a seguir apresentados:

- I. Apoio Técnico de Nível Superior - destinada a profissionais com formação superior e que, no desenvolvimento da pesquisa, deverão exercer atividades técnicas que exijam conhecimentos compatíveis com esse nível de formação;
- II. Apoio Técnico de Nível Médio - destinada a técnicos com formação profissional de nível médio e que, no desenvolvimento da pesquisa, deverão exercer atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do orçamento da Funcap, no valor global estimado de até R\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), a serem gastos no período de 24 meses.

5.2 Em cada proposta poderá ser solicitada 01 (uma) bolsa de apoio técnico, que será concedida por no máximo 24 meses, devendo o proponente especificar, na submissão da proposta, o total de meses solicitados, incluindo uma possível renovação.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES

Constituem requisitos e condições:

I. Para o pesquisador responsável pela proposta:

- a) Possuir título de doutor e apresentar produção científica e/ou tecnológica atual e relevante;
- b) Estar desenvolvendo projeto de pesquisa aprovado e financiado por órgão ou entidade pública ou privada, ser líder de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq (www.cnpq.br) ou ser responsável, oficialmente designado, por laboratório de pesquisa;
- c) Estar efetivamente filiado à entidade proponente.

II. Para o candidato a bolsa:

- a) Ter formação mínima em conformidade com a exigida para a modalidade de bolsa solicitada, devendo ser compatível com o plano de trabalho a ser executado;
- b) Ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico nas atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica, definidas no plano individual de trabalho;
- c) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer natureza;
- d) Não ter vínculo empregatício/funcional e ter possibilidade de dedicar-se integralmente ao plano de trabalho apresentado;
- e) Não ter sido beneficiado com bolsa da Funcap de natureza semelhante, (Bolsas de Transferência Tecnológica - BTT e/ou Bolsas de Apoio Técnico - BAT), contabilizadas todas as concessões anteriores nos últimos 05 (cinco) anos, por um período igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A solicitação deverá ser encaminhada pelo pesquisador responsável, obrigatoriamente via internet, por intermédio do Formulário de Solicitação

de Auxílio à Pesquisa (APQ) disponível na Plataforma Montenegro (www.funcap.ce.gov.br), devendo a documentação complementar impressa descrita na Seção 8 deste Edital ser protocolada na sede da Funcap, conforme o roteiro, até as datas limites constantes na Seção 16 deste Edital.

7.2 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, não será aceita pelo sistema eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art.41, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de ser acolhida, examinada e julgada, nem tampouco será possível a interposição de recursos administrativos.

7.3 A documentação complementar poderá também ser remetida por correio, através de serviço de encomenda expressa (SEDEX). Neste caso, a data limite para postagem será a mesma da entrega direta a que se refere o item 16 (Cronograma). A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo este como comprovante de entrega.

7.4 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, dentro do prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta última será considerada substituta da anterior e a única a ser levada em conta para análise e julgamento.

7.5 Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A proposta, finalizada somente com a entrega da documentação complementar impressa completa, deve conter os seguintes documentos:

I. Formulário de solicitação impresso e assinado pelo pesquisador responsável e pelo responsável legal da instituição beneficiada (gerado a partir do preenchimento e submissão do Formulário online);

II. Cópia impressa da proposta enviada eletronicamente, que consiste em uma solicitação de apoio a atividade(s) de pesquisa, contendo obrigatoriamente:

- a) Sumário (no máximo 20 linhas) da linha de pesquisa que justifica a solicitação; relação dos pesquisadores beneficiados; relação do(s) projeto(s) em andamento que serão beneficiados com o apoio técnico; e relação dos projetos de pesquisa aprovados e financiados por órgão ou entidade pública;
- b) Plano de trabalho a ser cumprido pelo candidato à bolsa.

III. Curriculum Vitae do candidato à bolsa, acompanhado do comprovante de maior titulação. No caso de candidato de nível superior, o Curriculum Vitae deve seguir o modelo plataforma Lattes;

IV. Curriculum Vitae do pesquisador responsável pela proposta, modelo plataforma Lattes, acompanhado de Cópia do Diploma de Doutor;

V. Termo de compromisso do candidato, em que declare não ter vínculo empregatício/funcional e que irá se dedicar integralmente ao plano de trabalho contido na proposta, bem como declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa;

VI. Carta de anuência dos pesquisadores beneficiados pela concessão da bolsa.

9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 A avaliação dos pedidos de bolsa de Apoio Técnico levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) Mérito científico e tecnológico da proposta;
- b) Nível científico do grupo de pesquisadores beneficiados;
- c) Infraestrutura da entidade proponente para o desenvolvimento da(s) pesquisa(s) apoiada(s);
- d) Disponibilidade e compromisso do candidato para o desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- e) Adequação do plano de trabalho aos objetivos da Bolsa de Apoio Técnico;
- f) Compromisso de cumprimento dos requisitos e normas fixados pela Funcap.

9.2 O julgamento dos pedidos de bolsa será realizado em base competitiva entre as propostas submetidas ao edital, obedecendo aos limites de recursos financeiros disponíveis.

9.3 Em havendo mais de uma proposta de proponentes vinculados à mesma pós-graduação ou à mesma unidade departamental, cujas avaliações gerais, segundo os critérios elencados no item 9.1 sejam de qualidade equivalente, será dada prioridade de atendimento à proposta que recebeu melhor avaliação no subitem (b) do item 9.1. As demais propostas serão consideradas apenas quando todas as propostas de avaliação geral equivalente à primeira, vinculadas a outros cursos de pós-graduação ou unidade departamental, forem atendidas.

10. ETAPAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

10.1 O julgamento dos pedidos de bolsa obedecerá as seguintes etapas:

10.1.1 Etapa I - Pré-qualificação

Exame da documentação pela equipe técnica da Funcap, que verificará o cumprimento das exigências estabelecidas neste edital, bem como pelas normas que regem a concessão de bolsas de Apoio Técnico. Apenas as propostas aprovadas nesta etapa serão submetidas à etapa seguinte.

10.1.2 Etapa II - Análise de Mérito

Avaliação das propostas pelas Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica da Funcap, com o apoio de consultores ad hoc, convocados exclusivamente para este fim, pela Diretoria Científica da Funcap, caso esta julgue necessário. Os membros das Câmaras devem se declarar impedidos de julgar as propostas na qual tenham interesse direto ou propostas submetidas por membros do corpo docente dos programas de pós-graduação aos quais estão vinculados. Cada Câmara deve produzir:

- uma lista de classificação das propostas recomendadas;
- uma lista das propostas não recomendadas, com respectivo parecer negativo bem fundamentado, a ser enviado ao proponente;
- uma lista das propostas não avaliadas, por impedimento de um ou mais membros da Câmara, com respectiva justificativa do impedimento declarado.

10.1.3 Etapa III - Análise por Comitê Avaliador

Avaliação das propostas por um Comitê Julgador Multidisciplinar, convocado pela Diretoria Científica da Funcap, que deverá, considerando os critérios estabelecidos neste edital, analisar o conjunto das propostas não avaliadas pelas Câmaras e que, considerando o resultado obtido de sua avaliação e as listas das propostas aprovadas pelas Câmaras, deve produzir:

- uma lista de classificação das propostas recomendadas; e
- uma lista das propostas não recomendadas, com respectivo parecer negativo bem fundamentado a ser enviado ao proponente.

10.1.4 Etapa IV – Análise pelo Conselho Executivo da Funcap

Análise pelo Conselho Executivo da Funcap de todas as propostas submetidas ao Edital, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento, com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, vis-avis a disponibilidade orçamentária constante neste Edital, de forma a produzir a LISTA FINAL DAS PROPOSTAS A SEREM FINANCIADAS.

10.2 Constitui fator impeditivo para concessão de Bolsa de Apoio Técnico a existência de qualquer tipo de inadimplência da entidade proponente e/ou do pesquisador responsável e/ou do candidato à bolsa junto à Funcap, não regularizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do julgamento.

10.3 A relação das propostas aprovadas para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da Funcap (www.funcap.ce.gov.br).

10.4 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recepção do parecer negativo, em uma das duas seguintes formas:

I. Enviar o recurso pelo correio comum, obrigatoriamente em correspondência registrada com aviso de recepção; ou

II. Fazer protocolar o recurso na sede da Funcap.

11.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da Funcap que, após exame, o encaminhará para deliberação da Presidência da Funcap.

11.3 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer do Comitê Julgador esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data em que o proponente tomar conhecimento formal do parecer relativo à sua proposta.

11.4 Na contagem do prazo, se excluirá o dia do início e se incluirá o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na Funcap.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1 As bolsas do Programa de Apoio Técnico serão implementadas por 12 (doze) meses, sendo possível renovação por igual período, não se admitindo em hipótese alguma o período de vigência total ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

12.2 Para renovação das bolsas de Apoio Técnico, o responsável pela bolsa deverá ingressar com solicitação junto à Funcap, na qual deve constar devidamente documentada a justificativa para renovação, pelo menos 60 (sessenta) dias antes do término da vigência da bolsa. Para isso, deve-se utilizar o formulário eletrônico de solicitação de bolsas disponível na Plataforma Montenegro na página da Funcap (www.funcap.ce.gov.br), anexando-se a este relatório técnico detalhado das atividades desenvolvidas e plano de trabalho para o novo período solicitado.

13. COMPROMISSOS DA ENTIDADE PROPONENTE

13.1 A entidade proponente da bolsa, onde o bolsista desenvolverá as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, deverá assumir os seguintes compromissos:

I. Apresentar documentação que ateste sua anuência à proposta que

suporta o pedido de bolsa(s), incluindo o plano de trabalho a ser cumprido por cada bolsista durante o período de vigência;

II. Assegurar a infraestrutura física e as condições materiais necessárias para o bolsista desenvolver as atividades propostas;

III. Acompanhar e avaliar o desempenho do bolsista nas atividades constantes da proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão de bolsas de apoio técnico da Funcap, inclusive eventuais solicitações de suspensão e/ou cancelamento de bolsas;

IV. Enviar à Funcap, em no máximo 30 (trinta) dias após o final de cada período de vigência da bolsa, o relatório técnico do bolsista referente às atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer conclusivo do responsável pela proposta aprovada na entidade proponente;

V. Informar à Funcap a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades.

13.2 A não apresentação do relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista na entidade beneficiada impossibilitará a renovação da bolsa para um novo período de vigência.

14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Do bolsista de Apoio Técnico, será exigido:

- Dedicar-se ao desenvolvimento do plano de trabalho constante na proposta aprovada;
- Apresentar à entidade executora, quando requerido ou ao final de cada período de vigência da bolsa, relatório de atividades;
- Fazer referência ao apoio da Funcap em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido, objeto da concessão da bolsa por parte da Funcap.

15. BENEFÍCIOS

15.1 Ao(s) candidato(s) selecionado(s) será concedida bolsa mensal, durante o período de vigência aprovado, cujo valor, entre R\$700,00 e R\$1.300,00, será definido pela Diretoria Executiva da Funcap, que levará em conta a categoria da bolsa selecionada, a experiência e titulação do candidato.

15.2 A Funcap poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista e/ou do coordenador da proposta, das normas constantes da Instrução Normativa 02/2009, disponível na página da Funcap, que rege a concessão de bolsas de Apoio Técnico.

16. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	01 de agosto de 2014
Postagem do formulário eletrônico específico para submissão de propostas na página www.funcap.ce.gov.br (Plataforma Montenegro)	13 de agosto de 2014
Inscrições mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico disponível na Plataforma Montenegro (www.funcap.ce.gov.br)	Até 17h00 de 29 de agosto de 2014
Entrega da documentação complementar na sede da Funcap	De 8h00 às 17h00, entre os dias 22 de agosto e 01 de setembro de 2014
Publicação do resultado do julgamento e do cronograma de implementação das bolsas na página eletrônica da Funcap	A partir de 01 de outubro de 2014
Previsão para o primeiro mês da concessão	Outubro de 2014

17. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 A Funcap não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao bolsista em decorrência da execução das atividades da proposta, sendo de competência do próprio bolsista e/ou da entidade proponente, à qual o pesquisador responsável pela proposta se encontra vinculado, a oferta de seguro-saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistro durante o desenvolvimento das atividades previstas para o bolsista.

17.2 Na hipótese de a Funcap vir a ser demandada judicialmente, a entidade à qual o coordenador da proposta se encontra vinculado a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.

17.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no seu todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.4 O Conselho Executivo da Funcap reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 31 de julho de 2014.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
PRESIDENTE

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº120/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA**, matrícula nº100.565.1-9, ocupante da função de assessor da qualidade da Fundação, para fins de **vijar** para a cidade de Porto Alegre-RS, no período de 09 a 11/09/14, com o objetivo de buscar conhecimentos referentes à atualização da norma NBR ISO9001:2015, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando R\$709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$898,93 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) de acordo com o art.3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.6º; art.10, classe III do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2013

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2013/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza - CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rocha Lima nº1260, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº03.563.322/0001-37; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº10.520/2002, no Decreto Federal nº3.555/00, c/c o Decreto Estadual nº28.089/06, e a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Presencial no 20130001, e no Contrato nº026/2013/NUTEC; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 1º TERMO DE ADITIVO, mediante comum acordo entre as partes, com base no princípio da conveniência administrativa e da fundamentação legal supramencionada, a **prorrogação do prazo** por 12 (doze) meses do Contrato nº026/2013/NUTEC, que trata da prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de apoio administrativo, técnico operacional, tecnologia da informação e comunicação e motoristas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no LOTE 02 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Subcláusula Primeira - DO PRAZO -Pelo presente aditivo fica o prazo do Contrato nº026/2013/NUTEC prorrogado por 12 (doze) meses contados de 01 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015. Subcláusula Segunda - DO VALOR- Fica ressalvada a possibilidade de reajuste dos valores anteriormente definidos, o que poderá ocorrer através de repactuação, desde que obedecidas as convenções coletivas então vigentes, tudo em conformidade com o previsto na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: RATIFICO; X - DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 13 de agosto 2014.; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS - Presidente do NUTEC - Contratante e FRANCISCO GOMES DE MELO NETO- Representantes Legais - Contratada.

Quintino Brasil Barreto Junior.
ADVOGADO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2013

I - ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2013/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza - CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **FUTURA - SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº1267 - Sala 08, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº06.234.467/0001-82; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº10.520/2002, no Decreto Federal nº3.555/00, c/c o Decreto Estadual nº28.089/06, e a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Presencial no 20130001, e no Contrato nº027/2013/NUTEC; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 3º TERMO DE ADITIVO, mediante comum acordo entre as partes, com base no princípio da conveniência administrativa e da fundamentação legal supramencionada, a **prorrogação do prazo** por 12 (doze) meses do Contrato nº027/2013/NUTEC, que trata da prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de apoio administrativo, técnico operacional, tecnologia da informação e comunicação e motoristas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no LOTE 01 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Subcláusula Primeira - DO PRAZO -Pelo presente aditivo fica o prazo do Contrato nº027/2013/NUTEC prorrogado por 12 (doze) meses contados de 01 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015. Subcláusula Segunda - DO VALOR - Fica ressalvada a possibilidade de reajuste dos valores anteriormente definidos, o que poderá ocorrer através de repactuação, desde que obedecidas as convenções coletivas então vigentes, tudo em conformidade com o previsto na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: RATIFICO; X - DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 21 de agosto 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS - Presidente do NUTEC - Contratante e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA- Representantes Legais - Contratada.

Quintino Brasil Barreto Junior
ADVOGADO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2013

I - ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2013/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza - CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **CRIART.SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº2850, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60125-101, inscrita no CNPJ sob o nº07.783.832/0001-70; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº10.520/2002, no Decreto Federal nº3.555/00, c/c o Decreto Estadual nº28.089/06, e a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Presencial no 20130005, e no Contrato nº030/2013/NUTEC; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 3º TERMO DE ADITIVO, mediante comum acordo entre as partes, com base no princípio da conveniência administrativa e da fundamentação legal supramencionada, a **prorrogação do prazo** por 12 (doze) meses do Contrato nº030/2013/NUTEC, que trata da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Área Administrativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Subcláusula Primeira - DO PRAZO- Pelo presente aditivo fica o prazo do Contrato nº030/2013/NUTEC prorrogado por 12 (doze) meses contados de 01 de outubro de 2014 à 01 de outubro de 2015. Subcláusula Segunda - DO VALOR- Fica ressalvada a possibilidade de reajuste dos valores anteriormente definidos, o que poderá ocorrer através de repactuação, desde que obedecidas as convenções

coletivas então vigentes, tudo em conformidade com o previsto na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: RATIFICO; X - DA VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 13 de agosto 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS - Presidente do NUTEC - Contratante e GABRIELA DANTAS DE GÓIS QUEIROZ- Representantes Legais – Contratada.

Quintino Brasil Barreto Junior
ADVOGADO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2014

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2013/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC.; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: CARTER EMPREENDIMENTOS DE MÃO DE OBRA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco nº1071, Sala 705, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº02.297.586/0001-23; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº10.520/2002, no Decreto Federal nº3.555/00, c/c o Decreto Estadual nº28.089/06, e a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Presencial no 20130001, e no Contrato nº025/2013/NUTEC; VII - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 1º TERMO DE ADITIVO, mediante comum acordo entre as partes, com base no princípio da conveniência administrativa e da fundamentação legal supramencionada, a **prorrogação do prazo** por 12 (doze) meses do Contrato nº025/2013/NUTEC, que trata da prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de apoio administrativo, técnico operacional, tecnologia da informação e comunicação e motoristas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no LOTE 03 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL e na proposta da CONTRATADA. Subcláusula Primeira – DO PRAZO - Pelo presente aditivo fica o prazo do Contrato nº025/2013/NUTEC prorrogado por 12 (doze) meses contados de 01 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015. Subcláusula Segunda – DO VALOR - Fica ressalvada a possibilidade de reajuste dos valores anteriormente definidos, o que poderá ocorrer através de repactuação, desde que obedecidas as convenções coletivas então vigentes, tudo em conformidade com o previsto na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: RATIFICO; X - DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 13 de agosto 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS - Presidente do NUTEC - Contratante e ROSALICE RODRIGUES DA SILVA - Representantes Lega – Contratada..

Quintino Brasil Barreto Junior
ADVOGADO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 036/2014

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº06.183.977/0001-78. OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de **serviços de locação de impressoras**, de interesse da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – Nutec, tudo conforme especificações: 11 (onze) equipamentos multifuncionais laser Função: Impressora monocromática e scanner colorido; velocidade mínima de 35 (trinta e cinco) cópias por minuto, no tamanho A4; Alimentador automático de origens frente e verso (duplex) para impressão, cópia e digitalização para no mínimo 50 folhas (papel A4); gaveta de papel para no mínimo 250 folhas tamanho A4; comando de cópias contínuas de 01 a 999; suporta impressões diretas e digitalizações a partir de entrada USB; bandeja de alimentação manual no mínimo de 50 folhas; duplex,

frente e verso automático para impressão, cópia e digitalização; redução/ampliação prefixada ou variável ou em zoom em incremento de 1%, sistema digital, resolução de impressão mínima de 1200 x 1200 DPI; gramatura suportada: de 60 g/m2 a 220 g/m2 (pelo menos em uma entrada); módulo scanner: digitalização colorida; formato de arquivos: JPEG, PDF, baixo nível de ruído; interface de rede: ethernet 10/100 base TX; interface USB 2.0; memória mínima de 256 MB expansível a 780 MB; protocolo de rede TCP/IP; sistema de gerenciamento total de impressão, inclusive com senhas de controle sem nenhum ônus para o NUTEC, manual técnico em português; unidade de cilindro de imagem de alta duração, mínima de 50.000 imagens; equipamentos novos de primeiro uso; em linha de fabricação e contadores zerados; fornecimento de transformador, voltagem 110V ou 220V; e 01 (um) equipamento multifuncional color Função: Impressora colorida, copiadora colorida e scanner colorido; velocidade mínima de 20 (vinte) cópias por minuto; Alimentador automático de origens frente e verso (duplex) para impressão, cópia e digitalização para no mínimo 50 folhas (papel A4 e A3); gaveta de papel para no mínimo 500 folhas tamanho A4 e A3; bandeja alimentação manual para no mínimo 100 folhas; duplex, frente e verso automático para impressão, cópia e digitalização; redução/ampliação prefixada ou variável ou em zoom em incremento de 1%, sistema digital; resolução de impressão mínima de 600 x 600 DPI; gramatura suportada: de 60 g/m2 a 256 g/m2 (pelo menos em uma entrada); módulo scanner: digitalização colorida; formato de arquivos: JPEG, PDF, baixo nível de ruído; interface de rede: ethernet 10/100 base TX; interface USB 2.0; memória mínima de 1 GB; painel de controle LCD 7 polegadas; protocolo de rede TCP/IP; sistema de gerenciamento total de impressão, inclusive com senhas de controle, sem nenhum ônus para a NUTEC; manual técnico em português; equipamento de alta produção com ciclo mensal mínima de 50.000 páginas; equipamentos novos de primeiro uso, em linha de fabricação e contadores zerados; fornecimento de transformador, voltagem 110V ou 220V, com o seguinte valor total de R\$43.368,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais), com o fim de atender às necessidades da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº01.028/2013 do Pregão Presencial nº01.028/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Pregão Presencial de nº01.028/2013, na Ata de Registro de Preços nº01.028/2013, na Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº5.450 de 31 de maio de 2005, no Decreto nº7892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa nº02 de 11 de Outubro de 2010 e na Instrução Normativa nº02 de 16/09/2009 da SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, subsidiariamente, no que couber, na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no Art.65, §§1º 2º da Lei nº8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes. VALOR GLOBAL: R\$43.368,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.070.28794.01.33903900.00.0.3031200006.19.573.070.28794.01.33903900.70.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2014 SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS - Representante legal da CONTRATANTE e HERMANN LOIOLA SANTOS – Representante legal da CONTRATADA.

Quintino Brasil Barreto Junior
ADVOGADO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº171/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação que rege o FECOP – Fundo Estadual de Combate a pobreza; Considerando a importância de proporcionar incentivo à leitura e acesso as famílias leitoras a conteúdos da nossa literatura, história e cultura; Considerando ainda a necessidade de regulamentação e instrumentalização do Projeto Agentes de Leitura; RESOLVE: Artº 1 – **Ficam instituídas e regulamentadas a concessão de 237 bolsas, com recursos advindos do FECOP**, Parágrafo Único - As bolsas são concedidas em três níveis, de acordo com critérios a serem definidos em Edital, sendo o valor de R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) para o Agente Coordenador, R\$1.140,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS) para o Agente Articuladores e R\$400,00

(QUATROCENTOS REAIS) quatrocentos reais) para os Agentes de Leitura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 25 de agosto de 2014

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
Nº214/2014**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O **ANTÔNIO KLEBER PINHEIRO**. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo, o qual **não possui prazo e repercussão financeira**, a alteração da conta bancária conforme consta o processo nº5464598/2014. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de agosto de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Antônio Kleber Pinheiro de Sousa – Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza (CE), 29 de agosto de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº138/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO A CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES ORGANIZADOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TODOS OS SANTOS I**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **repectuação dos cronogramas de repasse de verbas e alterações referentes ao Plano de Trabalho, constantes na Cláusula Quinta do convênio original (Convênio 138/2011)**, e a prorrogação do convênio. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de julho de 2014. PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e FRANCISCO FERNANDES ALVES - Representante do Convenente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº091/2014

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e **INSTITUTO ARACUPIRA DE CULTURA BRASILEIRA**, CNPJ nº06.061.486/0001-54. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “X FESTMAR – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE RUA DE ARACATI”, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº119/2012 e Decreto Regulamentar Estadual nº31.406/2014 e suas alterações através do Decreto nº31.468 de 23 de abril de 2014 e demais disposições e portarias pertinentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 junho de 2014 e término em 31 dezembro de 2014. VALOR: O valor total deste Convênio é de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), transferindo o concedente a quantia de R\$150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais), e oferecendo a convenente contrapartida no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.007.19719.01.33504100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Hamanda Samira Félix da Costa - Presidente da Convenente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº115/2014

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO DOS CIRCOS E ARTISTAS DO NORDESTE-ACAN**, CNPJ nº14.476.979/0001-83. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “MIRTES CIRCO – UM PROJETO DE CIRCO PARA SEMPRE”, aprovado no IX EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES 2014, na categoria Circo, modalidade Estruturação e/ou manutenção de circo, publicado no Diário Oficial do Estado nº078, no dia 30 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20014), no Decreto Estadual nº31.406/20014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014 além das demais disposições legais aplicáveis. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência com início em 26 de junho de 2014 e término em até 26 de agosto de 2014, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 30 de abril de 2015 para efeitos estritamente financeiros. VALOR: R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), transferindo o concedente a quantia de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), e oferecendo a convenente contrapartida no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Os recursos são oriundos do Os recursos são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Cláudio Henrique Tomaz Ivo - Presidente da Convenente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº122/2014

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE, CIÊNCIA E CULTURA DE ARNEIROZ - ARTE JUCÁ**, CNPJ nº06.059.940/0001-32. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “ARTE JUCÁ CASARÃO DAS ARTES”, aprovado no IX EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES 2014, na categoria Teatro, modalidade Manutenção de grupos e companhias permanentes, publicado no Diário Oficial do Estado nº078, no dia 30 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro no IX EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES 2014 publicado no Diário Oficial do Estado nº078, do dia 30 de abril de 2014, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20014), no Decreto Estadual nº31.406/20014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014 além das demais disposições legais aplicáveis. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência com início em 26 de junho de 2014 e término em até 30 de abril de 2015, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 30 de abril de 2015 para efeitos estritamente financeiros. VALOR: O valor total deste Convênio é de R\$59.875,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), transferindo o concedente a quantia de R\$47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), e oferecendo a convenente contrapartida no valor de R\$11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais). Os recursos são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.04.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Maria José Pedrosa Cavalcante - Presidente da Convenente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº132/2014

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABILITAÇÃO POPULAR DE BELA VISTA**, CNPJ nº63.366.298/0001-78. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro**, para a concretização do Projeto “A MAGICA VAI

À PRAÇA”, aprovado no IX EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES 2014, na categoria TEATRO – CATEGORIAS DIVERSAS, publicado no Diário Oficial do Estado nº078, no dia 30 de abril de 2014, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual 28.442/2006, na Lei nº8666/93, na Lei Complementar Estadual 119/2012, na Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 20014), no Decreto Estadual nº31.406/20014 (alterado pelo Dec. 31.468 de 23/04/2014), na Portaria CGE nº031/2014 e na Lei 15.565 de 02 de abril de 2014 além das demais disposições legais aplicáveis. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência com início em 26 de junho de 2014 e término em até 26 de março de 2015, para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 30 de abril de 2015 para efeitos estritamente financeiros. VALOR: O valor total deste Convênio é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), e oferecendo a conveniente contrapartida no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Os recursos são oriundos do Os recursos são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Antônio Carlos Benvindo de Oliveira - Presidente da Conveniente.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº120, FORTALEZA, 02 DE JULHO DE 2014, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº083/2014. **Onde se lê:** VALOR: R\$158.180,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta reais), provenientes da Secretaria da Cultura – TESOURO ESTADUAL, sendo o valor de apoio de R\$158.180,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta reais) e contrapartida de R\$39.545,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). **Leia-se:** VALOR: R\$197.725,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), provenientes da Secretaria da Cultura – TESOURO ESTADUAL, sendo o valor de apoio de R\$158.180,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e oitenta reais) e contrapartida de R\$39.545,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). SECRETARIA DA CULTURA, 02 de setembro de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1038/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE HAUSER RODRIGUES DE ARAÚJO** Sherlock, ocupante do cargo de Articulador Regional Sertões dos Inhamuns - Tauá, matrícula nº1578-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Arneiroz, Pambuí, Quiterianópolis, Aiuaba e Tauá, nos períodos de 01 a 03/07/2014; 07 a 11/07/2014; 15 a 18/07/2014; 22 a 23/07/2014 e; 28 a 31/07/2014, a fim de participar e acompanhar reuniões com Associações, para orientar formas de adesão e participação do Edital 2014 - PSJ III e preparação para Seminário de Ações Ambientais, concedendo-lhe 15,5 (quinze) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$1.004,86 (hum mil, quatro reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de julho de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1039/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de Articulador Regional Sertão Central, matrícula nº1385-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades

de Piquet Carneiro, Deputado Irapuan Pinheiro, Banabuiu, Senador Pompeu, Quixadá, Quixeramobim, Ibareta e Choró, nos períodos de 04 a 08/08/2014; 11 a 14/08/2014; 18 a 22/08/2014 e; 25 a 29/08/2014, a fim de acompanhar a execução do Projeto de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - SAAES e ação ambiental nas comunidades rurais, concedendo-lhe 17 (dezesete) diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$1.121,56 (hum mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), acrescida de 10% (dez por cento) referente a viagem ao município de Quixadá, no período de 18 a 20/08/2014, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1129/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL LÚCIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de DAS-3, matrícula nº300010-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Ocara-CE., no dia 22/08/2014 a fim de conduzir Técnicos do Marketing, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1177/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA**, que exerce a função de Agente de Administração 26 matrícula nº139078-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2338. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1178/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA**, que exerce a função de Agente de Administração 26 matrícula nº139078-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2339. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº045/2013

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES ORGANIZADOS DE SALGADO CUMPRIDO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO objetiva prorrogar a vigência do Convênio nº045/2013, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 17 (dezesete) quintais produtivos – no município de Amontada/CE, até 31 de Dezembro de 2014, contados a partir do dia 22 de Junho de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº. 045/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 20 de junho de 2014. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário e PAULINO ARAUJO DE ANDRADE Presidente da Associação Comunitária dos Trabalhadores Organizados de Salgado Cumprido

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA ,RESPONDENDO

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº073/2013

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO COQUEIRO/ALEUDO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº073/2013, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 24 (vinte e quatro) quintais produtivos – no município de Icó/CE, até 31 de dezembro de 2014, contado a partir do dia 09 de agosto de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº073/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2014. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário E ANTÔNIO ERLANI MAURICIO DO CARMO Presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Coqueiro/Aleudo

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA ,RESPONDENDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 089/2014**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA ME, com sede na Rua D Conj Marcus Freire, nº98, bairro Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.762-246, inscrita no CNPJ sob o nº10.250.418/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOSÉ UBIRAJARA FERREIRA PAZ, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº95002469029 SSP-CE e do CPF nº013.184.083-50, residente e domiciliado à Av. Bernardo Manuel, nº9287, Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60.761-281. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE KIT MICROCÂMERAS DE MONITORAMENTO (COM INSTALAÇÃO), COMPRESSOR DE AR, MÁQUINA DE LAVAR CARRO, CENTRAL DE AR, FRIGOBAR E COLCHÕES – LOTE 5, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de PE 20140007 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140007 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato e de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura,

devido ser publicado na forma do paragrafo único, do art.61, da Lei Federal no 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$6.599,88 seis mil,quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100022.20.609.028.21470.01.44905200.00.0.30 (3379) LIMITE FINANCEIRO/PF: 2100010012014C. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e JOSÉ UBIRAJARA FERREIRA PAZ Representante legal da Empresa LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA ME CONTRATADA.

Renata de Araújo Leitão
ASSESSORA JURÍDICA ,RESPONDENDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
NºDO DOCUMENTO 107/2014**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº1106633 SSP-CE, e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado em Rua Suíça, nº250, Bloco: A11, apto. 103, bairro Maraponga, Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.416.578/0001-87, com sede na Rua Irmã Bazet, nº753, Sala 06, Shopping Way, bairro Montese, CEP: 60.420-670, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio administrador LUIZ LINCOLN DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº01398745204 e do CPF nº911.616.903-44, residente e domiciliado na Rua Moreira Gomes, nº.304, Fátima, CEP 60.410-354, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARA O PROJETO DE FORTALECIMENTO DA CADEIA APÍCOLA PRODUTIVA DA APICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM PROJETO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, EM 08 (OITO) MUNICÍPIOS CEARENSES, PARA BENEFICIAR PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de PE 20140020 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140020 SDA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no DOE, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$2.375.133,20 dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100022.20.608.028.14126.03.44905200.82.1.40 (3339)R\$335.194,14. 21100022.20.608.028.14126.04.44905200.82.1.40 (3342)R\$335.194,14. 21100022.20.608.028.14126.05.44905200.82.1.40 (3345)R\$335.194,14. 21100022.20.608.028.14126.06.44905200.82.1.40 (3348)R\$677.164,14. 21100022.20.608.028.14126.08.44905200.82.1.40 (3351)R\$692.386,64 LIMITE FINANCEIRO/PF: 2100011262014 I. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE,01 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário - SDA CONTRATANTE e LUIZ LINCOLN DE SOUZA NASCIMENTO Representante Legal da Empresa New Word Comercio e Exportação LTDA CONTRATADA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº268/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Outubro de 2014. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº268/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	154.1-5
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7
Maria Selma Parente	Assistente Administrativo	240.1-5
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3
José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0
Francisco Airton Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	309.1-6
Maria de Fátima Almeida	Assistente Adm. de ATER	317.1-2
Manoel Mecias Barros	Auxiliar Adm. de ATER	319.1-7
Antonio Ismak Bandeira Silva	Agente Auxiliar de ATER	325.1-4
Maria Marli de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	338.1-2
João Batista Nogueira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	375.1-6
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1
Francisca Soares Bezerra Noronha	Agente Auxiliar de ATER	408.1-9
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0
Francisco Bandeira Holanda Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	442.1-0
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	445.1-2
Raimundo Nonato Alves do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	463.1-0
João Tadeu Teixeira Gonzaga	Agente Auxiliar de ATER	465.1-5
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	513.1-4
José Lino Eduardo	Agente Auxiliar de ATER	521.1-6
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	535.1-1
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	536.1-9
Amelia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	540.1-1
José Verissimo de Sousa Filho	Agente Auxiliar de ATER	541.1-9
Lucimar Vieira Coelho	Téc. Aux. Desenv. Social	547.1-2
Francisco Aduari Chaves Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	555.1-4
Maria Vanide Pereira	Assistente Adm. de ATER	578.1-9
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	603.1-3
Teresa Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	642.1-1
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1
José Willess do Vale	Agente Auxiliar de ATER	689.1-8
José Martinez Barbosa Duéte	Agente Auxiliar de ATER	690.1-9
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9
Francisco Jeronimo do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	730.1-6
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	744.1-1
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5
Miguel Abeilson Ferreira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	759.1-4
Francisco de Assis Gomes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	762.1-X
Antonio Eufrosino de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	766.1-9
José Marques Cordeiro	Agente Auxiliar de ATER	767.1-6
Alfredo Pessoa Freire	Agente Auxiliar de ATER	796.1-8
João Acrisio Ferreira Chaves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	812.1-3
José Irismar Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	832.1-6
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9
Lúcia Sampaio Góis	Auxiliar Adm. de ATER	857.1-5
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	864.1-X
Maria Julia Caetano da Silva	Aux. Adm. de ATER	865.1-7
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X
Ailton Araujo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7
Iêda Girão Bandeira Raulino	Téc. Contabilidade II	988.1-7
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	991.1-2
Armando Quaresma Trigüeiro	Agente Auxiliar de ATER	1001.1-0
Maria do Rosário de Fátima Nogueira Elpídio	Técnico Administrativo	1003.1-5
Antonio Alzemar Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7
Rosilene Maria de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	1011.1-7
José Maria Soares Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Social	1029.1-1
José Geraldo Monteiro	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1060.1-1
Antonio José Ivanildo Valentim Leitão	Agente Auxiliar de ATER	1062.1-6
Welder Feitosa Cidrão	Agente Aux. de ATER	1075.1-4
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0
José Luzimar Macario	Agente Auxiliar de ATER	1087.1-5
José Moita Cardoso	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5
Luiz Alberto de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1130.1-8
Antonio Claudeci Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X
Francisco Lopes Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1142.1-9
Francisco Barbosa Santana	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1151.1-8
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1154.1-X
João Bastos Bitú	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1160.1-7
Francisco José de Macedo	Agente Auxiliar de ATER	1165.1-3
Francisco Carlos Xenofonte	Agente Auxiliar de ATER	1171.1-0
Josafá Torquato de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1174.1-2
João Alves de Menezes	Agente Auxiliar de ATER	1187.1-0
João Inácio de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4
Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9
Maurício Grangeiro Vieira	Agente Aux. de ATER	1306.1-3
João Aquino Fernandes Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1308.1-8
Leonice Pinto de Macedo Silva	Agente Auxiliar de ATER	1321.1-X
Francisco Selmo do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	1323.1-4
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	1325.1-9
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8
Marcélia Barreto Menezes	Auxiliar de Escritório II	1334.1-8
Raimundo Geraldo Machado	Agente Aux. de ATER	1344.1-4
Izabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9
Sebastião Tavares Leite	Agente Auxiliar de ATER	1349.1-0
Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1
Maria de Fátima Benício Santos e Silva	Agente Auxiliar de ATER	1364.1-7
Maria José Pereira	Assistente Adm. de ATER	1383.1-2
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9
Vicente Fernandes da Silva	Agente Aux. de ATER	1416.1-5
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0
Francisco Janio Sobreira Lima	Assistente Adm. de ATER	1489.1-1
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6
Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X
Maria Ozineli da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1600.1-6
José Anastácio da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1603.1-8
José Maria Rangel de Macedo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1604.1-5
João Ancelmo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1608.1-4
José Santana Barbosa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1613.1-4
João Bosco Rufino Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1616.1-6
José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0
Antonio César de Sá Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1640.1-1
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4
Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1656.1-1
Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7
José Stenio Martins do Amaral	Agente Auxiliar de ATER	1685.1-3
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9
Joana D'arc Soares	Téc. Aux. Desenv. Social	1723.1-6
Francisco Luiz Araújo Gonzaga	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1737.1-1
Adauto Nunes Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1753.1-5
Maria Lúcia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6
Aderço Honorio do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1771.1-3
Romualdo Bessa Gonçalves	Agente Aux. de ATER	1773.1-8
Cosme da Silva Brito	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1774.1-5
Francisco Evangelista de Sá	Agente Auxiliar de ATER	1775.1-2
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X
Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5
Valdeglace Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3
Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4
Antonia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5
José Cavalcante Dias	Agente Aux. de ATER	1935.1-8
Maria Odete do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Social	1938.1-X
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8
João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1947.1-9
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1
José Aécio Leal Feitosa	Agente Aux. de ATER	1986.1-7
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	1994.1-9
Maria Geelita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2
Antonio Gomes Filho	Técnico em Planejamento	2003.1-X
José Edisio Cruz Leite	Agente Auxiliar de ATER	2004.1-7
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9
José Jarbas Lopes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2017.1-5
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0
Raimundo Bezerra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5
Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm. de ATER	2023.1-2
Raimundo Lira Galvão	Agente Auxiliar de ATER	2030.1-7
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0
José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7
Francisco Soares da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2053.1-1
Francisco André de Lima	Assistente Adm. de ATER	2068.1-4
Neri Félix Gonçalves	Agente Auxiliar de ATER	2086.1-2
Frutuoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2088.1-7
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9
Bento Araújo de Sousa	Agente Aux. de ATER	2097.1-6
Joaquim Carlos Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2099.1-0
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7
João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0
Sérgio Linhares de Cavalcanti	Agente Auxiliar de ATER	2114.1-9
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7
Valdir Souza de Paula	Agente Auxiliar de ATER	2144.1-8
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9
Antonio Saraiva de Lima	Agente Aux. de ATER	2223.1-3
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2226.1-5
Carlos Edilson Alves Nunes	Agente Auxiliar de ATER	2227.1-2
José Isaac Pinheiro de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2234.1-7
Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2235.1-4
Francisco Tarcisio Dantas Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	2254.1-X
Aldemir Pereira da Silva Lima	Téc. Aux.Desenv. Social	2257.1-1
Maria Aldemir Sousa Silva	Téc. Aux.Desenv. Social	2271.1-0
Lúcia Sousa Melo Freitas	Agente Aux. de ATER	2272.1-8
Maria Auxiliadora de Queiroz Sales	Agente Auxiliar de ATER	2273.1-5
Inucencia Fernandes Freire Linhares	Agente Auxiliar de ATER	2277.1-4
Maria Edmátima Mendes Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2279.1-9
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4
Maria Lucia Lacerda Campelo	Agente Auxiliar de ATER	2283.1-1
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6
Silvéria Maria Linhares Freitas	Téc. Aux. Desenv. Social	2305.1-0
Neuma Reis Loiola	Agente de ATER	2310.1-0
Floro Bento de Figueiredo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2317.1-1
Antonia Selma de Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6
José Wilton Vieira Fraga	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2321.1-4
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Wellington Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	2358.1-4
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6
José Mauricio Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2
Raimundo Nonato Americo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2385.1-1
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1
João Julião Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2422.1-7
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3
Maria do Socorro Santos Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2429.1-8
Gláucia Maria de Souza Leandro	Téc.Aux. Desenv. Social	2431.1-6
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5
Roberto César Lima Salomão	Agente Auxiliar de ATER	2444.1-4
Antonio Francisco de Oliveira	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2446.1-9
José Ferreira Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2451.1-9
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3
Antonio Lailton Nascimento Pinto	Agente Auxiliar de ATER	2455.1-8
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1
Djalma Tomés dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2
João Bernardo da Silva Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2490.1-7
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9
Maria Gorete Guimarães Barroso	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5
Vera Lucia Lopes de Sousa	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7
Maria Tereza Cruz dos Santos	Auxiliar Adm. de ATER	2553.1-9
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5
Geane Maria Cavalcanti Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1
Carlito Donato de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4
José Marcondes Nobre de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2590.1-2
Antonio Lauro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2598.1-0
José Macilio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0
Pedro Máximo Neto	Agente Auxiliar de ATER	2612.1-1
José Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2616.1-0
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5
José Jacinto Sousa Filho	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2635.1-6
Mário Chagas Conrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5
Pedro Alves Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	2641.1-3
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0
Francisco Orlando Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	2645.1-2
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X
Francisco Bonfim Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2647.1-7
Voleide Farias Rocha de Aguiar	Assistente Adm. de ATER	2661.1-6
Hildete Fontenele Trévia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X
Edite Alves Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2669.1-4
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1
Pedro Eudes Guimarães Lima	Agente Auxiliar de ATER	2682.1-6
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8
Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc. Contabilidade II	2702.1-0
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X
Francisco Heldo Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2717.1-3
Maria Marileide de Souza Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2719.1-8
Carmem Lúcia Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9
Pedro Manoel Lacerda Bonfim	Agente Aux. de ATER	2727.1-X
Vicente Freitas Araujo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2735.1-1
Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra	Assessora Técnica	166225.1-6
Luiz Pereira de Oliveira Neto	Assessor Técnico	166226.1-3
Fernando Antonio Costa Oliveira Junior	Assessor Técnico	300016.1-3
Clerton Oliveira Castro	Engº Agrônomo	800448.1-X
Adálio Miranda Tavares	Engº Agrônomo	800628.1-8
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3

PORTARIA Nº269/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Setembro de 2014. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº269/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5	A,J	88
Albino Soares Couto	Aux. Adm. de ATER	160.1-2	D	88
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3	A,D,E,F	110
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	132
Antônia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1	A	88
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1	A,E	132
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	A	132
Bruno Fabrício Rocha Gomes	Estagiário	300051.1-2	A	44
Cilene Pinheiro de Queirós	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	A	132
Felipe Douglas A. de Oliveira	Estagiário	300058.1-3	D	88
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	1885.1-4	A	132
Francisco Daniel de Sousa	Assistente Adm. de ATER	720.1-X	A	132
Geraldo das Chagas Miranda	Aux. Adm. de ATER	154.1-5	D	88
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	A,J	88
João Victor Queiroz da Silva	Estagiário	300059.1-0	A	44
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	132
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9	A,J	132
José Macílio Simão dos Santos	Agente Aux. de ATER	2600.1-0	M	44
Leylson Rodrigues Moura	Estagiário	30000110	A	44
Manoel Mecias Barros	Aux. Adm. de ATER	319.1-7	A,F	132
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	379.1-1	A	132
Maria Cleana Peixoto Loureço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	A	132
Maria da Paz Gomes da Silva	Aux. Adm. de ATER	864.1-X	D	88
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	A	132
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	A	132
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	A	132
Maria Joaquina M de Sales	Estagiária	300052.1-X	A	44
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	A	132
Maria Júlia Caetano da Silva	Aux. Adm. de ATER	865.1-7	D	88
Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3	A	132
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	A	132
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7	A	132
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8	A,D,E,F	110
Maria Vanide Pereira	Assistente Adm. de ATER	578.1-9	A,D,E,F	110
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X	A	132
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X	A	132
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8	A	88
Raíssa Rabelo Fernandes	Estagiária	300004.1-2	A	44
Rosylaine da Silva Oliveira	Estagiária	300023.1-8	A	88
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. de ATER	1286.1-9	A	132
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	A,D,E,F	110
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4	A	132
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Aux. Adm. de ATER	2549.1-6	D	88
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	E	88
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	A	132
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5	A	132
Yuri Michael Tomé Carneiro	Estagiário	300024.1-5	A	88

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
NºDO DOCUMENTO 033/2014

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, CNPJ Nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900 - Bairro São Gerardo - Fortaleza/CE
CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ**. OBJETO: **Fornecimento dos Serviços de abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário na Unidade Local da Ematerce no município de Jucás - Ceará**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, I da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 01 de maio de 2014 a 30/04/2015. VALOR GLOBAL: R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) pagos em de acordo com a Ordem de Fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.500.28473.22.33903900.00.0.20/21200001.20.606.028.28272.08.33903900.00.0.30/21200001.20.606.028.28272.08.33903900.70.1.30. DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2014 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e EÚDE DUARTE LUCAS - DIRETOR DO SAAE DE JUCÁS - CEARÁ

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
NºDO DOCUMENTO 038/2014

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96, SEDIADA NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº07.625.932/0001-79, SEDIADA NA AV. DOM AURELIANO MATOS, 1.400 - CENTRO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. OBJETO: **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA UNIDADE LOCAL DA EMATERCE EM LIMOEIRO DO NORTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INÍCIO EM 01/05/2014 A 30/04/2015. VALOR GLOBAL: R\$1.680,00 (HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) pagos em DE ACORDO COM O BOLETO MENSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.500.28473.22.33903900.00.0.20/21200001.20.606.028.28272.07.33903900.00.0.30/21200001.20.606.028.28272.07.33903900.70.1.30/. DATA DA ASSINA-

TURA: FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 2014 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e JOSÉ GARCIA ALVES DE LIMA - SUPERINTENDENTE DO SAAE

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº040/2014

LOCADORA: SR. ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº136.535.803-82 E RG nº969175 - SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PAULO MARQUES, 481 - SÃO BENEDITO - CE. LOCATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96 E CGF Nº06.932.832-3, SITUADA NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE. OBJETO: ALUGUEL DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS E SERVIÇOS. VALOR GLOBAL: R\$9.540,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). DESTINAÇÃO: INSTALAR O ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2014. ASSINANTES: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE/LOCATÁRIA e ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS/LOCADOR.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA ADAGRI Nº935/2014.

CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL OU OUTRA FORMA DE ILÍCITO COMETIDO POR SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO NESTA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o contido no Processo nº0596825/2013, RESOLVE: Art.1º. Criar Comissão de Sindicância composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS DE ARAÚJO, matrícula 407967-1-1, ZULEIDE DE ALBUQUERQUE FRAGA, matrícula 1098-1-9 e TERTULIANO JOAQUIM GOES SALES, matrícula 031751-1-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar possível falta funcional ou outra forma de ilícito cometido por servidora ocupante de cargo comissionado nesta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI.

Art.2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº739/2014, publicada no DOE de 17 de julho de 2014.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 18 de agosto de 2014.

José Tito Carneiro Silva
PRESIDENTE RESPONDENDO
Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº971/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e considerando o disposto nas Portarias ADAGRI nº045 e 046/2014 publicadas no DOE de 28/02/2014, bem como na Portaria nº692/2014, publicada no DOE de 09/07/2014 e considerando ainda as informações constantes no Processo VIPROC nº3835610/2014, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-**

DISCIPLINAR, a ser realizado pelos **SERVIDORES ARQUELAU NOBRE NOJOSA**, fiscal estadual agropecuário, matrícula 169437-1-1, **PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO**, fiscal estadual agropecuário, matrícula 169444-1-6 e **DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA**, fiscal estadual agropecuário, matrícula 169396-1-7, integrantes da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTÔNIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA**, matrícula 199839-1-9, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no artigo 191, inciso III, da Lei nº9.826/1974, em razão de descumprimento de ordem de superior hierárquico, passível da sanção prevista no artigo 198, parágrafo único, da citada Lei. **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, em Fortaleza, 22 de agosto de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 018/2014

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, Cep 60.834-220, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: EMPRESA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME., com sede na Rua João Alencar, nº114-B, Centro, CEP:61.900-150, Fone: (85) 3371-2728, inscrita no CNPJ sob o nº06.133.408/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº96018006129, e do CPF nº848.282.503-87, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, na Rua América, nº501 - casa 14, Planalto Ayrton Senna, CEP: 60.766-125. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **Taxa de administração para prestação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Regiões Metropolitanas de Fortaleza), conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº20140001 e seus anexos, em especial, no Anexo I – Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Nº8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato fundamenta-se: Na Ata de Registro de Preços Nº06/2014, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº20140001, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nº28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal Nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93. Nos termos propostos pela CONTRATADA. Nos preceitos de direito público. E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato, que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/08/2014, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$5000,00 cinco mil reais pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2.120.0011.20.122.500.28477.22.339033.00.0.20 2.120.0011.20.122.500.28477.22.339033.70.1.20 21200011.20.609.028.21655.01.339033.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI CONTRATANTE e CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO - REPRESENTANTE DA EMPRESA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 019/2014

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, na Av. Bezerra de Menezes,

1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-002, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, com sede na Av. Goiás, nº1805, bairro Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09.550-900, inscrita no CNPJ sob o nº59.275.792/0001-50, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado por ALEXANDRE GODOY DE MATOS, brasileiro, casado, administrador, residente em São Caetano do Sul/SP, com RG nº1.734.172, SSP/DF e CPF nº165.322.338-38. OBJETO: Constitui objeto do contrato a **aquisição de 04 (quatro) veículos modelo S10, todos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital 20130036, na proposta da CONTRATADA e conforme estabelecido no Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato tem como fundamento o edital do Pregão nº20130036, e seus anexos, a Ata de Registro de Preço nº11/2014, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE até o término do período de garantia do automóvel, com base nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de assistência técnica. VALOR GLOBAL: R\$347.200,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.122.500.19318.22.44905200.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de Agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e ALEXANDRE GODOY DE MATOS - REPRESENTANTE DA EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL/CONTRATADA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2014

PROCESSO Nº5091716/2014 Fortaleza, Ceará. OBJETO: **Participação do Procurador Jurídico desta Autarquia, no curso “Contratos, Licitações e Convênios - Integração”**, a ser realizado pela Empresa Lex Editora S/A. JUSTIFICATIVA: Considerando a constante mudança em posicionamentos judiciais envolvendo a área de licitação e contratos administrativos, a participação em questão fortalecerá a segurança jurídica nos posicionamentos e pareceres da Procuradoria Jurídica da ADAGRI. Vale ressaltar a crescente demanda de formalização de Contratos e instrumentos congêneres no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI e que o curso em questão visa oferecer conhecimentos quanto as jurisprudências e entendimentos administrativos aplicados em situações concretas, sendo analisado ainda os aspectos relevantes, polêmicos e controvertidos da legislação, dos processos e procedimentos levados na busca da satisfação do governo e da sociedade, proporcionando assim subsídios para que o gerenciamento das licitações e dos contratos seja praticado dentro da mais completa lisura e segurança. VALOR: R\$1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.122.500.28477.22.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a Inexigibilidade de Licitação em questão nos termos do art.25 caput da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **LEX EDITORA S.A.**, com CNPJ nº61.160.768/0001-17, Inscrição Estadual 103.3000.878.114, estabelecida à Rua da Consolação, nº77, centro, São Paulo/SP, CEP: 01.301-000. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Presidente da ADAGRI. Gláucia Maria Pinheiro - Diretora de Planejamento e Gestão/Respondendo. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento com o disposto no Art.26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Daniel Aguiar Camurça - Presidente da ADAGRI/Respondendo.

Francisco Glaydson Coutinho Rodrigues
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº136488374/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 01 de outubro de 2010, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **FRANCISCA SILVA LIMA**, que exerce a função de Auxiliar Serviços, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº074102-1-2, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº133365263/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **DEMITIR** a partir de 15 de abril de 1987, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **RAIMUNDA FEITOSA CASTRO DE QUEIROZ**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº067459-1 -1, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 3934899/2014/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ISAURA RUTE DE LIMA GINO** que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº15884711, lotado(a) no(a) ADERSON BORGES DE CARVALHO,EEEP, a partir de 16 de Junho de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135606861/SPU, RESOLVE **EXONERAR** DE OFÍCIO, nos termos do art.63, item II, alínea b da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ISAURA RUTE DE LIMA GINO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula(s) nº15884711, lotado(a) no(a) ADERSON BORGES DE CARVALHO,EEEP, no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, da Secretaria da Educação, a partir 04/03/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0916/2014 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº49689402014/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FLAVIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula(s) nº1213021X, lotado(a) no(a) PADRE RQCHA EEFM, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 22/08/2014 a 31/10/2014, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 387/2014 – SEDUC/PROCESSO Nº14227042-3/14500148-2

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA **CONTRATADA:** EMPRESA QUALITYTYT EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada neste ato pelo SR. RICARDO COSTA ROMÃO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional:** Guilherme Teles Gouveia, localizada no município de Granja, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 03, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, §1º, da Lei Federal nº8.666/1993.. **VALOR GLOBAL:** R\$743.560,00 (setecentos e quarenta e três reais e quinhentos e sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 014; PA: 28685; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática 22100022.12.363.014.28685.0200000.33903900.00.0. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, RICARDO COSTA ROMÃO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 03 de setembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 390/2014 – SEDUC/PROCESSO Nº14449178-8 – SEDUC

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA **CONTRATADA:**

EMPRESA **TERACOM TELEMÁTICA LTDA**, representada neste ato pelo SR ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO, no final assinado. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Rede de Dados** para 66 (sessenta e seis) unidades da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência (TR) do edital do Pregão Eletrônico nº039/2013, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento legal o Processo nº4491788/2014, o edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº039/2013 e a Ata de Registro de Preços nº039A/2013, tudo em conformidade com as Leis Federais nº8.666/1993 e nº10.520/2002 e pelo Código de Defesa do Consumidor. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.. **VALOR GLOBAL:** R\$234.960,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE vigente para o exercício de 2014, de acordo com a classificação abaixo: Programa 73 – Gestão da Educação Básica. Fonte 00-01 – Tesouro Projeto Finalístico 2200015592014I – Aquisição de Equipamentos para aplicação em Networking de escolas que serão conectadas ao Projeto de Internet Através de Fibra Óptica MAPP 1294 – Implantação nas Escolas do Cinturão Digital – via rádio 22100022.12.362.073.19507.01.449052.01.0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 1 9 5 0 7 . 0 3 . 4 4 9 0 5 2 . 0 1 . 0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 1 9 5 0 7 . 0 4 . 4 4 9 0 5 2 . 0 1 . 0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 1 9 5 0 7 . 0 5 . 4 4 9 0 5 2 . 0 1 . 0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 1 9 5 0 7 . 0 7 . 4 4 9 0 5 2 . 0 1 . 0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 1 9 5 0 7 . 0 8 . 4 4 9 0 5 2 . 0 1 . 0 . **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2014 **SIGNATÁRIOS:** MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÔRTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 02 de setembro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14317793-1/2014/ASJUR. 21
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM **PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA CNPJ Nº00.319.801/0007-00 JUAZEIRO DO NORTE/CE 19º CREDE** **CONTRATADA:** **HFJ - ELETROCAUSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Helder Machado Lima. **OBJETO:** Constitui objeto desta Carta-Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº8.666/93 e suas alterações, Carta Convite Nº01/2014 **FORO:** BARREIRA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$38.822,29 (Trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta: Função Programática 22100022.12.362.076.19506.08.449051.10.0 - **FECOP. DATA DA ASSINATURA:** 13 de Maio de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Adriana Cristina Anastácio Leite - CONTRATANTE, Helder Machado Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ademilde de Sousa Serafim, 02 - Maria Aldenora Izabel Edna Elizabeth Pereira de Araujo. Fortaleza, 27 de Agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14365844-1/2014 - ASJUR - 16
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO, CNPJ Nº07.954.514/0015-20 - AURORA/CE - 20º CREDE **CONTRATADA:** **AM BEZERRA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - ME**, Representada pelo Sr. Arthur Freitas Bezerra de Oliveira. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO NA ILUMINAÇÃO EXTERNA**, CONFORME ANEXO I, DA EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade Convite

nº07/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$11.042,70 (onze mil, quarenta e dois reais e setenta centavos) pagos em uma única medição e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática nº22100022.12.362.073.19508.08.339039.10.0/FECOP. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014 SIGNATÁRIOS: Isnard Alves Gonçalves - CONTRATANTE e Arthur Freitas Bezerra de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ilegível, 02 – Débora Leite de Oliveira. Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14382136-9/2014 - ASJUR - 11
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, CNPJ Nº01.653.169/0018-51 - CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **S & D CURSOS & TREINAMENTOS**, Representada pela Sra. Francisca Daniele da Silva. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **contratação de OFICINEIROS** para atender a demanda de SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO JOVEM DE FUTURO, conforme dispõe o Anexo I da Carta Convite Nº2014007, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na modalidade Carta Convite nº07/2014 e de acordo com a Lei nº8.666/93 alterada pela Lei Federal nº9.648/98 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a ter início na data da assinatura deste termo podendo ser prorrogado mediante anuência das partes, através de termo Aditivo, conforme estabelece o art.57, da Lei 8.666/93 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº35439 e NE Nº35441 - FECOP - FONTE: 10. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014 SIGNATÁRIOS: Lindomar Silva Sousa - CONTRATANTE e Francisca Daniele da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Selene Sousa Paiva, 02 – Pedro Wilson Moura Jucá. Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14401066-6/2014/ASJUR. 18
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP CEL. MANOEL RUFINO MAGALHÃES CNPJ Nº01.653.169/0015-09 SANTA QUITÉRIA/CE 7ª CREDE CONTRATADA: **ONLINE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Elmo Bezerra Monte. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviços de Link de Internet**, em favor da EEEP Monsenhor Luís Ximenes Freire conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, Dispensa de Licitação Nº01/2014 FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 06 (seis) meses, a contar de junho a novembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários oriundos da NE 6008/2014, (01/04/2014) FONTE 07 Cota Estadual. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Antônia Gisela Magalhães Araújo - CONTRATANTE, Francisco Elmo Bezerra Monte - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ricardo Moreira Araújo, 02 - Marcos Antonio de Sousa Lima. Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14406796-0/2014 - ASJUR - 60
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, CNPJ Nº00.118.783/0026-60 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **F A MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA**, Representada pelo Sr. Francisco Antonio Magalhães. OBJETO: Constitui objeto desta Carta - Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA**

ELÉTRICA DA EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade Convite nº05/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$66.780,56 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática nº22100022.12.362.073.19506.01.449051.10.0/FECOP. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Otacílio de Sá Pereira Bessa - CONTRATANTE e Francisco Antonio Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Anderson Meneses Lima, 02 – Jimmy J. Morais Nobrega. Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14506734-3/2014/ASJUR. 05
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº00.550.577/0001-77 TAUÁ/CE 15ª CREDE CONTRATADA: **A. C. SALES**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Cléber Sales. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de serviços de Hospedagem** para viabilizar as ações de fortalecimento da gestão escolar em favor da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15 - TAUÁ/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e Termo de referência deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, Carta Convite Nº019/2014 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (Três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Quota Estadual conforme NE de Nº10867/2014. Função Programática - 22100022.12.362.073.19512.040000.33903900.07.1.40. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Marluce Torquato de Lima Gonçalves - CONTRATANTE, Antônio Cléber Sales - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mattisson Murilo Coelho de Oliveira, 02 - Geysilane Veloso Oliveira Mota. Fortaleza, 28 de Agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14506841-2/2014/ASJUR. 04
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº00.550.577/0001-77 TAUÁ/CE 15ª CREDE CONTRATADA: **A. C. SALES**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Cléber Sales. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de serviços de locação de veículos** para viabilizar as ações de fortalecimento da gestão escolar em favor da 15ª CREDE - TAUÁ/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e Termo de referência deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, Carta Convite Nº18/2014 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Quota estadual conforme NE de Nº10864/2014. Função Programática - 22100022.12.362.073.19512.040000.33903900.07.1.40. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Marluce Torquato de Lima Gonçalves - CONTRATANTE, Antônio Cléber Sales - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mattisson Murilo Coelho de Oliveira, 02 - Geysilane Veloso Oliveira Mota. Fortaleza, 28 de Agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14511243-8/2014/ASJUR. 26
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MENEZES PIMENTEL CNPJ Nº00.376.219/0029-90 POTENGI/CE 18ª CREDE CONTRATADA: **ELAINE NEPOMUCENO SANTOS - ME**, neste ato representada pela Sra. Elaine Nepomuceno

Santos. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MENEZES PIMENTEL DE POTENGI - CE**, cujas descrições e quantitativos que integram este instrumento, independente da transcrição. Itens: 01 ao 41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, Carta Convite Nº003/2014 FORO: POTENGI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de doze meses. VALOR GLOBAL: R\$3.331,00 (Três mil, trezentos e trinta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Roberto Cláudio Bento da Silva - CONTRATANTE, Elaine Nepomuceno Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Erivan da Silva Dantas, 02 - Maria Josineide Rodrigues Cândido. Fortaleza, 26 de Agosto de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14525328-7/2014 - ASJUR -38
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, CNPJ Nº00.126.592/0024-89 - RUSSAS/CE - 10º CREDE CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Estevam. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: A **contratação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK - PLANO BUSINESS 1MB - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 1MB COM IP FIXO - EM FAVOR DA EEFM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE FLORES, MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE**, pertencentes a 10º CREDE - RUSSAS - conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Dispensa de licitação Nº11/2014 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato, será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº9965 de 08/05/2014 - Fonte: 7 - SE/QE - Salário Educação/Quota Estadual. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2014 SIGNATÁRIOS: Gilson Sales Mano - CONTRATANTE e João Paulo Estevam - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Euridimar de Souza Pinheiro Mendes, 02 - Terezinha de Jesus Lima. Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14535684-1/2014/ASJUR. 24
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFª THEOLINA DE MURYLLO ZACAS CNPJ Nº01.692.720/0026-86 BELA CRUZ/CE 3º CREDE CONTRATADA: **FG CAMPOS SIMÃO - ME**, neste ato representada pela Sra. Francisca Girliane Campos Simão. OBJETO: Constitui objeto deste contrato é o **fornecimento de gás butano - GLP** para a EEM PROFª THEOLINA DE MURYLLO ZACAS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, Carta Convite Nº04/2014 FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$960,00 (Novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta da Fonte 51 e NE: 1753/2014. DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisca Carla Silva - CONTRATANTE, Francisca Girliane Campos Simão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lúgia de Souza Nascimento Lopes, 02 - Aníjala Régina Araújo. Fortaleza, 28 de agosto de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº5721264/2014

CONVENIENTES: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, neste ato, representada por seu Reitor, Prof. JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO e de outro, o Estado do Ceará, através

de sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, também nesta capital, aqui representada por seu Secretário, Prof. MAURICIO HOLANDA MAIA, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **consolidação e o desenvolvimento de esforços entre as partes convenientes**, no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional, através de ações recíprocas de interesse de ambos os convenientes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em observância às regras da Lei nº8.666/93, e com as cláusulas e condições que abaixo se seguem. FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 5 (cinco) anos; VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx; DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014; SIGNATÁRIOS: Prof. JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO - Presidente da FUNECE, Prof. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário de Educação, CLARICE BARRETO ALENCAR - Assessora Jurídica da FUNECE - OAB - CE 19826.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº497/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5510654/2014, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 06.04.2013 DOE de 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 22/08/2014, à **CARLOS VENICIO JATAI GADELHA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3º Classe, Referência E, matrícula 106668-1-3, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 76/2014

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **HF TELEMÁTICA LTDA**, estabelecida na cidade de QUIXADA, na R RODRIGUES JUNIOR,01233 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº328551000189 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº69435642, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº56443082014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
FRANCISCO FLAVIO DA SILVA	28369050344	2002021017228
MARCA	MODELO	ATO COTEPE
DARUMA TELECOMUNICA	FS700H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH3	005/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH1	003/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇ ECF IF PRINTPLUS FS335	063/1997
DARUMA TELECOMUNICA	ECF-IFFS2000	004/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	026/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	027/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF-PDV FS 420	071/2000
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS 345	030/2002
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇ ECF IF PRINT PLUS FS-345	010/2006
SIGTRON DARUMA	FS600	025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700M	024/2008P
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUMA ECF IF PRINTPLUS FS370	061/1997

I - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 11 de agosto de 2015, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado,

suspensão ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1 de setembro de 2014. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 1 de setembro de 2014.

Maria Elineide Melo de Sousa
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 264/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **TECNICON SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº93070159000163, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº53063722014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
TECNICON PAF-ECF	2014.006.0	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 23/07/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 28 de agosto de 2014.

Maria Elineide Melo de Sousa
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº018/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº017/2014 (publicado no D.O.E. de 22 DE MAIO DE 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.193675-8	LUANA SANTIAGO NOGUEIRA - ME
002	06.319429-5	CONFEITARIA IDEAL LTDA ME
003	06.673129-1	PAULO EDUARDO DE ARAUJO - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 29 de agosto de 2014.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº019/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/

93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº018/2014 (publicado no D.O.E. de 10 DE JUNHO DE 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.399113-6	D H COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
002	06.511276-8	R NEVES DA SILVA
003	06.570516-5	A. A. GOMES SILVA ME
004	06.608473-3	GLEICIANE SANTOS DE SOUSA ME
005	06.621751-2	NELIA F DE LIMA ME
006	06.726244-9	G ALVES FEITOSA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 29 de agosto de 2014.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº020/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº019/2014 (publicado no D.O.E. de 18 DE JUNHO DE 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.197655-5	APF PORTELA ME
002	06.391585-5	LUCERBENE MOITA RAMOS ME
003	06.848779-7	ABNOAN FIUZA E SILVA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 29 de agosto de 2014.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº021/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº020/2014 (publicado no D.O.E. de 03 DE JULHO DE 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.687616-8	FLAVIA MARIA MORAIS FREIRE MICROEMPRESA
002	06.712336-8	F. A. SOUSA DO MONTE - ME
003	06.713300-2	J. R. VANCE - ME
004	06.722864-0	AIRTON FABIO DE LIMA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 29 de agosto de 2014.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº022/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº022/2014 (publicado no D.O.E. de 05 DE AGOSTO DE 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.178824-4	BEZERRA & GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
002	06.185816-1	BELLKS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - MS
003	06.391757-2	FARMACIA VITORIA DE TIANGUA LTDA ME
004	06.424486-5	EDILMA DA SILVA LOPES ME
005	06.500516-3	DTECH INFORMATICA LTDA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 29 de agosto de 2014.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº023/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Tianguá, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº23/2014 (publicado no D.O.E. de 05 DE AGOSTO DE 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.211856-0	JOSE VINICIUS ALVES DE CARVALHO - ME
002	06.399645-6	THOMAZ DE ARAUJO CORREA NETO ME
003	06.628371-0	ISRAEL D RODRIGUES ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 29 de agosto de 2014.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº76/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº86/2014 (publicado no D.O.E. de 18/06/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 28 de agosto de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº76/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)86/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.002264-7	J R DO NASCIMENTO MEr
02	06.014259-6	PLACIDO HERCULANO DA CRUZ- MICROEMPRESA
03	06.014791-1	GERALDO ANDRADE CORREIA - MICROEMPRESA
04	06.014848-9	EURIDES RABELO GUEDES - MICROEMPRESA
05	06.080332-0	JORGELITO MACHADO - EPP
06	06.106906-0	MARIA DO CARMO DA SILVA - MICROEMPRESA
07	06.186034-4	L C DA SILVA CEERAIIS ME
08	06.192255-2	TAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
09	06.201974-0	JOSE WILTON BEZERRA LIMA ME
10	06.205013-3	FRANCISCA DE ASSIS ALVES DEUS
11	06.373832-5	F LOPES DE SOUSA CHURRASCARIA
12	06.374389-2	TROPICAL BEAUTY COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
13	06.374861-4	FRANCISCO PAULO DE SOUSA MERCEARIA - ME
14	06.376289-7	CLAUDEVANIA BRITO E MENEZES
15	06.376602-7	JOSE CARLOS COELHO - ME
16	06.376699-0	FRANCISCO EDSON MARANHÃO
17	06.377749-5	M. R. A DA SILVA MERCADINHO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº77/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº87/2014 (publicado no D.O.E. de 18/06/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 28 de agosto de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº77/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)87/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.318963-1	R.M.N. CALDAS MICROEMPRESA
02	06.362677-2	L N LEMOS
03	06.363498-8	GILDEVANDRO REIS DE OLIVEIRA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.365241-2	R N ALMEIDA
05	06.365270-6	ANTONIO ADAILTO ARAUJO - ME
06	06.365311-7	JACKSON JOSE GOMES PINHEIRO ME
07	06.368734-8	TEREZA NEUMA MARTINS DE ABREU-ME
08	06.369197-3	J F SALES CEREAIS ME
09	06.369335-6	B ANGELA MORES MIRANDA ME
10	06.369484-0	WILSON LIMA DOS SANTOS - ME
11	06.402735-0	JOSE WILSON EDUARDO FERREIRA ME
12	06.404681-8	CONFEITARIA E PANIFICADORA J G LTDA ME
13	06.407689-0	FRANCISCO ADONIAS FERNANDES DA SILVA
14	06.420700-5	E BARROS DE CARVALHO-ME
15	06.421442-7	EDSON MORNA MARTINS DIAS ME
16	06.424138-6	A N DE LIMA PANIFICADORA ME
17	06.554310-6	LORENA DE PAULA ALMEIDA ME
18	06.556583-5	JOAO L BARBOSA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº78/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº88/2014 (publicado no D.O.E. de 18/06/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 28 de agosto de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº78/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)88/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.379728-3	L & M INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
02	06.382390-0	FRANCISCO JOAS PINHEIRO BARROS ME
03	06.385885-1	FRANCISCO TEIXEIRA MARTINS
04	06.386844-0	FRANCISCO ANTONIO ANDRADE BRAZ
05	06.387316-8	TABOSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
06	06.389757-1	FARMACIA EXATA LTDA ME
07	06.392509-5	MERCADINHO E PADARIA G & C LTDA ME
08	06.392707-1	EUZELIO BEZERRA XAVIER ME
09	06.402703-1	H M R CARVALHO COMERCIO DE PET SHOP LTDA ME
10	06.567230-5	M SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
11	06.570403-7	V B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
12	06.572419-4	JOSE ROBERIO OLIVEIRA GOMES
13	06.573095-0	CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO ME
14	06.575414-0	ROSANGELA MARIA RODRIGUES NOBRE LIMA
15	06.582549-7	ANTONIA ELIZIANE SIPRIANO ME
16	06.591063-0	CENTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
17	06.596117-0	R F DAMASCENO BATERIAS P VEICULOS
18	06.596728-3	M M DA SILVA BRAUNA LANCHES ME
21	06.596728-3	M M DA SILVA BRAUNA LANCHES ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº79/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº89/2014 (publicado no D.O.E. de 18/06/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 28 de agosto de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº79/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)89/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.557433-8	RONALDO JORGE BEZERRA ME
02	06.558505-4	MARIA RENATA DANTAS GARCIAS - ME
03	06.559595-5	IZAC DA SILVA ARAUJO ME
04	06.563440-3	JOSIMAR RODRIGUES LIMA ME
05	06.567058-2	CARLOS ANDERSON SOUSA SILVA ME
06	06.608553-5	FRANCISCO ALEZANDRE DE SOUZA COMERCIAL ME
07	06.608722-8	GILVAN LIMA DA COSTA ME
08	06.610628-1	PAULO GEORGE DOS SANTOS
09	06.612857-9	JOSE VIANA DE CASTRO ME
10	06.614238-5	ELIZEUDA SALVIANO DA COSTA ME
11	06.614877-4	ANGELA PAULA DE SOUZA ME
12	06.621010-0	AMARILIS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME
13	06.625273-3	SEBASTIAO VIEIRA PAIVA ME
14	06.625336-5	N & R COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº80/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº90/2014 (publicado no D.O.E. de 18/06/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 29 de agosto de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº80/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)90/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.599891-0	ALL CLEAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS DE PRODU
02	06.600749-6	R N GOMES DE LIMA
03	06.602403-0	ANNE CAROLINE MELO ARAUJO
04	06.686802-5	MARIA LUZANIRA DE ANDRADE CAVALCANTE MICROEMPRESA
05	06.823794-4	JOSE MARIA PEREIRA DE AMORIM-MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06	06.823917-3	JOSE NILTON REBOUCAS MACAMBIRA - MICROEMPRESA
07	06.829809-9	UTILITARIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA MICROEMPRESA
08	06.859215-9	FRANCISCO GOMES DE SOUSA - MS
09	06.867332-9	MARIO FRANCISCO DE ARAUJO - MICROEMPRESA
10	06.888811-2	DOMINGOS SAVIO FERREIRA MENDES - MICROEMPRESA
11	06.895829-3	SINARA DE OLIVEIRA FACANHA - MICROEMPRESA
12	06.895907-9	ERANDIR DOS SANTOS MOTA MICROEMPRESA
13	06.901579-1	P. S. O. CHAVES
14	06.911552-4	JOSE MAURICIO DE LIMA - EPP
15	06.916308-1	JOAO DE DEUS ANDRADE - MICROEMPRESA
16	06.916559-9	RAILDA SILVESTRE DOS SANTOS - MICROEMPRESA
17	06.916614-5	MARIA IZARILNE SILVA DO NASCIMENTO - MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº81/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº94/2014 (publicado no D.O.E. de 18/06/2014). **RESOLVE:** 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 29 de agosto de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº80/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)94/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.286901-9	ANA ALICE ALCE ALVES BARRETO MICROEMPRESA
02	06.367580-3	MOREIRA & PIRES PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVO LTDA ME
03	06.367672-9	MARCOS VICTOR DE HOLANDA CALIOPE MICROEMPRESA
04	06.368251-6	MARIA ANGELICA GOMES MAIA
05	06.368442-0	C R PEREIRA DA COSTA
06	06.370299-1	M V LOPES BRAGA ME
07	06.370326-2	MARIA LENITA DOS SANTOS HOLANDA ME
08	06.370466-8	JOSE DE ARIMATEIA TEIXEIRA DE SOUSA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 27 de agosto de 2014.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.338559-7	MARIA MONTE MARTINS
002	06.361610-6	A. E. DA CONCEICAO MICROEMPRESA
003	06.366117-9	R R DE SOUSA REFRIGERAÇÃO - MICROEMPRESA
004	06.367864-0	A G DUARTE DOS SANTOS MICROEMPRESA
005	06.422538-0	LUANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA ME
006	06.576467-6	AUTO PECAS PIRES & MUNIZ LTDA ME
007	06.707566-5	TEREZA DAVILA MAGALHAES MUNIZ - ME
008	06.717127-3	JOAO BOSCO BRECKENFELD BASTOS FILHO - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº41/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Juazeiro do Norte, 28 de agosto de 2014.

Cicero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº41/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.338.536-8	FRANCISCO FLAVIO LUCAS DO NASCIMENTO - ME
02	06.379.243-5	C R RIBEIRO & ARAUJO LTDA ME
03	06.379.347-4	TAVARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
04	06.380.910-9	ROSANGELA DA SILVA DINIZ - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 28 de agosto de 2014.

Antonio Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.316941-0	HOZANA NEVES DA SILVA ME
002	06.501641-6	ANTONIA LUZILENE FERREIRA DE SOUSA ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista AUTO DE INFRAÇÃO Nº2014.06568-4, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DE SOBRAL, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL TRIBUTÁRIA, em Sobral, 29 de agosto de 2014.

Fco Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.509431-0	ALEXANDRE BESSA CAVALCANTE ME	2014.06568-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº117/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art.79, §1º, inc. IV da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 28 de agosto de 2014.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº117/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.585912-2	JUNIO P DOS SANTOS ME	2014.07560-3
02	06.585916-2	JUNIO P DOS SANTOS ME	2014.07563-9
03	06.585916-2	JUNIO P DOS SANTOS ME	2014.07568-9
04	06.585916-2	JUNIO P DOS SANTOS ME	2014.07569-1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº118/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art.79, §1º, inc. IV da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 28 de agosto de 2014.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº118/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.585912-2	JUNIO P DOS SANTOS ME	2014.07566-8
02	06.585916-2	JUNIO P DOS SANTOS ME	2014.07571-8
03	06.585916-2	JUNIO P DOS SANTOS ME	2014.07573-2

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº119/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art.79, §1º, inc. IV da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 28 de agosto de 2014.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº119/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.585912-2	JUNIO P DOS SANTOS ME	2014.07558-6
02	06.585916-2	JUNIO P DOS SANTOS ME	2014.07567-7

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 042/2014**

PROCESSO Nº5078965/2014 SECRETARIA DA FAZENDA. OBJETO: **SEMINARIO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.** JUSTIFICATIVA: Inexistentes condições internas para se proporcionar evento da mesma espécie, assim, há de se aproveitar as oportunidades externas. VALOR: R\$8.460,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.13, INC. VI, C/C ART.25, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CONTRATADA: **CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 044/2014**

PROCESSO Nº5491250/2014 SECRETARIA DA FAZENDA. OBJETO: **SEMINARIO: FUTURA TRENDS.** JUSTIFICATIVA: Inexistentes condições internas para se proporcionar evento da mesma espécie, assim, há de se aproveitar as oportunidades externas. VALOR: R\$19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.13, INC. VI, C/C ART.25, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 045/2014**

PROCESSO Nº5335585/2014 SECRETARIA DA FAZENDA. OBJETO: **APG AMANA-KEY – PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADO.** JUSTIFICATIVA: Inexistentes condições internas para se proporcionar evento da mesma espécie, assim, há de se aproveitar as oportunidades externas. VALOR: R\$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.13, INC. VI, C/C ART.25, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CONTRATADA: **AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº127/2013**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2013 para o Registro do Percentual de Descontos sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados em Fortaleza-CE e na Região Metropolitana de Fortaleza; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;** IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art.65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quinta (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO) do Contrato ora aditado;** VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global do Contrato a quantia de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), passando de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para R\$875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais); VIII - VIGÊNCIA: 06/03/2015; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 30/07/2014; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO DA FAZENDA - Ricardo Augusto da Costa Barbosa - PROCURADOR e Silvio Gentil Campos Junior - SUPERINTENDENTE DO DAE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2014.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/SEINFRA/2013
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013; II - CONTRATANTE: A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n. - Ed. SEINFRA SRH, 1.º e 2.º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza - Ceará.; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA;** V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, nº752 - Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações, na solicitação da Contratada, na autorização da SEPLAG, nos demais despachos, e pareceres constantes do processo nº4823160/2014 e planilha de preços aprovada, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, além da legislação atinente ao caso.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Pelo presente termo aditivo fica **prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses**, a partir de 02 de setembro de 2014 para terminar em 02 de setembro de 2015.; IX - VALOR GLOBAL: 1.120.432,05 (um milhão cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 25 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA) e Anália Bueno de Melo (Presidente LAR ANTÔNIO DE PÁDUA).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 023/SEINFRA/2014**

PROCESSO Nº2976288/2014 OBJETO: **serviços de apoio e consultoria em higiene e medicina e segurança do trabalho, além de assessoria ao METROFOR**, apresentando diretrizes necessárias a suspensão da manutenção da rede aérea de tração da Linha Sul do Metro de Fortaleza, a qual encontra-se suspensa por determinação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, devidamente especificado no Escopo de Serviços, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a dispensa de forma emergencial em razão do risco que o METROFOR incorre em manter a operação com ausência das manutenções nos sistemas de rede elétrica de tração, seja das catenárias, como das subestações, mesmo mantendo-se operação como atualmente se encontra, em horário reduzido e com poucas TUES. VALOR GLOBAL: R\$26.400,00 ((vinte e seis mil, e quatrocentos reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Isenta FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/93 e art.26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS NETO**, inscrita no CREA-CE nº3848-D, e CPF nº057.995.893-00. DISPENSA: Declarada por Francisco Edilson Ponte Aragão (Diretor Presidente do METROFOR em exercício) RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA)

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 026/SEINFRA/2014**

PROCESSO Nº3286463/2014 OBJETO: **locação do imóvel** situado à Rua Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Cedro/CE, de propriedade do Sr. JOSÉ VALBERTO DA LUIZ, inscrito no CPF nº061.263.958-40, destinando-se à instalação e funcionamento do posto do DETRAN - CE na cidade de Cedro - CE, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do Contrato. JUSTIFICATIVA: Justifica-se em função de sua localização e segurança na área de vistoria, como também pelas características das instalações adequadas aos serviços que serão prestados nesta cidade. VALOR GLOBAL: R\$10.200,00 ((dez mil e duzentos reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.500.28453.22.339036.70.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, inciso X da Lei nº8.666/93 e art.26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **JOSÉ VALBERTO DA LUIZ**, inscrito no CPF nº061.263.958-40. DISPENSA: Declarada por Igor Vasconcelos Ponte (Superintendente do DETRAN) RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA)

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **